SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 27 de Junho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

GABINETE
DECRETO N° 20722, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 2932 de 27 de Dezembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 115.387,12(Cento e Quinze Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Doze Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.06 departamento de Logística	
26.782.0009.2070 Manutenção do departamento de Logística	
666: 3.3.90.30.00.00.1504 – Material de Consumo	R$ 115.387,12
TOTAL	**R$ 115.387,12**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit financeiro da fonte 834 conta n° 170-3 CEF	R$ 115.387,12
TOTAL	**R$ 115.387,12**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de Junho de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Junho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E6550041

GABINETE
DECRETO N° 20723, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar devidamente autorizado pela Lei n° 2932 de 27 de Dezembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.100,00(Dezoito Mil e Cem Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

01 Gabinete da Prefeita	
01.01 Gabinete da Prefeita	
04.122.0003.2001 Manutenção do Gabinete da Prefeita	
55: 3.3.90.30.00.00.1000 – Material de Consumo	R$ 8.000,00
11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.303.0030.2049 Programa de Atenção Psicossocial - CAPS	
414: 3.3.90.36.00.00 1499 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 10.100,00
TOTAL	**R$ 18.100,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 Gabinete da Prefeita	
01.01 Gabinete da Prefeita	
04.122.0003.2001 Manutenção do Gabinete da Prefeita	
57: 3.3.90.36.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 8.000,00
11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.303.0030.2049 Programa de Atenção Psicossocial - CAPS	
412: 3.1.90.13.00.00 1499 – Obrigações Patronais	R$ 10.100,00
TOTAL	**R$ 18.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de Junho de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Junho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC9CCBC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2014

Aos 18 (dezoito) dias de junho de 2014, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, doravante denominado MUNICÍPIO, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/14**, por deliberação do(a) Pregoeiro (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município nº 1803, RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

em proposta anexa a esta Ata para o LOTE ÚNICO, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, SPONHOLZ SERVIÇOS EIRELI ME, estabelecida à Rua XV de Julho, 440, centro, Irati – PR, Cep: 84.500-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.663.387/0001-08, aqui representada por seu titular SR. ISAAC KISZKA SPONHOLZ, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CIRG nº 7.214.222-5 e inscrita no CPF nº 043.844.489-29, residente e domiciliado à Rua Arsef Garsuse, 57, centro, Irati – PR, CEP 84.500-000.

DO OBJETO

Constitui objeto da presente ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGRIMENSURA, conforme especificação de cada item, descrito no item 2.1.
1.2. As quantidades são estimativas para o período estabelecido no item 3, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando o Município à aquisição total.
1.3. O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo o valor por item o constante a seguir:

LOTE ÚNICO – TABELA DE SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT R$	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR DO SERVIÇO COM DESCONTO
1	Alinhamento de Lote Urbano (1)				
1.1	Lotes isolados	Un.	407,17	39%	248,37
1.2	Dois ou mais lotes contíguos na mesma ordem de serviço	Un.	421,67	39%	257,22
2	Loteamento				
2.1	Levantamentos topográficos preliminares (2) e Projeto	m²	0,79	39%	0,48
2.2	Demarcação dos Lotes	Un.	368,67	39%	224,89
3	Levantamento Topográfico de Terrenos rurais (3)				
3.1	Delimitação de Lotes Rurais até 3.000 m²	Un.	842,50	39%	513,93
3.2	Delimitação de Lotes Rurais acima de 3.000 m²	m²	0,29	39%	0,18
3.3	Levantamento Planimétrico do Perímetro de Área até 15 ha	Un.	1.709,34	39%	1.042,70
3.4	Levantamento Planimétrico do Perímetro de Área acima de 15 ha	Ha.	129,59	39%	79,05
3.5	Levantamento Planimétrico do Perímetro e Uso do Solo de Área até 15 ha	Un.	1.212,83	39%	739,83
3.6	Levantamento Planimétrico do Perímetro e Uso do Solo de Área acima de 15 ha	Ha.	125,50	39%	76,56
3.7	Levantamento Planimétrico do Perímetro e desmembramento de Área até 15 ha	Un.	2.112,00	39%	1.288,32
3.8	Levantamento Planimétrico do perímetro e desmembramento de Área acima de 15 ha	Ha.	149,84	39%	91,40
3.9	Levantamento Planimétrico do perímetro, uso do solo e desmembramento de Área até 15 ha	Un.	2.056,17	39%	1.254,26
3.10	Levantamento Planimétrico do perímetro, uso do solo e desmembramento de Área acima de 15 ha	Ha.	127,17	39%	77,57
3.11	Levantamento Planimétrico do Perímetro e unificação de Área até 15 ha	Un.	2.112,00	39%	1.288,32
3.12	Levantamento Planimétrico do perímetro e unificação de Área acima de 15 ha	Ha.	149,84	39%	91,40
3.13	Levantamento Planimétrico do perímetro, uso do solo e unificação de Área até 15 ha.	Un.	1.245,00	39%	759,45
3.14	Levantamento Planimétrico do perímetro, uso do solo e unificação de Área acima de 15 ha	Ha.	126,75	39%	77,32
3.15	Levantamento Topográfico para Retificação de Área até 15 ha (4)	Un.	2.352,50	39%	1.435,03
3.16	Levantamento Topográfico para Retificação de Área acima de 15 ha (4)	Ha.	118,42	39%	72,24
3.17	Levantamento Planialtimétrico	Ha.	1.183,23	39%	721,77
3.18	Demarcação de terraços (curva de nível)	m	0,79	39%	0,48
4	Levantamento Topográfico de Lotes urbanos (3)				
4.1	Demarcação de Lotes isolados até3000 m²	Un.	595,67	39%	363,36
4.2	Demarcação de Lotes isolados acima de 3000 m²	m²	0,23	39%	0,14
4.3	Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Lote Urbanos até 3000 m²	Un.	835,00	39%	509,35
4.4	Levantamento Topográfico Planialtimétrico de Lote Urbanos acima de 3000 m²	m²	0,33	39%	0,20
4.5	Levantamento Topográfico para Retificação de lotes urbanos até 3000 m² (4)	Un.	858,50	39%	523,69
4.6	Levantamento Topográfico para Retificação de lotes urbanos acima de 3000 m² (4)	m²	0,33	39%	0,20
4.7	Levantamento Topográfico Cadastral de Terrenos urbanos até3.000 m²	Un.	658,50	39%	401,69
4.8	Levantamento Topográfico Cadastral de Terrenos urbanos acima de 3.000 m²	m²	0,27	39%	0,16
4.9	Levantamento Topográfico para Unificação de lotes urbanos (02 lotes).	Un.	863,84	39%	526,94
4.10	Levantamento Topográfico para Unificação de lotes urbanos (acima de 02 lotes).	m²	0,88	39%	0,54
4.11	Levantamento Topográfico para Desmembramentos de lotes urbanos (02 lotes)	Un.	863,84	39%	526,94
4.12	Levantamento Topográfico para Desmembramentos de lotes urbanos (acima de 02 lotes).	m²	0,86	39%	0,52
5	Usucapião de terrenos rurais				
5.1	até 15ha	Un.	1.562,50	39%	953,13
5.2	acima de 15ha	Ha.	105,09	39%	64,10
6	Usucapião de lotes urbanos				
6.1	até 1000 m²	Un.	751,67	39%	458,52
6.2	acima de 1000 m²	m²	0,67	39%	0,41
7	Estaqueamento para alinhamento de postes				
7.1	até 100 m	Un.	182,17	39%	111,12
7.2	acima de 100 m	m²	1,72	39%	1,05
8	Estaqueamento para alinhamento de ruas e meio fio				
8.1	até 100 m	Un.	339,67	39%	207,20
8.2	acima de 100 m	Un.	3,12	39%	1,90
9	Demarcação de projetos de terraplanagem				
9.1	até 2000 m²	Un.	700,00	39%	427,00
9.2	acima de 2000 m²	m²	0,34	39%	0,21
10	Demarcação de açudes				
10.1	até 1000 m²	Un.	806,67	39%	492,07
10.2	acima de 1000 m²	m²	2,15	39%	1,31
11	Demarcação de estradas rurais				
11.1	até 1000 m	Un.	785,00	39%	478,85
11.2	acima de 1000 m	m	1,35	39%	0,82
12	Demarcação de valas sem nivelamento				
12.1	até 250 m	Un.	440,00	39%	268,40
12.2	acima de 250 m	m	1,72	39%	1,05
13	Demarcação de valas com nivelamento				
13.1	até 200 m	Un.	508,00	39%	309,88
13.2	acima de 200 m	m	2,93	39%	1,79
14	Levantamento altimétrico de eixo para projetos de drenagem				
14.1	até 150 m	Un.	481,67	39%	293,82
14.2	acima de 150 m	m	2,93	39%	1,79
15	Acompanhamento de abertura de valas				
15.1	até 100 m	Un.	633,67	39%	386,54
15.2	acima de 100 m	m	5,92	39%	3,61
16	Levantamentos batimétricos				
16.1	levantamento de seção transversal	m	6,95	39%	4,24
16.2	levantamento topobatimétrico	m²	1,91	39%	1,17
17	Nivelamento de obras de construção civil (5)	dia	963,34	39%	587,64
18	Demarcação de praças e jardins (5)	dia	770,84	39%	470,21
19	Assessoria técnica em agrimensura	hora	149,67	39%	91,30
20	Nivelamento Geométrico	m	2,05	39%	1,25
21	Abertura de picadas (largura suficiente para lev. Topográfico)	m	1,09	39%	0,66
22	Demarcação de obras de construção civil (5)	dia	963,64	39%	587,82
23	Implantação de Marcos Topográficos Georeferenciados	Marco	286,67	39%	174,87

2.2. Os preços dos serviços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.
2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.
3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DA ADMINISTRAÇAO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE.

DAS CONDIÇOES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
5.2. O compromisso da prestação de serviços será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.3. Cada serviço deverá ser prestado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho e Ordem de Serviço.
5.4. Os serviços serão solicitados de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor registrado.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente.

DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado à empresa detentora, 15 (quinze) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura relativo aos serviços executados no mês anterior.
7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.
7.3. O pagamento condiciona-se à apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, FGTS através do CRF e Certidão Negativa de Débitos Municipais;
7.4. A detentora da ata obriga-se a apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, o comprovante de recolhimento de INSS e FGTS, cópia de GPS quitada, do FGTS quitado e cópia da Relação de Empregados (RE) do FGTS, acompanhadas da Declaração de Fidelidade aos Originais, como condição para o pagamento das faturas. Tais cópias deverão corresponder ao mês de competência imediatamente anterior ao da prestação dos serviços. Quando se tratar do último mês da prestação dos serviços (encerramento de contrato), tais cópias deverão ser do mês da execução dos serviços.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
8.2. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
8.3. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.

DAS CONDIÇOES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os serviços deverão ser prestados, conforme necessidade, atendendo Ordem Serviço e entregues em até 20 (vinte) dias contados a partir da data de seu recebimento.
A detentora da ata obriga-se a usar durante a execução dos serviços equipamentos com precisão igual ou superior aos seguintes aparelhos:
Nível óptico classe 3 e estação total classe 2 segundo a NBR 13133/94;
Receptor de sinais GPS com pós-processamento do código C/A e/ou Fase L1 - GPS Geodésico de uma frequência;
Todos os instrumentos (preferencialmente do mesmo fabricante) deverão estar em perfeito estado de conservação, calibrados e aferidos.
Os serviços deverão ser entregues pela detentora da ata da seguinte forma:
Com recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA-PR ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CAU-PR.
Fornecimento dos documentos de acordo com os padrões da Prefeitura Municipal, em meio magnético (CD) e com 02 (duas) cópias em papel, nos softwares abaixo discriminados;
- Desenhos: utilizar AutoCAD R2000 (formato DWG);
- Relatórios, Memorial Descritivo, Relatórios, Memória de Cálculo: utilizar Word;
- Planilhas, utilizar Excel ou do próprio equipamento.
A detentora da ata deverá seguir, para a execução do objeto as seguintes normas aplicáveis: ABNT – NBR 13133 – Execução de levantamento topográfico.
9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para prestar os serviços, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto ás demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.
9.4.1. Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile.
9.5. O serviço deverá ser entregue e ao ser aprovado, deverá ser entregue a nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como a Lei 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério do Município, tais como:
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a detentora tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

• DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal da Lapa-PR.
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas, no caso de interrupção dos serviços.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subseqüente, se registrado mais de um peço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

• DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da Ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço à época da formulação da proposta de preços.
13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da Ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.
13.3.2. Os preços revistos somente poderão ser praticados a partir da data autorizada e expressa no Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora.
14.2. Fica eleito o foro da cidade da Lapa-PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

ISAAC KISZKA SPONHOLZ
Sponholz Serviços Eireli ME
Detentora Da Ata

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F688986

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação cujo objeto é Aquisição emergencial de tubos de concreto, para uso em obras nas áreas urbana e rural do Município, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, Empresa: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ: 06.885.679/0001-20, no valor de R$ 96.700,00 (Noventa e Seis Mil e Setecentos Reais).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 42/14 DIL.

Lapa/PR, 26 de Junho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B664BE85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação cujo objeto é Contratação de Empresa para prestação de serviços de adequação e regularização das agroindústrias do Município da Lapa, através de Cursos de Capacitação e Consultoria, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, Empresa: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR, CNPJ: 75.110.585/0001-00, no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 43/14 DIL.

Lapa/PR, 26 de Junho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C61C553D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 028/2014 – PSS/SMAPP

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Previdência torna público o extrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2013 e Edital 028/2014 - PSS/SMAPP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **EDUCADOR INFANTIL**
Vigência do Contrato: prazo determinado.
Data de início e término: de 16/06/2014 a 15/06/2015.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.696,98
Contratado(a):

NOME	RG
JULIA VANESSA DOS SANTOS DE SOUZA	40.307.407-1
JULIANE DA SILVA	10.310.999-0
SILVIA LETICIA CORREIA	5.604.787-5

Almirante Tamandaré, 23 de junho de 2014.

MAILON DE LARA VAZ
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Previdência

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:9FADD88E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 029/2014 – PSS/SMAPP

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Previdência torna público o extrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2013 e Edital 028/2014 - PSS/SMAPP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR**
Vigência do Contrato: prazo determinado.
Data de início e término: de 16/06/2014 a 15/06/2015.
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.230,30
Contratados:

NOME	RG
ROSANGELA MACHADO	8.498.251-2
SIMONE CRISTINA GOINSKI	8.483.657-5

Almirante Tamandaré, 23 de junho de 2014.

MAILON DE LARA VAZ
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Previdência

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:AB678C5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 030/2014 – PSS/SMAPP

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Previdência torna público o extrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2013 e Edital 028/2014 - PSS/SMAPP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ATENDENTE INFANTIL**
Vigência do Contrato: prazo determinado.
Data de início e término: de 16/06/2014 a 15/06/2015.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 724,00
Contratados:

NOME	RG
CARLA CRISTINA DO NASC. MONTEIRO	10.897.669-1

Almirante Tamandaré, 23 de junho de 2014.

MAILON DE LARA VAZ
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Previdência

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:F8DFAB46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 086/2014

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias *de férias a partir do dia 30 (trinta) de junho de 2014 à Sra.* ***SHEILA DAIANE BORECKI VIDIGAL****, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.355.758-1 e inscrita no CPF nº 047.618.909-83, exercendo o cargo de Veterinária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde), conforme Lei 130/2005, Capitulo IV, Seção Primeira.*
Art.2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:A04C9F03

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 084/2014

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias *de férias a partir do dia 15 (quinze) de junho de 2014 ao Sr.* ***CELIO SOARES DE OLIVEIRA,*** *portador da Cédula de Identidade RG nº* ***9.017.203-4-SSP/PR*** *e inscrito no CPF sob o nº.* ***009.271.969-48****, exercendo a função de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz)****, conforme Lei 130/2005, Capitulo IV, Seção Primeira.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:DBD26DD7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 046/2014

Sumula: Concede aposentadoria por idade a servidor público municipal.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 da Constituição Federal e considerando documentação elaborada pela Divisão de Pessoal,

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente, por idade, a partir de 01.05.2014, o servidor **ZANONI PIVOWASKI DE ALMEIDA,** CPF 158.759.899-04, ocupante do cargo de **Fiscal de ICMS,** efetivado no serviço publico por habilitação em concurso público.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão proporcionais ao tempo de serviço, conforme cálculo de proventos elaborado pela Divisão de Pessoal, integrante do processo no valor de R$ 582,03 (Quinhentos e oitenta e dois reais e três centavos), com garantia constitucional, de percepção de 01 salário Mínimo Nacional no valor de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria concedidos por este Decreto, serão pagos pelo IPASMAP – Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Altamira do Paraná, conforme previsão em Lei.

Art. 4º - A Presente aposentadoria está fundamentada na letra "b' inciso III do parágrafo 1º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ-PR. em 02 de maio de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:864D01E0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 047/2014

Sumula: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição a servidora pública municipal.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 da Constituição Federal e considerando documentação elaborada pela Divisão de Pessoal,
DECRETA

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, a partir de 05.05.2014, a servidora **DERLI DE FÁTIMA PEREIRA** CPF 338.837.009-59, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** efetivada no serviço público através Concurso Publico em 10.02.1998.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão integrais, conforme cálculo de proventos elaborado pela Divisão de Pessoal, integrante do processo e serão no valor de R$ 906,32 (Novecentos e seis reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria concedidos por este Decreto, serão pagos pelo IPASMAP – Instituto de Previdência e assistência Social dos Servidores do Município de Altamira do Paraná, conforme previsão em Lei.

Art. 4º - A Presente aposentadoria está fundamentada nos Incisos I, II, III e IV do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 cumulado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 5º - Os proventos concedidos no Art. 2º serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da Lei, observados o disposto no Art. 37, XI da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ-PR, em 05 de maio de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:FD0AF7C6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA N.º 001/2014.

IPASMAP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

O SUPERINTENDENTE do IPASMAP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Do Município de Altamira do Paraná, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E:

D E S I G N A R, os Servidores abaixo nominados com o objetivo específico de fazer o recebimento de bens, materiais e serviços do IPASMAP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Município de Altamira do Paraná-PR, a partir de 02 de Janeiro de 2014, para fins de cumprimento da Legislação vigente sendo que os mesmos atestarão no verso do documento fiscal o respectivo recebimento dos bens, materiais ou serviços prestados ao Fundo, sendo que o Atestado será feito por servidor titular e em caso de ausência por seu suplente.
Marcelo Penha Góis CPF: 024.065.209-60 - Titular
Eulismara Francisca da Silva Alves CPF: 608.611.349-15 - Suplente

ALTAMIRA DO PARANÁ – PR., em 12 de fevereiro de 2014.

REGISTRE- SE
PUBLIQUE - SE
AFIXE-SE

VIVALDO ORESTI DUMKE
Superintendente

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:F72AC21E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 003/2014

IPASMAP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

Sumula: Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio para deliberarem sobre os processos licitatórios na modalidade Pregão Presencial para o ano de 2014, e dá outras providencias.

O Superintendente do IPASMAP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Município de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e,
Considerando ainda o disposto no inciso IV e respectivo parágrafo primeiro do Artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, datada de 17 de julho de 2002;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear os servidores/conselheiros/aposentados abaixo para desempenharem a função de Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, que terão a atribuição de recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação dos objetos dos processos licitatórios na modalidade **Pregão Presencial**.

Pregoeiro: **Marcelo Penha Gois**
CPF: 024.065.209-60

Equipe de Apoio: Eulismara Francisca da Silva Alves
CPF: 608.611.349-15

Elias Antunes Pereira
CPF: 214.405.069-49

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Altamira do Paraná-PR., em 25 de junho de 2014.

VIVALDO ORESTI DUMKE
Superintendente

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:8D132047

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2014 - CMAS

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual Emergência e Socorro Exercício 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Ordinária realizada em 23/06/2014, às 08:30 horas, na Biblioteca Cidadã.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual Emergência e Socorro Exercício 2014, elaborado e apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 23 de junho de 2014.

SHIRLEY RAK MANTOVANI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:F825F3FF

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 39/2014 DE 18/06/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 476/2013 de 12/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

450 - 3.3.90.39.00.00 31128 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.100,00
JURÍDICA

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC
HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO
AMBIENTE
09.001.20.606.0031.1.108. RENOVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA AGRICOLA

451 - 4.4.90.52.00.00 01501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 60.000,00

Total Suplementação: 62.100,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, oExcesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.35.99.01.00 Fonte: 31128 2.100,00
Receita: 2.2.1.5.02.00.00.00 Fonte: 1501 60.000,00
Total da Receita: 62.100,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 18 de junho de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:97E5A45A

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 40/2014 DE 18/06/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 476/2013 de 12/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

438 - 3.3.90.39.00.00 33498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.200,00
JURÍDICA

Total Suplementação: 2.200,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 18 de junho de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:11697524

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 41/2014 DE 18/06/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela LeiOrçamentária nº 476/2013 de 12/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 46.895,00 (quarenta e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO
PESSOAL

38 - 3.1.90.09.00.00 01000 SALÁRIO-FAMÍLIA 40,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

89 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
CIVIL

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

112 - 3.1.90.09.00.00 01103 SALÁRIO-FAMÍLIA 200,00
114 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 20.000,00
CIVIL

05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO

133 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.700,00
CIVIL

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA

156 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.000,00
JURÍDICA

06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE

166 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.800,00
CIVIL
171 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.000,00
JURÍDICA

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

177 - 3.1.90.09.00.00 01303 SALÁRIO-FAMÍLIA 155,00
184 - 3.3.90.33.00.00 01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00

07.001.10.302.0019.2.056. ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA

435 - 3.3.90.32.00.00 01504 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 3.000,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

249 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.000,00 CIVIL

Total Suplementação: 46.895,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

47 - 3.1.90.09.00.00 01000 SALÁRIO-FAMÍLIA 40,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

94 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.366.0075.2.041. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

141 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 200,00
FÍSICA

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA

150 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 4.500,00
CIVIL
155 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.000,00
FÍSICA

06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE

170 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.000,00
FÍSICA

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

182 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

196 - 3.1.90.09.00.00 01303 SALÁRIO-FAMÍLIA 155,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

271 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 25.000,00
CIVIL

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

396 - 3.3.90.36.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.000,00
FÍSICA

Total Redução: 46.895,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 18 de junho de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:098AF147

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE COMPRAS - JANEIRO A JUNHO DE 2014

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93,
TORNA PÚBLICA a relação de Compras, Obras e Serviços efetuados no primeiro semestre de 2014

FORNECEDOR	VALOR	DOCUMENTO		MODALIDADE
26-4 Takano & Endo Ltda.	R$ 711,95	NF	122360	Serviço imediato s/ contrato Art. 62, §4º
364-6 Eliana P. Alberti	R$ 23,98	NF	374	Compra direta s/ contrato Art. 62, §4º.
322-1 Eletro Rizzi Ltda.	R$ 163,58	NF	2154	Compra direta s/ contrato Art. 62, §4º.
1021-9 Ademir A. Primo	R$ 1.650,00	NF	037	Serviço imediato s/ contrato Art. 62, §4º

Andirá, 26 de junho de 2014

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

DC = Débito em conta FT = Fatura NF = Nota Fiscal RE = Recibo BL = Boleto NE = Nota Eletrônica

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:D891C243

CÂMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A N.º 019/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "h" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do *Artigo 111 da Lei Municipal 1.170 de 26 de outubro de 1993, e do Artigo 111 §1º e §2º da Lei Municipal 1.661 de 26 de abril de 2007*, mediante requerimento por escrito data e assinado, à Servidora **DILMA SUBIRÁ,** servente de serviços gerais, desde 01/03/2004, "**Licença Prêmio**" por (03) três meses no período de 01/07/2014 a 30/09/2014.

Cumpra-se
Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 26 de junho de 2014.

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:94B88155

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº. 9.832 DE 18 DE JUNHO DE 2014

A Portaria nº. 9.832 de 18 de junho de 2014, publicado na edição nº. 0522, de 24 de junho de 2014, página 02, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

II - Representantes da Sociedade Civil:
a) Natalia Romano Alves – PROVOPAR;

Leia-se:

II - Representantes da Sociedade Civil:
a) Nathalia Romano dos Santos – PROVOPAR;

Andirá, 25 de junho de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:0BEA2312

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.695 DE 26 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.461 de 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2040 – Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.91.13.00.00.1303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2100 – Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.1.90.16.00.00.1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	10.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2040 – Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.90.16.00.00.1303 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2100 – Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	10.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:10CF1FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 051/2014

PREGÃO Nº 027/2014 - FORMA PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de kits de auxilio natalidade, com a finalidade de atender as necessidades das famílias carentes do município.
EMPRESA:
M S AZEVEDO & AZEVEDO LTDA – ME, CNPJ: 17.836.387/0001-13
VIGÊNCIA: 17.06.2014 à 16.06.2015

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

MARINALVA DA SILVA AZEVEDO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:D731DA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 054/2014

PREGÃO Nº 030/2014 - FORMA PRESENCIAL
OBJETO: QUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS 0KM COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 09 PASSAGEIROS OU SUPERIOR, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 80 CV OU SUPERIOR, BICOMBUSTÍVEL, ACORTINADA, RODAS 5,5 14 PNEUS 185 R14 OU SUPERIOR, BANCOS EM COURO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.
EMPRESA:
AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 55.683.478/0004-06 VIGÊNCIA: 17.06.2014 à 16.06.2015

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA FUNARI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014,

ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO WWW.ANDIRA.PR.GOV.BR/LICITAÇÕES

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:C6D99A16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RESOLUÇÃO N° 10 DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Súmula: Abre Crédito adicional suplementar no orçamento do CISLIPA no valor de R$ 20.000,00

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei Federal n° 4.320/64, torna público:

Art.1°- Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, Crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000 CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
LITORAL DO PARANÁ
01.001.00.000.0000.0.00 Diretoria Geral
01.001.04.122.0901.2.001 Gestão Administrativa CISLIPA
10- 3.3.90.30.00.00 1003 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

Total do crédito adicional suplementar que se refere esta resolução R$ 20.000,00

Art.2° - Para cobertura do credito adicional suplementar de que trata esta resolução, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento de dotação orçamentária, nos termos do art.43 §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, verificado na seguinte fonte de recursos:

Redução
01.000.00.000.0000.0.000 CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL
DO PARANÁ
01.001.00.000.0000.0.000. Diretoria Geral
01.001.04.122.0901.2.001 Gestão Administrativa CISLIPA2 - 3.1.90.11.00.00 1003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 20.000,00
PESSOAL CIVIL

Total dos recursos utilizados para cobertura do credito adicional suplementar a que se refere esta resolução R$ 20.000,00

Art.3° - Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 26 de junho de 2014.

EDGAR ROSSI
Presidente CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:C9DB4BE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO 077/2014

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1060/2013** de 10 de dezembro de 2013:

D E C R E TA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 83.028,56 (oitenta e três mil, vinte e oito reais e cinqüenta e seis centavos),** destinados a reforçar a dotação orçamentária abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.365.0004.1.058	**CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFÂNCIA TIPO C**		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**3.1.133**	**83.028,56**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:
I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação na seguinte Fonte de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.1.133	**RECURSO VINCULADO – FNDE/MEC-PROG.AÇÕES ARTICULADAS/PAR/2014-EQUIP.PRO INFÂNCIA**	**83.028,56**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 26 de junho de 2014.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:1C314ED6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2014

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRATOS PERSONALIZADOS RASO EM CERÂMICA DE 25 CM DE DIÂMETRO.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 0188/2008 e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, inciso V da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRATOS PERSONALIZADOS RASO EM CERÂMICA DE 25 CM DE DIÂMETRO, por motivo de não ter havido proposta e os itens foram cancelados no processo licitatório modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n º 039/2014, para atendimento da merenda escolarno valor de R$ R$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais)em favor da empresa**PORCELARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PORCELANAS LTDA - EPP., inscrita no CNPJ sob o nº. 82.680.794/0001-46.,** conforme informações do Setor de Licitação, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PRATOS PERSONALIZADOS RASOS EM CERAMICA DE 25 CM DE DIAMETRO	UNID	1700	4,80	8.160,00

Barbosa Ferraz, 25 de Junho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:15BDBC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066/2014. LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 022/2014- PMBF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 110/2014

PARTES : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO:PORCELARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PORCELANAS LTDA - EPP., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 82.680.794/0001-46.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRATOS PERSONALIZADOS RASO EM CERÂMICA DE 25 CM DE DIÂMETRO, POR MOTIVO DE NÃO TER HAVIDO PROPOSTA E OS ITENS FORAM CANCELADOS NO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N º 039/2014, CONFORME ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	PRATOS PERSONALIZADOS RASOS EM CERAMICA DE 25 CM DE DIAMETRO	UNID	1700	4,80	8.160,00

VALOR TOTAL -R$ 8.160,00 (OITO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.002.13.392.0016.2.027.3.3.90.31.00.00. - 1001 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS
09.002.13.392.0016.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2014.
PRAZO DE ENTREGA: NO DIA 31/12/2014.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ.

BARBOSA FERRAZ, 25 DE JUNHO DE 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7A126588

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 061/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃONº 018/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO:ANDRESSA DA SILVA SANDER.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALORTOTAL: R$ 2.606,40 (DOIS MIL E SEISCENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), SENDO R$ 868,80 (OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) POR 3 (TRÊS) MESES .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

COD. DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO
08.001.10.304.0014.2091		PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE E PISO FIXO VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.36.00.00.	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00.00.	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00.00.	03497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FÍSICA

DURAÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2014.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR: 22 DE JUNHO DE 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0189B490

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 062/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃONº 019/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO:MARINÊS DE FREITASINSCRITA NO CPF SOB O Nº.051.341.419-32.OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALORTOTAL: R$ 2.606,40 (DOIS MIL E SEISCENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), SENDO R$ 868,80 (OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

COD. DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO
08.001.10.304.0014.2091		PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE E PISO FIXO VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.36.00.00.	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00.00.	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00.00.	03497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FÍSICA

DURAÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA: 18 DE JUNHO DE 2014.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR: 22 DE JUNHO DE 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0F77BFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 063/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃONº 021/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO:ROSELI RODRIGUES DA ROSA INSCRITA NO CPF SOB O Nº.058.784.309-83.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALORTOTAL: R$ 2.606,40 (DOIS MIL E SEISCENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), SENDO R$ 868,80

(OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

COD. DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO
08.001.10.304.0014.2091		PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE E PISO FIXO VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.36.00.00.	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00.00.	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00.00.	03497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FÍSICA

DURAÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA: 18 DE JUNHO DE 2014.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR:22 DE JUNHO DE 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D5AAB950

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 063/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃONº 021/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO:JOSÉ PAULO DE ARAÚJOINSCRITA NO CPF SOB O Nº.599.492.109-25
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALORTOTAL: R$ 2.606,40 (DOIS MIL E SEISCENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), SENDO R$ 868,80 (OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

COD. DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO
08.001.10.304.0014.2091		PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE E PISO FIXO VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.36.00.00.	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00.00.	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.00.00.	03497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FÍSICA

DURAÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2014.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR: 22 DE JUNHO DE 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C2141D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 29/2014 DE 26/06/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2099/2014 de 25/06/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
08.001.10.301.0014.1.129.	SESA/PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-APSUS		
435 - 4.4.90.52.00.00	01500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
		Total Suplementação:	120.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.7.2.01.10.01.00	Fonte: 1000	120.000,00
Total da Receita:		120.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 26 de junho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2B9D0438

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
DECRETO N.° 068/2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1715/2013 de 19 de novembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 127.400,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(388) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.006-1820 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	127.400,00
Total Suplementação:	**127.400,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1820.**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 25 de junho de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:454E488D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 040/2014 - PREGÃO N.º 032/2014

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **09/07/2014** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a aquisição de materiais e prestação de serviços para manutenção da piscina do Ginásio de Esportes Paulo Roberto Geyer de acordo com a meta da LDO nº 57. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:56F51521

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 041/2014 - PREGÃO N.º 033/2014

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **09/07/2014** às **10:30** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Prestação de serviços pessoa jurídica de instrução musical a alunos da rede pública municipal e interessados, integrantes da Banda Musical e de Orquestra de viola, meta LDO 21. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C5100F34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 042/2014 - PREGÃO N.º 034/2014

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **09/07/2014** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Aquisição de um sistema para extração de suco de uva - processo enzimático para produção de suco integral na agroindústria da COOPERCONTESTADO, no assentamento Etiene, em Bituruna/PR em atendimento ao Convênio n.º 777207/2012-INCRA. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:189F1053

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 043/2014 - PREGÃO N.º 035/2014

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **09/07/2014** às **15:30** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de sementes destinadas a produção de mudas no Viveiro Municipal para atendimento ao PDR conforme Lei Municipal n.° 1039/2005 e meta da LDO 161. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:8B7A4357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 067/2014

O PREFEITO INTERINO DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001715/13 de 19 de Novembro de 2013.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(159) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.033-1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
Total Suplementação:	**15.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(158) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.033-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
Total Anulação:	**15.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 25 de Junho de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:D2CFC752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 069/2014

O PREFEITO INTERINO DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001715/13 de 19 de Novembro de 2013.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
(321) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.045-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
Total Suplementação:	**8.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
(305) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
Total Anulação:	**8.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 25 de Junho de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C0BA4D8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 68/2014 DE 25/06/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. OBRAS, URB.TRANSP. SERV. PUBLICO		
04.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras e Serviços Públicos		
04.010.15.452.0025.2.016.	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos		
107-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73.000,00
		Total Suplementação:	**73.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. OBRAS, URB.TRANSP. SERV. PUBLICO		
04.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras e Serviços Públicos		
04.010.15.452.0025.2.018.	Manutenção do Aterro Sanitário, Coleta de Lixo e Resíduos Sólidos		
114-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.000,00
		Total Redução:	**73.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado doParaná, em 25 de junho de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:88DABC5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2014

O MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n° 76.002.658/001-02, representado neste ato pelo Prefeito Jorge Luiz Quege, considerando o disposto na Lei Federal n° 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013, torna público que realizará a **Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar nº 01/2014 - por dispensa de licitação** - para aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao preparo das refeições oferecidas na merenda escolar nos meses de agosto a dezembro de 2014, em atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**.
Prazo para entrega dos envelopes: Os Grupos Formais /Informais deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda **até o dia 22/07/2014, às 09h00min,** no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, centro, Campo do Tenente/Pr, CEP 83.870-000, em horário normal de expediente.
Data de abertura dos envelopes: **22/07/2014, às 09h15min.**

A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, centro, Campo do Tenente/Pr, em horário normal de expediente

Campo do Tenente, 26 de junho de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:01FF217D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 26/2014 E PREGÃO Nº 29/2014 - ELETRÔNICO

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ	VALOR TOTAL	PREGOEIRA
Pregão nº. 26/2014 – Eletrônico	04/06/2014	Registro de preços de materiais para utilização em cursos de decoração em chinelos, tricô e crochê, pintura em tecido, E.V.A., patchwork e pintura em madeira	Infantus Brinquedos e Presentes Ltda, CNPJ 02.720.401/0001-41 Mmobile Eireli ME, CNPJ 15.764.033/0001-85 Staudt e Francesquett Ltda, CNPJ 13.674.709/0001-14	R$ 32.649,20 R$ 4.760,80 R$ 14.169,10	Josiane Kaiss
Pregão nº. 29/2014 – Eletrônico	06/06/2014	Registro de preços de móveis (mesas e cadeiras)	DUCA MÓVEIS LTDA - EPP	R$ 12.120,00	Josiane Kaiss

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:58972A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 35/2014 - PRESENCIAL

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	RESULTADO
Pregão Presencial nº. 35/2014	25/06/2014	- Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis.	- Cancelada

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:99E36024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÕES Nº 32/2014 33/2014 E 34/2014 - PRESENCIAIS

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ	VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 32/2014	24/06/2014	- Registro de preços de gás liquefeito de petróleo.	- Silmara Chegalski Ferreira – ME – CNPJ: 07.537.1890001-03	R$ 56.384,00
Pregão Presencial nº. 33/2014	24/06/2014	- Registro de preços de marmitas.	- Talys Guilherme SForça Brizola – ME – CNPJ: 17.512.390/0001-81	R$ 27.500,00
Pregão Presencial nº. 34/2014	24/06/2014	- Registro de preços de notas fiscais de produtor rural.	- Norte Indústria Gráfica Ltda ME – CNPJ: 18.486.182/0001-18	R$ 2.900,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E9944241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 40/2014 - PRESENCIAL

Modalidade/nº: Pregão nº 40/2014 – Presencial. **Objeto**: Registro de preços de alimentos perecíveis. **Abertura**: 10/07/2014, às 09h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 26 de junho de 2014.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5A007DBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 165/2014

Nomeia membro da Comissão de Revisão e Elaboração do Estatuto e Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Campo Magro, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – PR, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, afim de dar cumprimento ao preceito disposto no artigo 101, §2º, inciso IV, ambos da Lei Orgânica deste Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada na função de membro da Comissão de Revisão e Elaboração do Estatuto e Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Campo Magro, a servidora Sandra Mara Borges Domingues da Rocha, matrícula n.º 90001, fazendo jus a receber a Gratificação pela Execução de Trabalho de Natureza Especial, constante no decreto n.º 018/2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de setembro de 2013.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de junho de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CCC3D31C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.014

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço Unitário – Registro de Preços, sob nº 054/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em consultas de psiquiatria para atendimento a Rede de Saúde Municipal e em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 130, de 26 de junho de 2014, o qual manifesta que: *"Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública",*

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço Unitário – Registro de Preços, sob nº 054/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em consultas de psiquiatria para atendimento a Rede de Saúde Municipal.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

EMPRESA: SERVIÇOS MÉDICOS FARTURA LTDA. - EPP - CNPJ Nº 11.507.711/0001-73
Telefone: (14)3382.2520 E-mail: fabioedral@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Consulta com médico psiquiatra	900	UND	50,00	45.000,00
	VALOR TOTAL				**45.000,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Carlópolis, 26 de junho de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:8141860D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.015

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob nº 055/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de exames de imagem (Raio X) destinados a atender a Rede Municipal de Saúde e em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 131, de 26 de junho de 2014, o qual manifesta que: "*Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias,*

conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública",

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob nº 055/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de exames de imagem (Raio X) destinados a atender a Rede Municipal de Saúde.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

EMPRESA: SERVIÇO DE RADIOLOGIA E MAMOGRAFIA DE APUCARANA LTDA.
CNPJ Nº 10.304.593/0004-86
Telefone: (43) 3525.8867 E-mail: ultramedjac@hotmail.com

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Exame Raio-X - Abdomen agudo	5	UND	52,00	260,00
2	Exame Raio-X - Abdômen AP+P	10	UND	52,00	520,00
3	Exame Raio-X - Abdômen simples AP	10	UND	52,00	520,00
4	Exame Raio-X - Adenoides lateral	10	UND	45,00	450,00
5	Exame Raio-X - Antebraço AP+P	10	UND	50,00	500,00
6	Exame Raio-X - Arcos zig. Malar AP+OBL	10	UND	50,00	500,00
7	Exame Raio-X - Art.Coxo femoral (quadril)	10	UND	50,00	500,00
8	Exame Raio-X - Art. Acrômio – clavicular	10	UND	50,00	500,00
9	Exame Raio-X - Art. Escapulo – umeral 2 inc.	10	UND	50,00	500,00
10	Exame Raio-X - Art. Externo – clavicular	10	UND	45,00	450,00
11	Exame Raio-X - Art. Temporo – mandibular	10	UND	50,00	500,00
12	Exame Raio-X - Art. Sacro ilíacas	10	UND	50,00	500,00
13	Exame Raio-X - Bacia AP	10	UND	50,00	500,00
14	Exame Raio-X - Braço AP+P	10	UND	50,00	500,00
15	Exame Raio-X - Calcâneo AP+Axial	10	UND	50,00	500,00
16	Exame Raio-X - Cavum lat. + hirtz	20	UND	50,00	1.000,00
17	Exame Raio-X - Clavícula AP	10	UND	50,00	500,00
18	Exame Raio-X - Coluna cervical AP + P	20	UND	50,00	1.000,00
19	Exame Raio-X - Coluna dorsal AP + LAT	20	UND	55,00	1.100,00
20	Exame Raio-X - Coluna lombar AP + LAT	20	UND	55,00	1.100,00
21	Exame Raio-X - Coluna lombo sacra AP + P	20	UND	50,00	1.000,00
22	Exame Raio-X - Coluna torácica AP + LAT	20	UND	55,00	1.100,00
23	Exame Raio-X - Coluna para escoliose	20	UND	55,00	1.100,00
24	Exame Raio-X - Costela por hemitorax	20	UND	50,00	1.000,00
25	Exame Raio-X - Cotovelo AP + P	10	UND	50,00	500,00
26	Exame Raio-X - Coxa AP + P	20	UND	50,00	1.000,00
27	Exame Raio-X - Cranio AP + P	20	UND	50,00	1.000,00
28	Exame Raio-X - Esterno	10	UND	50,00	500,00
29	Exame Raio-X - Joelho AP + P	10	UND	50,00	500,00
30	Exame Raio-X - Mão AP + P	20	UND	50,00	1.000,00
31	Exame Raio-X - Mãos e punhos p/ idade óssea	20	UND	50,00	1.000,00
32	Exame Raio-X - Mastoides	10	UND	50,00	500,00
33	Exame Raio-X - Maxilar inferior PA + OBL	50	UND	50,00	2.500,00
34	Exame Raio-X - Mediastino	10	UND	50,00	500,00
35	Exame Raio-X - Omoplata ou ombro	20	UND	50,00	1.000,00
36	Exame Raio-X - Orbita 4 inc.	5	UND	50,00	250,00
37	Exame Raio-X - Ossos da face	10	UND	50,00	500,00
38	Exame Raio-X - Pé AP + P	20	UND	50,00	1.000,00
39	Exame Raio-X - Perna AP + P	20	UND	52,00	1.040,00
40	Exame Raio-X - Punho AP + P + OBL	20	UND	50,00	1.000,00
41	Exame Raio-X - Sacro – cóccix	30	UND	56,00	1.680,00
42	Exame Raio-X - Sela túrcica PA + LAT + BRETON	6	UND	50,00	300,00
43	Exame Raio-X - Seios face FN + MN + LAT	30	UND	50,00	1.500,00
44	Exame Raio-X - Tórax PA	10	UND	50,00	500,00
45	Exame Raio-X - Tórax AP + P	10	UND	55,00	550,00
46	Exame Raio-X - Tornozelo (tíbio – tarsica)	5	UND	50,00	250,00
VALOR TOTAL					**34.670,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 26 de junho de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:BCD41FF0

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 885

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO a necessidade de designação de membros para compor o Comitê Municipal de Transporte Escolar, conforme exigência legal

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Municipal de Transporte Escolar terá a seguinte composição:
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Titular: Ana Maria de Lima; Suplente: Clayton Gonçalves Ramos.
Diretores Estaduais – Titular: Simone Maria Teles Meira; Suplente: Humberto Benedito Domingues.
Diretores Municipais – Titular: Ivone Aparecida de Miranda; Suplente: Shirlei Aparecida Ribeiro França.
Pais de Alunos – Titular: Ado Silvo Cassiano de Lima; Suplente: Moacir Gotardi.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carlópolis, 05 de junho de 2.014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:AFAC2166

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.201/2014

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo a firmar convênio de subvenção social com o Asilo São Vicente de Paulo de Carlópolis/Pr e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de subvenção social para os exercícios de 2014, 2015 e 2016 com o Asilo São Vicente de Paulo de Carlópolis/Pr no valor anual de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Art. 2° - As despensas oriundas do presente convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0076.2102 – APOIO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO
3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 3° - O contrato de subvenção social tão somente poderá ser assinado após a apresentação de toda a documentação legal necessária e, inclusive, apresentação da prestação de contas do exercício anterior para assim comprovar o atendimento de todas as exigências do SIT – bem como juntada de toda a documentação referida na Resolução n° 028/2011, Instrução Normativa n° 061/2011 ou legislação/regulamentação que venha substituí-las.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Carlópolis, 26 de junho de 2.014

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:DD91E5D9

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.202/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a inserção do Departamento Rodoviário no âmbito de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; extingue o cardo ad nutum de Diretor do Departamento de Estradas e Pontes Rurais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Departamento Rodoviário inserto no âmbito de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2° - Fica extinto o cardo ad nutum de Diretor do Departamento de Estradas e Pontes Rurais.

Art. 3° - Em decorrência do exposto no art. 1° desta lei, fica inserido o inciso IV no art. 43 da Lei n° 930/2009, com a seguinte redação:

Art. 43 [...]

IV – Rodoviário:
a) planejamento, coordenação e execução de políticas públicas voltadas à recuperação e à manutenção das estradas rurais e das ruas não pavimentadas do município;
b) confecção e manutenção de pontes rurais no âmbito do município;
c) apoio técnico de serviços de mecânica e de oficina a todos os veículos pertencentes ao município.

Art. 4° - Em decorrência do exposto no art. 2° desta lei, fica alterado o art. 29, inciso XI bem como o anexo VI da Lei n° 930/2009, para excluir o cargo ad nutum de Diretor do Departamento de Estradas e Pontes Rurais.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 26 de junho de 2.014

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:47AB67C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 375/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 01121203/2012,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores, Maristela de Souza, Mat nº 1537, Vânia Aparecida Ribas de Paula Schneider, Mat nº 5668 e Jumara Adriana Pessini de Almeida, Mat 2891, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de sindicância referente ao Processo Administrativo 01121203/2012 dando-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 23 de Junho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:DC674441

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 381/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 01165755;

resolve:

I – Aplicar a Penalidade de ADVERTENCIA ao Servidor Público Municipal Luciano Otávio Trevisan, Matrícula n° 12242, conforme sanção disciplinar prevista no art. 207, da Lei nº 1205/2010, conforme resta apontado em relatórios do Processo Administrativo nº 01165755.
II – Aplicar a Penalidade de ADVERTENCIA ao Servidor Público Municipal Juraci Pereira, Matrícula n° 12241, conforme sanção disciplinar prevista no art. 207, da Lei nº 1205/2010, conforme resta apontado em relatórios do Processo Administrativo nº 01165755.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 24 de Junho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:D00A1F5B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 376/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a Servidora Pública Municipal **Luciane Regina Ehrenfried,** RG: 4.941.677-6, do cargo de Coordenadora da Central

de Consultas Especializadas, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/06/2014.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 23 de Junho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:55D79C62

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 378/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Nomear a** Senhora **Maria Jaqueline Rodrigues Leme**, portadora do RG nº 8.161.533-0, no cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Azul, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 01 de Julho de 2014.

Paço Municipal de Colombo
Em, 23 de Junho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:9DD3E3C2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 380/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Designar a** Servidora Publica Municipal **Marilene Silveira Dias de Oliveira**, portadora do RG nº 9.091.440, no cargo de Coordenadora do CRAS Maracanã, vinculado a Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, a partir de 01 de Julho de 2014.

Paço Municipal de Colombo
Em, 24 de Junho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:66AD87D5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 377/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Karyn C. Friess** portadora do RG: 7.888.189-5, para atuar como Fiscal do Contrato Atas nº 154/2014 e 155/2014 Processo Licitatório Pregão nº 059/2014, que tem por objetivo a Contratação de empresa para fornecer recarga de Oxigênio Gasoso Medicinal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 23 de Junho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:CCF90EC4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 379/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Thaisa Svoboda Pereira Munoz**, RG nº 9.090.433-7, da função de Coordenadora da Unidade de Saúde Alto Maracanã, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de Junho de 2014.
II - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Marlene Franco Cardoso**, RG nº 3.808.645, da função de Técnica de Enfermagem da Equipe 119 da Estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde São José, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de Junho de 2014.
III - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Dirlei dos Reis Novastzki**, RG nº 5.369.947-2, da função de Auxiliar de Enfermagem da Equipe 104 da Estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde Atuba, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de Junho de 2014.
IV – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Thaisa Svoboda Pereira Munoz** RG nº 9.090.433-7, para o cargo de Enfermeira Coordenadora da Unidade de Saúde Mauá, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de Junho de 2014.
V - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Marlene Franco Cardoso**, RG nº 3.808.645, para o cargo de Técnica de Enfermagem da Equipe 108 da Estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde São Domingos, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de Junho de 2014.
VI - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Camila Witaski Machado**, RG nº 9.706.479-2, para o cargo de Enfermeira Coordenadora da Unidade de Saúde Alto Maracanã, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de Junho de 2014.

VII - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Helena da Conceição Alves**, RG nº 6.024.871-0, para o cargo de Técnica de Enfermagem da Equipe 104 da Estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde Atuba, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de Junho de 2014.

VIII - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Roberta Maria Bigliardi**, RG nº 4.360.420-1, para o cargo de Técnica de Enfermagem da Equipe 119 da Estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde São José, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de Junho de 2014.

IX - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Adriane Aparecida Santos de Oliveira** RG nº 5.380.398-9, para o cargo de Técnica de Enfermagem da Equipe 109 da Estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde São Domingos, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de Junho de 2014.

X - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Elaine Andreia do Espirito Santo** RG nº 6.708.524-8, para o cargo de Técnico em enfermagem da equipe 130 da Estratégia Saúde da Família da Unidade de Saúde Atuba, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de Junho de 2014.

Paço Municipal de Colombo
Em, 24 de Junho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:AA46E49C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 374/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar os Servidores Públicos Municipais **Ana Paula Katib** portadora do RG: 7.869.328-2, **Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro** portadora do RG: 6.675.806-0, **Leonor Rabelo de Andrade** portadora do RG: 4.654.174-0, **Luciana Luiz** portadora do RG: 7.784.318-3 e **Karyn C. Friess** portadora do RG: 7.888.189-5, para atuar como Fiscal de Contrato nº 153/2014, Processo Pregão nº 058/2014, que tem por objetivo a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios com prestação de serviços de entrega "Ponto a Ponto", prestação de serviços técnicos de apoio, treinamento e consultoria nutricional, atendendo as necessidades de diversas secretarias.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 20 de Junho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:64B14821

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 382/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Designar, a Servidora Pública Municipal **Ana Larissa Neves,** Mat: 12.327, para ocupar o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Licitações, do Departamento Administrativo, vinculado a Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de Julho de 2014.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 25 de Junho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E3618F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 08 - 26 de Junho de 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal 400/90 e 1224/2011, em assembléia extraordinária, no dia 26 de Junho de 2014. Resolve:

Art 1° - Aprova: O Plano de Trabalho para Capitação de Recursos do FIA através do Processo nº 01178893.

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:FFBB1E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 09 - 26 de Junho de 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal 400/90 e 1224/2011, em assembléia extraordinária, no dia 26 de Junho de 2014. Resolve:

Art 1° - Aprova: A Localização do imóvel para a Construção da nova Sede do Conselho Tutelar de Colombo atendendo a deliberação nº 053/2014 CEDCA-PR. Situado frente para Rua 7 com a Rua Antônio Fontoura Falavinha, Vila Santa Helena bairro São Gabriel.

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:01D824F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 10 - 26 de Junho de 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal 400/90 e 1224/2011, em assembléia extraordinária, no dia 26 de Junho de 2014. Resolve:

Art 1° - Aprova: A Localização do imóvel para a Construção da nova Sede do Conselho Tutelar de Colombo atendendo a deliberação nº 053/2014 CEDCA-PR. Situado frente para Rua Goioerê com a Rua Guaíra Vila São José bairro Guaraituba.

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:E18D080C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA 154 E 155/2014 – PREGÃO 59/2014

Processo: 1173211.
Objeto: Contratação de empresa para fornecer recarga de Oxigênio Gasoso Medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo.
Contratante: Município de Colombo/ Secretaria Municipal de Saúde / Fernando Cesar De Andrade Aguilera
Contratado: Ata154: Luis Carlos dos Santos Faria Equipamentos Me - CNPJ/MF 00.943.564/0001-68.
Valor: R$ 26.232,00 (Vinte e seis mil duzentos e trinta e dois reais)
Ata 155: IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda -CNPJ/MF 67.423.152/001-78
Valor: R$ 79.920,00 (Setenta e nove mil novecentos e vinte reais)
Os Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos,

sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 23 de junho de 2014 a 22 de junho de 2015

Colombo, 23 de junho de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:C654E76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 047/2014
Concurso Público 001/2010
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita da candidata Juliana Maria Pires, classificada em 53º posição;
E convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo-PR, no prazo de 10 a(dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Renata Moreira Feracin	54º	Psicólogo	001/2010

Colombo, 27 de junho de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DALLASUANNA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:9BFDB724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 048/2014
Concurso Público 004/2011
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita da candidata Andréia Cerri, classificada em 01º posição;
E convoca o(s) Final de Lista aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Elisangela de Freitas Milistete	09º	Enfermeiro	004/2011

Colombo, 27 de junho de 2014

CARLOS ANTÔNIO DALLASUANNA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:664F084E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 049/2014
Concurso Público 002/2011
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata Jandira Maria dos Reis, classificada em 10º posição;
E convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Maria de Fátima Afonso	11º	Auxiliar Odontológico	002/2011

Colombo, 27 de junho de 2014

CARLOS ANTÔNIO DALLASUANNA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:AB25A62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 050/2014
Concurso Público 001/2010
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita da candidata Manoella Porciuncula Machado, classificada em 08º posição;
E convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Luciano Surek	09º	Arquiteto	001/2010

Colombo, 27 de junho de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DALLASUANNA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:873AE9D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 144/2014

Dispensa de Licitação nº 029/2014
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA EMERGENCIAL DE TUBOS DE CONCRETO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO
Contratado: ADRIANA HOBI Inscrita no CNPJ sob o nº06.938.670/0001-30
Justificativa da Escolha: Tendo em vista que empresa Adriana Hobi, Inscrita no CNPJ sob o nº 06.938.670/0001-30, é fornecedora dos produtos dos quais este município necessita possuindo a disponibilidade de entrega imediata e ainda considerando o levantamento de preços feito no mercado e a sua adequação ao previsto para a modalidade, viu-se por melhor escolher a presente para a iniciação imediata dos trabalhos.
Valor Contratado: R$4.663,20 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos)
Justificativa do Valor: O valor a ser pago pela aquisição dos produtos supra mencionados enquadra-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade inclusive nas contratações de pequena monta como a presente.
Tem-se que, consoante proposta emitida pela empresa contratada, o valor TOTAL a ser pago pelos serviços será **de R$ 4.663,20 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos).**
Ponderando a necessidade da contratação dos serviços junto ao baixo custo para o município, resta justificado o valor mencionado.

Embasamento Legal: A presente contratação encontra fundamento legal no artigo 24º,IV, da Lei 8.666/93

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6B4ED539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 145/2014

Dispensa de Licitação nº 030/2014
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA CANCHA DE BOCHA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE ESPORTE DE GENERAL CARNEIRO-PR.
Contratado: SEIBET & DECKER LTDA-ME Inscrita no CNPJ sob o nº90.978.487/0001-74
Justificativa da Escolha: Tendo em vista que empresa : SEIBET & DECKER LTDA-ME, Inscrita no CNPJ sob o nº 90.978.487/0001-74, é fornecedora dos serviços dos quais este município necessita possuindo a disponibilidade de entrega imediata e ainda considerando o levantamento de preços feito no mercado e a sua adequação ao previsto para a modalidade, viu-se por melhor escolher a presente para a iniciação imediata dos trabalhos.
Valor Contratado: R$7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).
Justificativa do Valor: O valor a ser pago pela aquisição dos serviços supra mencionados enquadra-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade inclusive nas contratações de pequena monta como a presente.
Tem-se que, consoante proposta emitida pela empresa contratada, o valor TOTAL a ser pago pelos serviços será **de R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).**
Ponderando a necessidade da contratação dos serviços junto ao baixo custo para o município, resta justificado o valor mencionado.
Embasamento Legal: A presente contratação encontra fundamento legal no artigo 24º,II, da Lei 8.666/93.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F75FB78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 170/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: SILMAR KUKUL - ME
Valor.....: 39.775,00 (trinta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 26/06/2014 Término: 31/12/2014
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 92/2014
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.33.00.00.00.00
Objeto.....: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 20 SAIDA AS 7:00 HS DA LOCALIDADE DE LIMITE PASSANDO POR FARTURA ATÉ A LOCALIDADE DE SANTA LIDIA, COM RETORNO AS 17:00 HS PELO MESMO PERCURSO, VEICULO NECESSARIO KOMB APROXIMADAMENTE 125KM/DIA,
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO

General Carneiro, 26 de Junho de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C3E3AA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 171/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: LUIZ IAGO BRITO DRABIK - ME
Valor.....: 9.660,00 (nove mil seiscentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 26/06/2014 Término: 26/06/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 93/2014
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO EM PNEUS PERTENCENTES A VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO.

General Carneiro, 26 de Junho de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8FA2D2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 172/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: AGRO INDUSTRIAL AMAZONAS LTDA - EPP
Valor.....: 15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência.....: Início: 26/06/2014 Término: 26/09/2014
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 97/2014
Recursos.....: Dotação: 40.4.90.52.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TANQUE INOX SEMI-NOVO PARA TRANSPORTE DE LEITE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 26 de Junho de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7249A37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/14

HOMOLOGAÇÃO: 26/06/14
CONTRATADO: SILMAR KUKUL - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA 20 SAIDA AS 7:00 HS DA LOCALIDADE DE LIMITE PASSANDO POR FARTURA ATÉ A LOCALIDADE DE SANTA LIDIA, COM RETORNO AS 17:00 HS PELO MESMO PERCURSO, VEICULO NECESSARIO KOMB APROXIMADAMENTE 125KM/DIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO
VALOR DA DESPESA: R$ 39.775,00 (trinta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais)

DATA: 26/06/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:008276C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/14

HOMOLOGAÇÃO: 26/06/14
CONTRATADO: LUIZ IAGO BRITO DRABIK - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO EM PNEUS
PERTENCENTES A VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.660,00 (nove mil seiscentos e sessenta reais)
DATA: 26/06/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E9752D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/14

HOMOLOGAÇÃO: 26/06/14
CONTRATADO: AGRO INDUSTRIAL AMAZONAS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TANQUE INOX SEMI-NOVO PARA TRANSPORTE DE LEITE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DATA: 26/06/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FB4D4823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 120/2014

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de SERVENTE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, por motivo de falecimento, o Sr. VALDIVINO RIBEIRO MARTINS, portador do RG N.º 3.749.689-8, do cargo de **SERVENTE** do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de 23 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 26 de Junho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:759D7D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 121/2014

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de PEDREIRO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a seu pedido, o Sr. JOÃO IVONEI IDALÊNCIO, portador do RG N.º 8.825.675-1, do cargo de **PEDREIRO** do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de 25 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 26 de Junho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A97661DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº09/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de General Carneiro-Paraná, instituído através da lei nº317 de 04 de Novembro de 1991, em conformidade com reunião extraordinária realizada em 28 de Junho de 2014, registrada na ata nº20/2014.
Resolve:

Art.1º O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, estado do Paraná, resolve: Aprovar a suplementação dos recursos do cofinanciamento estadual para oferta do Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e Emergência conforme resolução 138/2014 da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:175ED68F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
PORTARIA Nº. 329/2.014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
NOMEIA:
Art. 1º- Os senhores abaixo relacionados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, para o biênio 2013/2015:

	NOME	ENTIDADE
01- TITULAR	DIJANIRA DE FARIA	SECRETÁRIA M. DE ASSISTÊNCIA

		SOCIAL
02 - SUPLENTE	MARIA APª DOS SANTOS ROCHA	SECRETÁRIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 – TITULAR	CLARICE PEREZ DE MELO	SECRETÁRIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04 – SUPLENTE	SANDRA REGINA VIEIRA DE SOUZA	SECRETÁRIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05 - TITULAR	FÁTIMA NEVES	SECRETÁRIA M. DE EDUCAÇÃO
06 SUPLENTE	VALDELY CARDOSO S. SOUZA	SECRETÁRIA M. DE EDUCAÇÃO
07 - TITULAR	ANDRÉ SESTAK	SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO
08 SUPLENTE	ROSE FERRARI	SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO
09 - TITULAR	LUIZ CARLOS DE SOUZA	SECRETÁRIA M. DE ESPORTES
10 SUPLENTE	ALEX CORREIA COSTA	SECRETÁRIA M. DE ESPORTES
11 - TITULAR	WALTER FERNANDES MARTINS	PODER LEGISLATIVO
12 SUPLENTE	DIONI OLIVEIRA PEREIRA	PODER LEGISLATIVO
13 - TITULAR	ADEMIR ANOTINIO DE LIMA	OAB
14 - SUPLENTE	LUZIA GONÇALVES A. PEREIRA	IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA
15 - TITULAR	VILMA DOS SANTOS SILVA	ASSOCIAÇÃO DA 3ª IDADE
16 - SUPLENTE	NAIR CIRILO	ASSOCIAÇÃO DA 3ª IDADE
17 - TITULAR	ROSENIR RESENDE SCARDELATO	PASTORAL DA IGREJA CATÓLICA
18 - TITULAR	SOLANGE MAZER	SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC
19 – TITULAR	DULCÍLIA ROSSI DE LIMA	IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA
20 - TITULAR	SANDRA DE LOURDES PLAZA LOPES	PASTORAL DA CRIANÇA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” em Goioerê, em 26 de Junho de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:3F5DD591

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº. 010/2.014

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Conforme deliberação em reunião extraordinária na, realizada aos 26 dias do mês de Junho do ano de dois mil e quatorze, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Goioerê.
RESOLVE:
ART.1 – Aprovar o Termo de Aceite do Confinanciamento da Expansão e Qualificação do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.
ART. 2 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Goioerê, 26 de Junho de 2014.

SANDRA REGINA VIEIRA DE SOUZA
Presidente do C.M.A.S.

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:6049FDC8

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PORTARIA Nº. 330/2.014

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
NOMEIA:
Art. 1º- Os senhores abaixo relacionados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, para o biênio 2013/2015:

	NOME	ENTIDADE
01- TITULAR	DIJANIRA DE FARIA	SECRETÁRIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 - SUPLENTE	SANDRA REGINA VIEIRA DE SOUZA	SECRETÁRIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 - TITULAR	FÁTIMA NEVES	SECRETÁRIA M. DE EDUCAÇÃO
04 - SUPLENTE	VALDELY CARDOSO S. SOUZA	SECRETÁRIA M. DE EDUCAÇÃO
05 - TITULAR	LEONICE SERAFIM	SECRETÁRIA M. DE SAÚDE
06 - SUPLENTE	PATRÍCIA MARIA DA SILVA GARCIA	SECRETÁRIA M. DE SAÚDE
07 - TITULAR	GISELE KLOSTER	SECRETÁRIA M. DE FAZENDA
08 - SUPLENTE	HILDA LIMA COSTA	SECRETÁRIA M. DE FAZENDA
09 - TITULAR	ANDRÉ SESTAK	SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO
10 - SUPLENTE	ROSE FERRARI	SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO
11 - TITULAR	LUIZ CARLOS DE SOUZA	SECRETÁRIA M. DE ESPORTES
12 - SUPLENTE	ALEX CORREIA COSTA	SECRETÁRIA M. DE ESPORTES
13 - TITULAR	JAELSON PEREIRA	SECRETÁRIA M. DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
14 - SUPLENTE	MÁRCIA MOREIRA	SECRETÁRIA M. DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
15 - TITULAR	CASSIANO RICARDO BOCALÃO	ASSESSORIA JURÍDICA
16 - SUPLENTE	BRUNA B. PROCÓPIO	ASSESSORIA JURÍDICA
17 - TITULAR	JOSÉ RODRIGUES	ALDEIA INFANTIL
18 - SUPLENTE	MARCILENE BEATRIZ H. DE CASTRO	ALDEIA INFANTIL
19 - TITULAR	MARISTELA G. BONALUME PROENÇA	APAE
20 - SUPLENTE	RÚBIA CARLA PIOVEZAN	APAE
21 - TITULAR	SOLANGE MAZER	SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC
22 - SUPLENTE	ANA PAULA MONTEIRO	SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC
23 - TITULAR	MAURO APARECIDO MENON	CENTRO EDUCACIONAL SANTA CLARA
24 - SUPLENTE	EDNA REGINA DA SILVA	CENTRO EDUCACIONAL SANTA CLARA
25 - TITULAR	SANDRA DE LOURDES PLAZA LOPES	PASTORAL DA CRIANÇA
26 - SUPLENTE	ANA PAULA CARDOSO	PASTORAL DA CRIANÇA
27 - TITULAR	MARIA ZENI DE AQUINO	PASTORAL DA SAÚDE
28 - SUPLENTE	LOURDES AUGUSTA ALVES CÂNDIDO	PASTORAL DA SAÚDE
29 - TITULAR	DIONI OLIVEIRA PEREIRA	
30 - SUPLENTE	LUZINETE TEIXEIRA O. RIBEIRO	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” em Goioerê, em 26 de Junho de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:5EDD9AE8

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.841/2.014

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.254/2013 de 18 de Dezembro de 2013 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Artigo 1º) Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 396.700,00 (trezentos e noventa e seis mil e setecentos reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0600 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603 - DEPARTAMETO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0017.2.022 - MANUT. DEPTO. SERVIÇOS GERAIS	
3.1.90.13.156 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE 1000	R$ 9.950,00
0900 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	

0901.12.361.0026.2.035 - MANUT. DEPTO. EDUCAÇÃO FUNDEB 40%	
3.1.90.11.315 - VENC. E VANT. FIXAS P. C. - FONTE 1102	R$110.000,00
3.1.90.13.316 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE 1102	R$ 37.900,00
3.1.90.16.317 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS P. C. - FONTE 1102	R$ 12.000,00
0901.12.361.0026.2.036 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL MDE 25%	
3.1.90.13.327 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE 1104	R$ 121.000,00
1100 - SECRETARIA DE SAÚDE	
1101 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.2.061 - MANUT. DEPTO. DE SAÚDE	
3.1.90.13.488 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE 0303	R$ 11.950,00
1103 - DEPARTAMENTO COORDENAÇÃO FUNDO MUN. DE SAÚDE	
1103.10.301.0032.2.068 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.13.576 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE 1495	R$ 35.000,00
1200 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.1.102 – SCFV SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	
3.3.90.39.838 - OUTROS SERV. TERCEIROS P. J. - FONTE 1883	R$ 35.000,00
1201.08.244.0033.2.077 - MANUT. FDO. MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.13.622 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE 1000	R$ 4.000,00
1202 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1202.08.243.0033.2.097 - MANUTENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.1.90.16.722 - PUTRAS DESP. VARIÁVEIS - P. C. - FONTE 1000	R$ 9.950,00
1300 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1301 - DEPARTAMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
1301.22.661.0035.2.100 - MANUT. DEPTO. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.1.90.13.744 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE 1000	R$ 4.000,00
1400 - SECRETARIA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS	
1402 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS	
TOTAL	R$ 396.700,00

Artigo 2º) Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0600 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0017.2.022 - MANUT. DEPTO. SERVIÇOS GERAIS	
3.1.90.94.158 - IND.E REST.TRABALHISTAS - FONTE 1000	R$ 9.950,00
0900 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.035 MANUT. DEPTO. EDUCAÇÃO FUNDEB 40%	
3.1.90.94.318 - IND. E REST. TRABALHISTAS - FONTE 1102	R$ 9.950,00
3.3.90.30.319 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 1102	R$ 50.000,00
3.3.90.33.320 - PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO - FONTE 1102	R$ 99.950,00
0901.12.361.0026.2.036 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL MDE 25%	
3.1.90.11.326 - VENC.E VANT.FIXAS P. C. - FONTE 1104	R$ 121.000,00
1100 - SECRETARIA DE SAÚDE	
1101 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.2.061 - MANUT. DEPTO. DE SAÚDE	
3.1.90.91.490 - SENTENÇAS JUDICIAIS - FONTE 0303	R$ 11.950,00
1103 - DEPTO. COORD. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1103.10.301.0032.2.068 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.585 - EQUIP.E MAT.PERMANENTE - FONTE 1495	R$ 35.000,00
1200 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA - SOCIAL	
1201.08.244.0033.2.077 - MANUT. FDO. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.32.626 - MAT.BEM OU SERV. DIST. GRATUÍTA - FONTE 1000	R$ 39.000,00
1202 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1202.08.243.0033.2.097 - MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.32.724 - MAT. BEM OU SERV. DIST. GRATUÍTA - FONTE 1000	R$ 9.950,00
1400 - SECRETARIA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS	
1402 - DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
1402.18.541.0036.2.105 - MANUT. DEPTO. MEIO AMBIENTE	
3.3.90.33.799 - PASSAGENS E DESP. C/ LOCOMOÇÃO - FONTE 1000	R$ 9.950,00
TOTAL	R$ 396.700,00

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:F022E9DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 25/06/2.014
CONTRATADO: ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE POSTES NA PRAÇA JOHN KENNEDY E NOS CANTEIROS DA RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PR
VALOR DA DESPESA: R$ 408.023,70 (quatrocentos e oito mil vinte e três reais e setenta centavos)
DATA: 26/06/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:4D6E6652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê
CONTRATADA: Moca Com. de Medicamentos Ltda
PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 286/2.013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2.013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2.013
OBJETO: Aquisição de Medicamentos
Em virtude da solicitação de adequação de preços do item 126, da Ata de Registro de Preços nº. 70/2.013 pela empresa Moca Com. de Medicamentos Ltda, protocolada na data de 24 de Junho de 2014, e tendo a mesma apresentado a documentação fiscal que comprova a necessidade de atualização de valores e de acordo com a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras e Licitações e o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade, DEFERIMOS O PEDIDO DE REAJUSTE DE PREÇO, passando o valor do item 126 NIMESULIDA 100MG CPR MARCA VITAPAN de R$ 0,026 (vinte e seis milésimos), para R$ 0,039 (trinta e nove milésimos), a partir da data de publicação deste termo.

Goioerê-Pr, 26 de Junho de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:B975488E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1330/2014

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 146.738,00 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais) e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 146.738,00 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica

0012 – Mais Saúde
2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 152..... R$ 100.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Cód. 153..... R$ 45.738,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção Ensino Fundamental
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 277..... R$ 1.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 146.738,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes cancelamento parcial da seguinte dotação:
22 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
001 – Departamento de Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
0541 – Preservação e Conservação Ambiental
0020 – Proteção ao Meio Ambiente
2.080 – Recuperação de Matas Ciliares
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 97..... R$ 5.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF – Cód. 98..... R$ 3.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 99..... R$ 2.000,00

22 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
001 – Departamento de Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
0541 – Preservação e Conservação Ambiental
0020 – Proteção ao Meio Ambiente
2.081 – Manutenção do Programa de Coleta Seletiva de Lixo
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 100..... R$ 18.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF – Cód. 101..... R$ 1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 102..... R$ 5.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Cód. 103..... R$ 20.000,00

22 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
002 – Departamento de Agropecuária
20 – Agricultura
0601 – Promoção da Produção Vegetal
0018 – Apoio ao Pequeno Agricultor
2.076 – Realização de Eventos Promocionais
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 110..... R$ 2.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF – Cód. 111..... R$ 12.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 112..... R$ 12.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.046 – Manutenção dos Serviços de Saúde – PAB FIXO
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Cód. 147..... R$ 17.500,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.029 – Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Cód. 178..... R$ 28.238,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.033 – Subvenção a Entidades Beneficentes
3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Cód. 223..... R$ 10.000,00

2034 – Encargos do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 224..... R$ 10.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 – Gabinete do Secretario
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.056 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação e Cultura
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 250..... R$ 1.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 146.738,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D38859E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 040/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 146.738,00 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais), no orçamento de 2014, autorizado pela Lei Municipal nº 1330 de 25 de junho de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 146.738,00 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 152..... R$ 100.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Cód. 153..... R$ 45.738,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção Ensino Fundamental
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 277..... R$ 1.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 146.738,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes cancelamento parcial da seguinte dotação:

22 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
001 – Departamento de Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
0541 – Preservação e Conservação Ambiental
0020 – Proteção ao Meio Ambiente
2.080 – Recuperação de Matas Ciliares
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 97..... R$ 5.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF – Cód. 98..... R$ 3.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 99..... R$ 2.000,00

22 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
001 – Departamento de Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
0541 – Preservação e Conservação Ambiental
0020 – Proteção ao Meio Ambiente
2.081 – Manutenção do Programa de Coleta Seletiva de Lixo
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 100..... R$ 18.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF – Cód. 101..... R$ 1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 102..... R$ 5.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Cód. 103..... R$ 20.000,00

22 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
002 – Departamento de Agropecuária
20 – Agricultura
0601 – Promoção da Produção Vegetal
0018 – Apoio ao Pequeno Agricultor
2.076 – Realização de Eventos Promocionais
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 110..... R$ 2.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF – Cód. 111..... R$ 12.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Cód. 112..... R$ 12.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.046 – Manutenção dos Serviços de Saúde – PAB FIXO
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Cód. 147..... R$ 17.500,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.029 – Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Cód. 178..... R$ 28.238,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.033 – Subvenção a Entidades Beneficentes
3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Cód. 223..... R$ 10.000,00

2034 – Encargos do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 224..... R$ 10.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 – Gabinete do Secretario
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.056 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação e Cultura
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 250..... R$ 1.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 146.738,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BED3CCBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 102/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 390,00, cada uma, a favor do Secretário de Esportes, Jivago José Lucas de Souza, 01 (uma) diária, no valor de 340,00, a favor dos servidores municipais, Sérgio Davi, Gabriel Scaloni e Rafael Vitore para participar do 57º Jogos Abertos do Paraná – Fase Regional, na 1ª Etapa dos dias 26 a 29 de Junho e 2ª Etapa dos dias 05 a 06 de Junho, na cidade de Arapongas. Conceder também 10 (dez) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor dos servidores municipais, Edinaldo de Jesus da Silva, Wilson Alexandre e André Morais de Oliveira, para levar pacientes em tratamento na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 26 dias do mês de Junho de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8F2D7BE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 101/2014, DE 25 DE JUNHO DE 2.014.

O Prefeito do Município de Guaraci, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

· Designar o Senhor Ari Osvaldo Soares de Faria, CPF: 546.767.209-63546.767.209-63, RG: 4.036.405-6, para exercer a função de leiloeiro para a alienação de bens móveis inservíveis para a administração.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:20F60FB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os Membros da Comissão de Avaliação, designada pela Portaria 093/2014, de 18 de junho de 2.014, abaixo assinados, reunidos em data de hoje, para o fim especial de proceder à avaliação dos bens abaixo descritos:

ESTIMATIVA DE VALOR

E tendo procedido, em conjunto, minuciosa avaliação dos bens, por unanimidade avaliaram os referidos veículos, na situação em que se encontram, para venda à vista em valores de hoje e moeda corrente do País, conforme segue:

· 01 Trator Massey Fergunson 65X, ano 1966 – R$ 6.000,00

· 01 trator Massey Fergunson 50X, ano 1967 – 4.000,00

· 02 chassis de carreta agrícola para trator – R$ 1.500,00 CADA

· 01 veículo GM/CHEVROLET A10, caminhoneta, renavan 0051.019449-4, cor branca, álcool, 1982/1982, placa AID 3191, chassi BC144NDB04653 – R$ 2.000,00

· 01 veiculo GURGEL L/X 12, renavan 0051.524257-8, cor branca, gasolina, 1983/1.983, placa AIQ 4737, chassi X1210461 – R$ 4.000,00.

· 01 veiculo ônibus, M.BENZ/O370 RSD, renavan 0026.090590-9, de cor branca, diesel, 1.986/1.986, placa BWD-1149, chassi 36429813055378 – R$ 15.000,00.

· 01 veiculo VW KOMBI, renavan 0076.032199-0, de cor branca, gasolina, 2001-2001, placa AJY 1692, chassi 9BWGB97X31P017854, R$ 4.000,00.

· 01 veiculo ônibus M. BENZ/OF 1314, renavan 0052.145199-0, de cor bege, diesel, 1987/1987, placa AFZ 8128, chassi 9BM345050HB757751 – R$ 12.000,00.

· 01 veiculo ônibus M. BENZ/OF 1314, renavan 0052.145205-8, de cor bege, diesel, 1987/1987, placa AFJ 4418, chassi 9BM345050HB745521 – R$ 12.000,00.

· 01 veiculo VW KOMBI, renavan 0065.782462-3, de cor branca, gasolina, 1996/1996, placa AGI 7269, chassi 9BWZZZ231TP030501 – R$ 4.000,00.

· 01 veiculo IMP/FORD ESCORTE 1.8I GL, renavan 0066.410232-8, de cor branca, gasolina, 1996/1996, placa AGO 7626, chassi 8AFZZZ54ATJ042892 – R$ 4.500,00.

A Comissão também entendeu em reconhecer tais veículos como inservíveis para a administração municipal.
Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, do que se lavrou o presente laudo de avaliação, que depois de lido e aprovado, vai assinado por todos os membros da Comissão.

Guaraci, 20 de junho de 2.014.

OSMAR TOLOY
CPF: 308.878.609-15

FELIPE SEGUNDO RAEL
CPF: 364.693.789-00

ANTONIO MAXIMO MARÇAL
CPF: 532.388.939-04532.388.939-04

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E8DCB1D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 093/2014, DE 18 DE JUNHO DE 2.014.

O Prefeito do Município de Guaraci, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

· Constituir uma Comissão formada por 03 membros, para proceder à avaliação do bem móvel abaixo relacionado, para fins de alienação, e ainda para declarar o mesmo inservível para administração:

· 01 Trator Massey Fergunson 65X, ano 1966.

· 01 trator Massey Fergunson 50X, ano 1967.

· 02 chassis de carreta agrícola para trator

· 01 veículo GM/CHEVROLET A10, caminhoneta, renavan 0051.019449-4, cor branca, álcool, 1982/1982, placa AID 3191, chassi BC144NDB04653.

· 01 veiculo GURGEL L/X 12, renavan 0051.524257-8, cor branca, gasolina, 1983/1.983, placa AIQ 4737, chassi X1210461.

· 01 veiculo ônibus, M.BENZ/O370 RSD, renavan 0026.090590-9, de cor branca, diesel, 1.986/1.986, placa BWD-1149, chassi 36429813055378.

· 01 veiculo VW KOMBI, renavan 0076.032199-0, de cor branca, gasolina, 2001-2001, placa AJY 1692, chassi 9BWGB97X31P017854,

· 01 veiculo ônibus M. BENZ/OF 1314, renavan 0052.145199-0, de cor bege, diesel, 1987/1987, placa AFZ 8128, chassi 9BM345050HB757751.

· 01 veiculo ônibus M. BENZ/OF 1314, renavan 0052.145205-8, de cor bege, diesel, 1987/1987, placa AFJ 4418, chassi 9BM345050HB745521.

· 01 veiculo VW KOMBI, renavan 0065.782462-3, de cor branca, gasolina, 1996/1996, placa AGI 7269, chassi 9BWZZZ231TP030501.

· 01 veiculo IMP/FORD ESCORTE 1.8I GL, renavan 0066.410232-8, de cor branca, gasolina, 1966/1966, placa AGO 7626, chassi 8AFZZZ54ATJ042892.

Designar para integrar a Comissão aludida no parágrafo anterior:

OSMAR TOLOY - CPF: 308.878.609-15
FELIPE SEGUNDO RAEL - CPF: 364.693.789-00
ANTONIO MAXIMO MARÇAL - CPF: 532.388.939-04532.388.939-04

• A Avaliação deverá levar em conta o preço para venda à vista, bem como o estado em que se encontram e demais elementos considerados na avaliação, cujo laudo datado e assinado deverá ser concluído em 02 dias, contados da data da portaria.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos dezoito dias do mês de junho de 2.014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4718DC2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 042/2014 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 034/2014

Pregão Presencial N°. 042/2014 – Registro de Preços N°. 034/2014
Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de monitores, teclados, mouses, Pen-Drive, Notebooks e No-breaks, HD, placa de Rede, Fontes e Kits, aquisição cumprindo requisitos constantes no Edital.
Data da sessão de abertura: 11/07/2014
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 76.298,50 (setenta e seis mil e duzentos e noventa e oito reias e cinquenta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Solicitações de edital por e-mail: adm.iguatupr@gmail.com
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 26 de junho de 2014.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:CEADF5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 178, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

SÚMULA: Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso II.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 63.663,08 (Sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais, com oito centavos) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0010.1045 Obras de Infra Estrutura Urbana
1911.4490510000 - 01 670 Obras e Instalações R$ 63.663,08

TOTAL R$ 63.663,08

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, receita de operação de crédito da Fonte: 670 – Operações de Crédito Internas – Infra Estrutura Urbana,contrato de empréstimo 0310-3, no valor de R$ 63.663,08 (Sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais, com oito centavos), previsto no art. 43 inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:25558621

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 179, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

SÚMULA: Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso II.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 71.991,01 (Setenta e um mil, novecentos e noventa e um reais, com um centavo) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0010.1045 Obras de Infra Estrutura Urbana
1911.4490510000 - 01 670 Obras e Instalações R$ 71.991,01
TOTAL R$ 71.991,01

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, receita de operação de crédito da Fonte: 670 – Operações de Crédito Internas – Infra Estrutura Urbana,contrato de empréstimo 0320-6, no valor de R$ 71.991,01 Setenta e um mil, novecentos e noventa e um reais, com um centavo), previsto no art. 43 inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:D8E3392A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 180, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2017 Manutenção do Departamento de Saúde
0650.3390390000 01 303 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 40.000,00

TOTAL R$ 40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0009.2042 Manutenção das Atividades Esportivas
1890.3390390000 01 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0010.1046 Ampliação do Centro de Eventos
1920.4490510000 01 000 Obras e Instalações R$ 30.000,00

TOTAL R$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2014

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:78DBDECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 181, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) conforme especificado abaixo:

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0015.2068 Manutenção do Departamento de Ação Social
2671.3190130000 01737 Obrigações Patronais R$ 2.000,00
TOTAL R$ 2.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0014.2061 Manutenção do CRAS
2400.3390470000 01737 Obrigações Tributárias Contributivas R$ 2.000,00
TOTAL R$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:6640B1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 182, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0009.2042 Manutenção das Atividades Esportivas
1810.3190110000 01000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 5.000,00
TOTAL R$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0009.2042 Manutenção das Atividades Esportivas
1880.3390360000 01000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 5.000,00
TOTAL R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:5294D0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 183,DE 26 DE JUNHO DE 2014.

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DEEDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0007.2038 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
1530.3190130000 01102 Obrigações Patronais R$ 8.000,00
TOTAL R$ 8.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DEEDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1210.3190130000 01102 Obrigações Patronais R$ 8.000,00
TOTAL R$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:B4D2B52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 184, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DEEDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0007.2038 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
1480.3190110000 01101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 20.000,00
1520.3190130000 01101 Obrigações Patronais R$ 10.000,00
TOTAL R$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DEEDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0007.2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1160.3190110000 01101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 20.000,00
1200. 3190130000 01101 Obrigações Patronais R$ 10.000,00
TOTAL R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:7FB65FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 185, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0011.1050 Reequipar a Secretaria de Viação Obras e Urbanismo
2050.4490520000 01000 Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00
TOTAL R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0010.1046 Ampliação do Centro de Eventos
1920.4490510000 01 000 Obras e Instalações R$ 10.000,00
TOTAL R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:7068E41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONVENIO Nº. 002/2014

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ sob n°95.595.013/0001-67, por intermédio de seu prefeito municipal FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, infra firmado, e a ASSOCIAÇÂO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE do Município de Braganey – PR., entidade sem fins lucrativos, inscritas no CNPJ sob n° 00.284.582/0001-85, com sede na Rua São Paulo, n°174, Vila Nossa Senhora de Fátima, no Município de Braganey – PR neste ato representada por seu Presidente Sr. MARCILIO M. DE BASTOS, CPF: 553.653.109-34, infra firmado, resolvem rescindir o presente convênio, conforme autorizado pela Lei Municipal N° 580/2012, de 22 de março de 2012, que se regera pela Lei n°. 8.666, de 21.06.93, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:
OBJETO: O contrato foi reincindo conforme fundamento no próprio convênio, na cláusula sétima do mesmo

PRAZO DE VIGÊNCIA: presente convênio foi reincidido em 28 de Maio de 2014

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 26 de Junho de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:0B1D6AAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2014

REPUBLICAÇÃO POR ERRO FORMAL

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.294/2013** de **06/12/2013**, publicada no **Órgão Oficial** do Município "**DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**", em data de **11/12/2013**, Edição de nº **390**, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 171.030,00 (Cento e setenta e um mil e trinta reais),** destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s), conforme segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 14.000,00
20 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

SOMA R$ 14.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 30.000,00
81 FONTE: 104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 5.000,00
85 FONTE: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00
86 FONTE: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 2.000,00
100 FONTE: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 20.000,00
101 FONTE: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 5.000,00
123 FONTE: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

SOMA R$ 82.000,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E A ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103060015.2.034000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 5.000,00
208 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.042000 ASSEGURAR OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA LEI MUNICIPAL 1098/2010
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 14.030,00
229 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

SOMA R$ 19.030,00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.062000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARQUE RODOVIÁRIO
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 56.000,00
316 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

SOMA R$ 56.000,00

SOMA GERAL R$ 171.030,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.04. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
041240007.2.004000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
3.1.91.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 14.000,00
30 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

SOMA R$ 14.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO
123060012.2.020000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 2.000,00
73 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R$ 10.500,00
86 FONTE: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
97 FONTE: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 5.000,00
100 FONTE: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

123640010.2.069000 INCENTIVO A ESTUDANTES
3.3.90.18.00.0000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES R$ 4.500,00
107 FONTE: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00
125 FONTE: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.027000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.000,00
162 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 10.000,00
164 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 36.000,00
166 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

SOMA R$ 82.000,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E A ÁREA SOCIAL
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SAÚDE
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 5.000,00
169 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$ 6.250,00
216 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.042000 ASSEGURAR OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA LEI MUNICIPAL 1098/2010
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
228 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 2.780,00
230 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

SOMA R$ 19.030,00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.060000 CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS ECOLOGICAS
4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 56.000,00
314 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

SOMA R$ 56.000,00

SOMA GERAL R$ 171.030,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e dois** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e quatorze**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A5305994

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078/2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.294/2013** de **06/12/2013**, publicada no **Órgão Oficial** do Município "**DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**", em data de **11/12/2013**, Edição de nº **390**, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 473.760,00 (Quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta reais),** destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s), conforme segue discriminado:
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 35.000,00
92 FONTE: 102 FUNDEB 40%

SOMA R$ 35.000,00
-
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E A ÁREA SOCIAL
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL ATIVO R$ 100.000,00
168 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 90.760,00
182 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 30.000,00
183 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 200.000,00
184 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 15.000,00
214 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

SOMA R$ 435.760,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.077000 MANUTENÇÃO DO PARQUE PRIMAVERA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 3.000,00
281 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

SOMA R$ 3.000,00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 EFETUAR A MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
317 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 30.000,00
320 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

SOMA R$ 40.000,00

SOMA GERAL R$ 513.760,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 8.000,00
16 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 18.000,00
17 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

02.03. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
041210003.2.006000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 3.710,00
26 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.000,00
27 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
28 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 1.000,00
29 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

02.04. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
041240007.2.004000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 25.000,00
30 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.000,00
31 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.050,00
32 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 1.000,00
33 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

SOMA R$ 60.760,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
36 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.016000 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIA – PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
57 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 5.000,00
58 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 5.000,00
59 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 15.000,00
60 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

SOMA R$ 80.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 30.000,00
89 FONTE: 101 FUNDEB 60%

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00
93 FONTE: 102 FUNDEB 40%

SOMA R$ 35.000,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E A ÁREA SOCIAL
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SAÚDE
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 7.000,00
169 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 7.000,00
170 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

3.3.90.14.00.0000 DIÁRIA – PESSOAL CIVIL R$ 3.000,00
171 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
172 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 8.000,00
174 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.028000 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL - SAÚDE
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 100.000,00
176 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 25.000,00
179 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 70.000,00
180 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

3.3.90.14.00.0000 DIÁRIA – PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
181 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.041000 IMPLANTAR O SETOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 15.000,00
226 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

SOMA R$ 295.000,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.077000 MANUTENÇÃO DO PARQUE PRIMAVERA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.000,00
280 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

SOMA R$ 3.000,00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 EFETUAR A MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 40.000,00
302 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

SOMA R$ 40.000,00

SOMA GERAL R$ 513.760,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e três** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e quatorze**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E0645828

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079/2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.351/2014** de **20/06/2014**, publicada no **Órgão Oficial** do Município **"DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ"**, em data de **23/06/2014**, Edição de nº **521**, Página (s) **20/21**, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 518.488,40 (Quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos),** destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s), conforme segue discriminado:
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.1.085000 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CENTRO CIRÚRGICO
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 115.860,00
1511 FONTE: 343 CONV.SESA – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SOMA R$ 115.860,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.1.087000 PROJETO PROGRAMA AMBIENTAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 77.068,00
1578 FONTE: 929 CONV.SEAB – PROGRAMA AMBIENTAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 18.122,00
1579 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

SOMA R$ 95.190,00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
041220025.2.103000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 40.000,00
1580 FONTE: 507 COSIP – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 66.188,58
1331 FONTE: 511 TAXA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 201.249,82
1581 FONTE: 930 CONV. COHAPAR – GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

SOMA R$ 307.438,40

SOMA GERAL R$ 518.488,40

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 343 CONV.SESA – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE R$ 115.860,00
FONTE: 929 CONV.SEAB – PROGRAMA AMBIENTAL R$ 77.068,00
FONTE: 930 CONV.COHAPAR – GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS R$ 201.249,82

SOMA R$ 394.177,82

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.1.077000 PROJETO MANUTENÇÃO DO PARQUE PRIMAVERA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 6.000,00
281 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 12.122,00
281 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

SOMA R$ 18.122,00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
041220025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.300,00
307 FONTE: 507 COSIP – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 19.700,00
1324 FONTE: 507 COSIP – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

154510024.2.048000 EFETUAR A MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 66.188,58
319 FONTE: 511 TAXA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SOMA R$ 106.188,58

SOMA GERAL R$ 518.488,40

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e três** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e quatorze**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C650C8D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080/2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.352/2014** de **20/06/2014**, publicada no **Órgão Oficial** do Município "**DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**", em data de **23/06/2014**, Edição de nº **521**, Página (s) **21/22**, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 739.912,00 (Setecentos e trinta e nove mil, novecentos e doze reais),** destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s), conforme segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO
123610010.1.022000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 282.912,00
75 FONTE: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

SOMA R$ 282.912,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.1.026000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DA SAÚDE
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 7.000,00
167 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

SOMA R$ 7.000,00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060024.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 450.000,00
323 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)

SOMA R$ 450.000,00

SOMA GERAL R$ 739.912,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R$ 389.912,00

SOMA R$ 389.912,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.1.045000 CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO CENTRAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 15.000,00
34 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

041220003.2.012000 DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00
42 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

041220003.2.014000 IDENTIFICAÇÃO DE SETORES ESTRATÉGICOS/SERVIDORES MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
43 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

03.05. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.1.007000 CONSTRUÇÃO DE OSSÁRIO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 30.000,00
67 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

SOMA R$ 105.000,00
-

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
164820021.1.036000 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 100.000,00
234 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

SOMA R$ 100.000,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420029.1.023000 CONSTRUIR VALA PARA DEPÓSITO DE COLETA SELETIVA E RESÍDUOS VOLUMOSOS
4.4.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
285 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

SOMA R$ 20.000,00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.035000 CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PONTES
4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 31.000,00
313 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

154510024.1.060000 CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS ECOLÓGICAS
4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 94.000,00
314 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

SOMA R$ 125.000,00

SOMA GERAL R$ 739.912,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e três** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e quatorze**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0EC21FD4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461/2014

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no art. Art. 112 e 129-A ao Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

I – Conceder **ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE**, aos servidores abaixo discriminados:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	% ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE
Paulo Aparecido Urcoviche	27/01/1981	Fiscal Lançador	30%
Antonio Canova	01/09/1991	Técnico de Contabilidade	30%
Renata Silva dos Santos	05/03/2012	Auxiliar Administrativo	22%
Cleber Vinicius Victorino	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	16%
Lucimar de Almeida	11/03/2012	Técnico de Enfermagem	28%
Maria de Fátima dos S. Belizário	08/07/2002	Técnico de Enfermagem	25%
Carmecite Tumeleiro de Souza	01/03/1988	Técnico de Enfermagem	11%
Eliane Natalina Caporice Marciak	01/09/1991	Psicólogo	47%
Daniele Fernanda Ferrari	12/03/2001	Recepcionista	57%
Gercila de Oliveira	05/03/2012	Auxiliar Administrativo	40%
Ivanilda Soares de Paula	01/03/2012	Agente de Endemias	34%
José Valdinei Crivelaro dos Santos	01/03/2012	Agente de Endemias	34%
Elie Alves Desiderio	12/03/2001	Enfermeira	20%
Washington Luiz Marques	01/09/1991	Técnico em Contabilidade	40%
José Aparecido da Silva	01/09/1991	Operador de Maquinas	58%
Luis Bortone	19/03/2008	Operador Trator Agrícola	48%
Márcio de Oliveira Farias	01/09/1991	Operador Trator Agrícola	56%
Milton Santos Campaner	16/03/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	59%
Alcides Fazan	06/08/1981	Meio Oficial	59%
Lauro Hipólito Garcia	20/02/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	32%
Geneci de Abreu Rosa	01/08/1996	Servente de Serviços Gerais	19%
João Caboclo da Silva	01/08/1996	Auxiliar de Serviços Gerais	62%
Nilson Moreira Favero	01/08/1996	Pedreiro	54%
Adelson Pires dos Santos	20/02/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	24%
Geraldo Dalla Lastra	20/02/2008	Operador de Trator Agrícola	47%
Antonio Raimundo Avance	01/09/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	29%
Constante Antonio Tejada	01/09/1991	Encarregado de Serviços Urbanos	70%
Donizete Guilherme Santiago	01/09/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	56%
Clinquescale Querino de Melo	05/03/2012	Auxiliar de Serviços Gerais	23%
Leonildo Fazan	09/11/2005	Motorista Caminhão/Ônibus	48%
Milton Aparecido Evaristo	12/03/2001	Pedreiro	54%
Ivanilde Guimarães Souza Butti	19/03/2002	Recepcionista	56%
Raulino Vilvert da Silva	24/07/2012	Supervisor de Licitação	10%
Rosana Flores dos Santos Wada	10/05/2013	Assessora Jurídica	10%
Josiele de Souza Fernandes	11/06/2012	Assistente Administrativo	15%
Marlene Ferreira Belini	04/03/1993	Telefonista PABX	36%
Sidney Dias Monteiro	01/08/1996	Assistente Administrativo	58%
Maira Gonçalves Sanches de Almeida	01/09/1991	Técnico de Contabilidade	30%
Keli Naiara Balieiro de Souza	05/03/2012	Auxiliar Administrativo	15%
Gilberto Marciak	01/09/1991	Engenheiro Civil	20%
Lucimar Balieiro Mendes	17/05/2004	Auxiliar Administrativo	49%
Antonio Gomes Ferreira	01/09/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	28%
Darci José da Silva	11/11/2004	Auxiliar de Serviços Gerais	17%
Eliandro Foganholo	01/07/2008	Técnico Agrícola	24%
Enio Weber	01/09/1991	Operador de Maquinas	59%
Francisco Carlos Sogari	20/02/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	08%
José Carlos Cerci	26/11/1991	Operador de Trator Agrícola	59%
Lorival Andrade da Silva	12/03/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	51%
Sérgio Pereira Pardinho	01/08/1996	Jardineiro	29%
Valdir Pereira Pardinho	01/08/1996	Jardineiro	29%
Ademir Miguel	18/05/2004	Auxiliar de Serviços Gerais	20%
Alaércio Tomé dos Santos	11/03/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	28%
Altair Camargo	11/03/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	29%
Alvaro Aladin Carlos Picco	15/02/2008	Coletor de Resíduos Sólidos	28%
Cláudio de Souza Pereira	01/09/1991	Operador de Maquinas	33%
Digno Alvaro Carlos Picco	03/03/2008	Coletor de Resíduos Sólidos	28%
Gerci Lima de Araújo	20/02/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	28%
Gilmar Rodrigues	20/02/2008	Medico Veterinário	08%
João Rocha Gomes	09/04/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	29%
José Cláudio Ferreira	11/03/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	29%
Luiz Carlos Ferreira	20/02/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	08%
Valdenir do Espírito Santo	11/03/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	28%
Wesley Celestino da Silva	12/03/2001	Técnico Agrícola	18%
Carla Cristiane Madruga	05/03/2012	Auxiliar Administrativo	15%
Anizia Marques Ferreira	11/06/2012	Técnico de Enfermagem	10%
Brizza Sampaio	01/03/2012	Enfermeira	10%
Cleonice de F. Tonin Zanotto	20/02/2008	Técnico de Enfermagem	10%
Cleonice Garcia da Costa	05/03/2012	Técnico de Enfermagem	10%
Cleusa Pereira da Silva	11/03/2002	Técnico de Enfermagem	10%
Danielle Ribeiro P. Campos	10/05/2013	Enfermeira	10%
Dayane de Andrade	19/02/2014	Técnico de Enfermagem	10%
Eunice Marta Kerr Silva	01/03/2004	Técnico de Enfermagem	10%
Fabiana F. Timóteo Tenório	19/02/2014	Técnico de Enfermagem	10%
Franciele da Silva Santos	19/02/2014	Técnico de Enfermagem	10%
Gisele C. G. Dias da Silva	01/03/2012	Enfermeira	10%
Luciana Lemhckulh	20/02/2008	Enfermeira	10%
Maira Ferreira Canova	01/03/2012	Enfermeira	10%
Marcela Daiani da Silva Alves	20/02/2008	Técnico de Enfermagem	10%
Márcia Andréia Botura	01/03/2012	Enfermeira	10%
Maria Célia Martes da Silva	03/08/2009	Técnico de Enfermagem	10%
Meire Luci Ferreira	01/08/1996	Técnico de Enfermagem	10%
Patrícia da Silva Ezequiel	02/04/2012	Enfermeira	10%
Roberval Pereira de Araujo	11/03/2002	Técnico de Enfermagem	10%

Sandra M. W. Do Nascimento	01/03/2012	Enfermeira	10%
Tânia Dias	11/03/2002	Técnico de Enfermagem	10%
Tatiana A. De Oliveira Moreno	20/02/2008	Técnico de Enfermagem	10%
Valeria Zilá Rodrigues	08/07/2002	Técnico de Enfermagem	10%
Zilda Maria da Silva Rocha	11/03/2002	Técnico de Enfermagem	10%
Manoel José do Nascimento	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	57%
José Devanir Custodio de Souza	12/03/2001	Motorista	60%
Aparecida Carmo do E. Santo	12/03/2001	Servente de Serviços Gerais	15%
Aparecido Mario Simonetto	19/04/2002	Auxiliar de Serviços Gerais	15%
Célia A. Da Silva Romano	05/03/2012	Servente de Serviços Gerais	15%
Claudia A. De Almeida Ferreira	11/03/2002	Servente de Serviços Gerais	15%
Cleonice Guedes de Souza Lima	12/04/2012	Servente de Serviços Gerais	15%
Débora Ferreira Dias	04/11/2013	Servente de Serviços Gerais	15%
Deuzelia Aparecida de S. Santos	01/09/1991	Servente de Serviços Gerais	15%
Evaneide Silva Simonetto	01/08/1996	Servente de Serviços Gerais	15%
Fabiana Aleixo	19/03/2008	Servente de Serviços Gerais	15%
Jandira de Souza Rosa	11/03/2002	Servente de Serviços Gerais	15%
Josefa Tenório Alves	12/03/2001	Servente de Serviços Gerais	15%
Luiza F. De Oliveira Meneguin	05/03/2012	Servente de Serviços Gerais	15%
Maria da G. Dos Santos Poli	12/04/2012	Servente de Serviços Gerais	15%
Maria Elena N. Meneguetti	11/03/2002	Servente de Serviços Gerais	15%
Marlene da Silva Rodrigues	12/03/2001	Servente de Serviços Gerais	15%
Zilma Estelita Alves de Souza	12/03/2001	Servente de Serviços Gerais	15%
Ana Gessica Evaristo Silva	11/06/2012	Servente de Serviços Gerais	15%
Fátima Navarro da Cruz Lima	12/03/2001	Servente de Serviços Gerais	15%
Madalena Barboza dos S. Rizzo	12/03/2001	Servente de Serviços Gerais	15%
Maria A. Galvão da Costa Silva	12/04/2012	Servente de Serviços Gerais	15%
Matilde Ribeiro da Silva	04/02/2009	Servente de Serviços Gerais	15%
Regina Aparecida Tomazoni	19/03/2008	Servente de Serviços Gerais	15%
Sandra D. Oliveira dos Santos	01/06/2009	Servente de Serviços Gerais	15%
Sandra Maria Benites	20/02/2008	Servente de Serviços Gerais	15%
Solange da Silva Viana	02/07/2013	Servente de Serviços Gerais	15%
Daiane P. Da Silva Moreno	06/03/2012	Servente de Serviços Gerais	15%

II – Não farão jus à percepção do adicional os servidores que se encontrarem em licença ou similares, conforme §3º do art. 129-A do Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais.

III – O adicional ora concedido poderá ser revogado a qualquer tempo, nos termos do §4º do artigo 129-A do citado Estatuto.

IV - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 1º de junho de 2014.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:67609F52

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 463/2014

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILDA LUCI LOFH PEDROTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 02 de junho de 2014, por um período de 30 (trinta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILDA LUCI LOFH PEDROTTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.610.538-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.700.999-32, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 290/2008 de 01 de julho de 2008, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de junho de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:23DCF70C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 464/2014

AUTORIZA O ASSESSOR DO EXECUTIVO, SR. ADÃO ALVES PIMENTEL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **ASSESSOR DO EXECUTIVO**, Sr. **ADÃO ALVES PIMENTEL**, a viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no dia 25 de junho de 2014, a serviço do Governo Municipal – Gabinete do Prefeito, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas Secretarias de Estados, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C986DE62

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 465/2014

AUTORIZA O SECRETARIO DE CONTROLE À LICITAÇÃO, COMPRA E PATRIMÔNIO, SENHOR JOÃO PEDRO GEA MARUCHE A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZAR o **SECRETÁRIO DE CONTROLE À LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**, Sr. **JOÃO PEDRO GEA MARUCHE** a viajar a cidade de Maringá, Estado do Paraná, no dia 25 de junho de 2014, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a GIDUR/MGA, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:122263D1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 466/2014

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SR. ROBERTO DA SILVA, VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **ROBERTO DA SILVA**, viajar no dia 26 de junho de 2014 à Capital do Estado, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas Secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diárias

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9DA77156

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 467/2014

AUTORIZA O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISÇÃO, SEGURANÇA PUBLICA E DESENVOLVIMENTO, SENHOR. FREDERICO RECH SOBRINHO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PUBLICA E DESENVOLVIMENTO**, Senhor **FREDERICO RECH SOBRINHO**, a viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 26 e 27 de junho de 2014, para tratar de assuntos desta Municipalidade junto a diversas Secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4813E703

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 468/2014

AUTORIZA O SECRETARIO DE FINANÇAS, SENHOR MICHELL CHRISTIAN UHDRE, A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, Sr. **MICHELL CHRISTIAN UHDRE**, a viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 26 e 27 de junho de 2014, junto com o Secretario Municipal de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversos Ministérios, cabendo-lhe o recebimento de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6F0F1205

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 469/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LAÉRCIA FELISBERTA DA SILVA RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de maio de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LAÉRCIA FELISBERTA DA SILVA RIBEIRO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.663.287-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.251.619-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 052/2008 de 28 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de maio de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0CD56A64

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 470/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CAMILA ALVES DE MATTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de junho de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CAMILA ALVES DE MATTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.227.786-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 044.143.189-55, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 126/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de junho de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:030CE6A8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 471/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEONICE GARCIA DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de junho de 2014, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEONICE GARCIA DA COSTA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.004.869-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.424.429-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 159/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de junho de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:ED1852A3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 472/2014

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR VALDENIR DO ESPIRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 14 de junho de 2014, por um período de 60 (sessenta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **VALDENIR DO ESPIRITO SANTO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.927.534-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 760.821.809-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **COLETOR DE RESÍDUIS SOLIDOS**, nomeado através da Portaria nº. 073/2002 de 08 de março de 2002, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de junho de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:617C9D64

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 473/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LAÉRCIA FELISBERTA DA SILVA RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de junho de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LAÉRCIA FELISBERTA DA SILVA RIBEIRO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.663.287-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.251.619-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 052/2008 de 28 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de junho de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D67C2BAA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 474/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CAMILA ALVES DE MATTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de junho de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CAMILA ALVES DE MATTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.227.786-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 044.143.189-55, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 126/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de junho de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6985BA11

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 475/2014

INTERROMPE A LICENÇA DE 02 (DOIS) ANOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, CONCEDIDA A SERVIDORA VERONICA DAMBROSIO DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 167, § 3º da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã;

RESOLVE;

I - Interromper, a partir de 19 de junho de 2014, Licença de 02 (dois) anos para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 619/2012, de 19/10/2012 a Servidora **VERONICA DAMBROSIO DE ANDRADE**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 19.470.955 - SSP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº. 815.816.109-04, residente e domiciliada nesta cidade, e comarca de Iporã, Estado do Paraná, funcionária pública Municipal, nomeada através da Portaria nº. 049/2001, de 09/03/2001, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, por interesse do serviço.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de junho de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:96F5A7C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO LEGISLATIVO N° 004-2014

SÚMULA: TERMO DE CONVÊNIO N° 029/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNSAUDE, E O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ-PR., COM A INTERVENIÊNCIA DA PARANÁ EDIFICAÇÕES-PRED.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Fica referendado o presente convênio que tem por objetivo a liberação de recursos visando a "Reforma e Ampliação do Hospital

Municipal de Jaguapitã", conforme plano de trabalho parte integrante do convênio n° 029/2014.

Art. 2º- Para execução deste Convênio serão destinados recursos financeiros no montante de R$ 842.601,92 (oitocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e um reais e noventa e dois centavos), que correrão à conta da Dotação Orçamentária especifica 47.60.10.302.19.4161.4440.4201 - Recurso Fonte 100 e serão repassados em 05 (cinco) parcelas, Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 26 dias do mês de junho de 2014.

ADRIANO ALVES
Vice-Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:67DCB64B

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: DJALMA GOMES DOS SANTOS E CIA LTDA
CNPJ: 05.780.639/0001-50
CONTRATO: 004-2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 PORTA VAI E VEM EM MDF COM DUAS FOLHAS - 18mm, BRANCA COM (1,70 alt. X 1,10 larg.) COM SEIS DOBRADIÇAS VAI E VEM, PARA O BANHEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL.
VALOR: r$ 880,00
DATA: 23/06/2014

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:0C47621F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.° 037/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: **ULTRACLIN DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA.**

CNPJ: 02.864.068/0001-44.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, REFERENTE AOS MESES DE MAIO E JUNHO/2014, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR., CONFORME CREDENCIAMENTO N.º 001/2013

VALOR: R$ 2.610,00 (Dois mil seiscentos e dez reais).
DATA: **25/06/2014**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:718BA7D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
3º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOFTWARE

Entre **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente **ANTONIO SERGIO DA SILVA,** brasileiro, casado, residente e domiciliada à Rua São Caetano, s/nº, Conjunto Colibri, na cidade e município de Laranjal, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE,** e **J. I. INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ 07.273.689/0001-77, com endereço à Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Alto da XV, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa qualificada para locação de sistema para atendimento das necessidades administrativas do Poder Legislativo Municipal no setor de contabilidade e recursos humanos, da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I e no termo de referência, do edital modalidade Pregão Presencial nº 001/2011-CML.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
2.1 - O inicio dos trabalhos se dará após assinatura do termo, sendo valido pelo período de 12 meses, sendo que a remuneração pela locação dos sistemas será realizada em parcelas mensais conforme citado na proposta de preços;
2.2 - O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Câmara Municipal, o objeto fornecido será submetido a verificação pelos setores do Legislativo que se utilizarão dos Sistemas a serem implantados. Cabe ao fornecedor os ajustes ou eventual troca de plataforma de software dentro de 72 (setenta e duas) horas, caso o sistema seja recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos ou erros gerando danos às bases de dados, identificados no ato da entrega ou no período de verificação.
2.3 - Em caso de necessidade de conversão dos sistemas, esta deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para não paralisação dos serviços do Legislativo, sendo que a conversão ou compatibilidade de todos os sistemas se dará sem nenhum custo adicional a **Câmara Municipal de Laranjal**, inclusive no que diz respeito a suporte técnico durante o período de conversão de sistemas;
2.4 - Por ocasião da entrega mensal (locação), a(s) fatura(s) ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.
2.5 - A instalação dos Sistemas Locados ao Legislativo, será executada nas maquinas (computadores) existentes nos setores/departamentos da Câmara Municipal, instalados no Edifício Sede do Legislativo Municipal de Laranjal – Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)
São obrigações do(a) CONTRATADO(A):
3.1 – O CONTRATADO obriga-se a fornecer o objeto deste contrato dentro dos padrões e especificações constantes no Termo de Referencia anexo ao Edital Pregão Presencial 001/2011-CML, assumindo inteira responsabilidade de manutenção, atualização de Software (Sistema), segurança de dados, eficiência de funcionamento, compartilhamento em rede de dados, permitindo mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente, sem risco de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas;
3.2 – Oferecer treinamento, ao funcionário da Câmara Municipal que se utilizar do Sistema a ser locado, sem custo adicional ao estabelecido no presente contrato.

3.3 - Encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias, após a emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente atestada(s), devendo constar na(s) mesma(s) o respectivo empenho, ao Setor competente da Câmara Municipal de Laranjal;
3.4 – Apresentar Certidão Negativa dos Tributos Municipais, Estaduais e Federais, na data da assinatura deste Termo a ser efetuado pelo Legislativo Municipal, sendo de responsabilidade do setor de contabilidade o recebimento das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações da **CONTRATANTE:**
4.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa implantar e manter em funcionamento os Sistemas a serem locados, estas facilidades se dizem respeito a configurações e manutenção dos Equipamento de Informática a serem utilizados na execução do objeto contrato;
4.2 - Fazer o pagamento até o último dia útil de cada mês, mediante entrega da Nota Fiscal;

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO
5.1 - O valor global desta contratação perfaz a importância de **R$ 21.624,12 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e doze centavos) em 12 (doze) vezes, sendo as parcelas mensais de R$ 1.802,01 (um mil, oitocentos e dois reais e um centavo).**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
6.1 - O pagamento será efetuado de forma mensal, pelos serviços prestados, via transferência eletrônica obrigatoriamente em conta corrente especifica aberta em agencia bancaria em nome da empresa/fornecedor(a) e após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).
6.2 - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desprouver liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.
6.3 - O pagamento fica condicionado à comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA, devendo esta apresentar, antes de cada pagamento, certidão negativa, atualizada, de débitos junto à Fazenda Pública Estadual, sob pena de suspensão do pagamento devido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
7.1 - A presente contratação terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de oito (08) de julho (07) de 2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO
8.1 - As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecida a legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE
9.1 – Fica proibido o reajuste do valor da presente contratação exceto se resultante de aditamentos efetuados nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
10.1 - As despesas oriundas deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, constantes da Lei Orçamentária Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO
11.1 - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS PENALIDADES
12.1 – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).
12.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber: a) Advertência; b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;
12.3 - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subseqüentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES
13.1 - A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR. Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO
14.1 - O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n° 8.666/93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA
15.1 - A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO
16.1 - A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 001/2011-CML, mediante parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município de Laranjal – Paraná e autorização do Prefeito Municipal encaminhada a Presidência do Legislativo Municipal para que este realizasse a efetiva contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO
17.1 - Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos das Leis n.ºs 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas igualmente ficam às normas pactuadas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
18.1 - Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 001/2011-CML e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Laranjal, Mural da Câmara Municipal de Laranjal, no site da Câmara Municipal de Laranjal, no Mural de Licitações do TCE/PR e no Jornal Tribunal do Interior, constante do Procedimento Licitatório nº 011/2011-CML, bem como aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES
19.1 - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a manter durante todo o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as

obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
20.1 - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Departamento de Contabilidade e Controle Interno, competentes da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PRIMEIRA - DO FORO
21.1 - Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Palmital/PR, para dirimir qualquer questão resultante deste contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que igualmente subscrevem, dando tudo por firme e valioso.

Laranjal, 26 de junho de 2014.

Câmara Municipal de Laranjal
ANTONIO SERGIO DA SILVA
Presidente

Contratada:
J. I. INFORMATICA LTDA,

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Atualização de dívida de R$1.703,51 de 08-Julho-2013 para 26-Junho-2014:
Valor original: R$1.703,51
Índice de atualização: INPC - Índ. nac. de preços ao consumidor (01-04-1979 a 30-06-2014)
Valor atualizado pelo índice INPC : R$1.802,01

Valor da dívida em 26-Junho-2014: R$1.802,01

Memória de Cálculo
Variação do índice INPC entre 08-Julho-2013 e 26-Junho-2014
Em percentual: 5,7824 %
Em fator de multiplicação: 1,057824

Observações sobre a variação do índice:
INPC é um índice divulgado na forma de percentual mensal. A variação entre duas datas é calculada pelo acúmulo dos valores no período.

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Julho-2013 = -0,13%; Agosto-2013 = 0,16%; Setembro-2013 = 0,27%; Outubro-2013 = 0,61%; Novembro-2013 = 0,54%; Dezembro-2013 = 0,72%; Janeiro-2014 = 0,63%; Fevereiro-2014 = 0,64%; Março-2014 = 0,82%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = 0,60%.

Atualização
Valor atualizado = valor * fator de atualização = 1.703,51 * 1,0578
Valor atualizado = 1.802,01

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:7BBD7DEB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2013-CIS

Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente do Conselho de Prefeitos João Elinton Dutra.
Contrato nº.: 054/2013.
Contratada: ICTUS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.141.527/0001-36 neste ato representado por seu representante legal Sra. Nuhar Karam.
Vigência: 27/062014 á 26/06/2015
Data de Assinatura do Contrato: 28 de junho de 2013.
Data de Assinatura do Termo Aditivo: 27 de junho 2014.

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:70EA3D29

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2013-CIS

Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente do Conselho de Prefeitos João Elinton Dutra.
Contrato nº.: 055/2013.
Contratada: ECO – FARMAS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 85.477.586/0001-32 neste ato representado por seu representante legal Sra. Kamylla Gentila Tomazelli.
Vigência: 27/062014 á 26/06/2015
Data de Assinatura do Contrato: 28 de junho de 2013.
Data de Assinatura do Termo Aditivo: 27 de junho 2014.

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:D69BB5C9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2013-CIS

Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente do Conselho de Prefeitos João Elinton Dutra.
Contrato nº.: 057/2013.
Contratada: FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.633.441/0001-84 neste ato representado por seu representante legal Senhor Pedro Arana.
Vigência: 27/062014 á 26/06/2015
Data de Assinatura do Contrato: 28 de junho de 2013.
Data de Assinatura do Termo Aditivo: 27 de junho 2014.

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:1E75F561

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2013-CIS

Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente do Conselho de Prefeitos João Elinton Dutra.
Contrato nº.: 056/2013.
Contratada: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.194.440/0001-03 neste ato representado por seu representante legal Senhor Romano Antonio Possatto.
Vigência: 27/062014 á 26/06/2015
Data de Assinatura do Contrato: 28 de junho de 2013.
Data de Assinatura do Termo Aditivo: 27 de junho 2014

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:8B2882A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação

(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 114/2012)
(PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 084/2012)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: KRYSIAKI PEREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.196.924/0001-94, situada na Avenida Paraná, s/n Sala 01, Centro, Laranjal – PR, neste ato representado por Sr. Henrique Jose Pereira.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO DE PRIMEIRA LINHA PARA CONCLUSÃO DO BARRACÃO COMUNITARIO DO ASSENTAMENTO CHAPADÃO LOCALIDADE NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE LARANJAL - PR

NÚMERO: 1º Aditivo Contratual.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 084/2012 (Pregão Presencial n. 034/2012).
DATA DO CONTRATO ORIGINAL: 22 de Agosto de 2012.
DATA DO ADITIVO: 01 de Janeiro de 2014.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2014.
VALOR TOTAL: permanecem inalterados
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:0F74C301

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

Secretaria Municipal de Administração
EXTRATO DE CONTRATO nº 065/2014
Procedimento de Licitação nº 044/2014
Tomada de Preço nº 010/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: CONSTRUTORA MIRANTE LTDA – ME, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ/MF 05.457.704/0001-01, com endereço na Avenida Maripá, Jardim La Salle, Toledo – PR.
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINASIO DE ESPORTE RUBENS LINHARES CLASER, COM AREA CONSTRUIDA EXISTENTE A REFORMA DE 1.042,73 M2 A AMPLIAR TOTALIZANDO A AREA CONSTRUIDA DE 1.101,53 M2.
DATA DO CONTRATO: 26 de Junho de 2014.
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (Duzentos e Quarenta).
VALOR TOTAL: 228.000,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Reais).
FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:2058413E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 031/2014
Procedimento Licitatório nº. 066/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS RECAPADOS A FRIO E A QUENTE CONFORME A NECESSIDADE DE BOA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.
DATA DE ABERTURA: 16 de Julho de 2014 às 09h30min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor global por Lote.
VALOR GLOBAL (INCLUINDO OS DOIS LOTES): R$ 480.104,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil e Cento e Quatro Reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 26 de Junho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:0BD97ECE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 046.2014

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado a Manutenção do Projeto Construção e ou Ampliação de Postos de Saúde, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:
Artigo 1º -

10.000	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.000.0000.0.000	SAÚDE	
10.301.0000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0025.0.000	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	
10.301.0025.1.026	Construção e ou Ampliação de Postos de	
4.0.00.00.00.00	Saúde Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.20.00.00.00	Transferências à União	
4.4.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31337	CONV. MS/AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	7.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	7.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da alínea de receitas1325.01.51.00.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
1325.01.51.00.00	RDB-REC. VINC. MS/AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	7.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	7.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2014 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:
DENOMINAÇÃO DO CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE OBJETIVOS - Construir e ou Ampliar Postos de Saúde. METAS 2014 Restituir o saldo remanescente do Convênio de Ampliação de UBS - Unidade Básica de Saúde.
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E613E6E1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 047.2014

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), destinado a Manutenção do Projeto Construção de Praças, Parques e Calçadas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E	
07.004	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
15.000.0000.0.000	URBANISMO	
15.452.0000.0.000	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0014.0.000	URBANIZAÇÃO	
15.452.0014.1.015	Construção de Praças, Parques e Calçadas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.20.00.00.00	Transferências à União	
4.4.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31773	MT-CEF-INFRAESTRUTURA TURÍSTICA CONTRATO 0309396-16/2009	4.200,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	4.200,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da alínea de receitas 1325.01.50.00.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
1325.01.50.00.00	RDB-REC. VINC. INFRAESTRUTURA TURISTICA C/C 647071-5	4.200,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	4.200,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2014 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E CALÇADAS
OBJETIVOS -	Construir Praças.Parques e Calçadas.
METAS 2014	Restituir o saldo remanescente do Convênio de Infraestrutura Turística.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:93ECAFCD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 048.2014

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 048/2014

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), destinado a Manutenção do Projeto Pavimentação de Vias Urbanas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

Artigo 1º -

07.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E	
07.003	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.000.0000.0.000	URBANISMO	
15.451.0000.0.000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0017.0.000	INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTE URBANO	
15.451.0017.1.017	Pavimentação de Vias Urbanas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 41601	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - EXERCÍCIO CORRENTE	615.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	615.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far- se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da alínea de receita
a) RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA

2114.99.99.01.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - EXERCÍCIO CORRENTE	615.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	615.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2014 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
OBJETIVOS -	Pavimentar e ou Recapear Vias Urbanas.
METAS 2014	Pavimentar e ou Recapear com Recursos de Operação de Crédito.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:44C8FB2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 051/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 51/2014-PML
PROCESSO Nº. 80/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de impressos e materiais gráficos, para atender as Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 15 de julho de 2014, às 08:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 307.115,61 (trezentos e sete mil, cento e quinze reais e sessenta e um centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de junho de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6AC1F311

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 054/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 54/2014-PML
PROCESSO Nº. 84/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de uma impressora tipo Plotter e seus cartuchos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

ABERTURA: 16 de julho de 2014, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 20.150,00 (vinte mil, cento e cinquenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de junho de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:996B9B8B

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 017/2014

EDITAL Nº.017/2014 - SESA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 256/2014, de 11 de junho de 2014, no uso das atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO a Homologação das Inscrições** abaixo relacionadas:

EMPREGO DE OPERÁRIO

Nº. Inscrição	Nome do Inscrito	Nº. do Documento	Data de Nascimento
01	Valdemar Alves Moreira	883.740.509-00	28/12/1972
02	José Alexandre de Lima Silva	314.159.368-03	17/10/1984
03	Ailto Vieira Lopes	145.448.298-28	14/10/1969
04	Ademir dos Santos Soares	019.320.949-70	08/08/1974
05	João Lucas da Silva	117.102.188-78	05/05/1961
06	João Batista Fagundes da Silva	803.584.899-20	10/06/1970
07	José Lopes	281.708.309-15	04/06/1955

Retifica e ratifica o nº do documento 171.021.188-78, mencionado erroneamente no Edital nº 016/2014, de 23 de junho de 2014, pertencente ao candidato inscrito, senhor João Lucas da Silva, passando o referido Edital à vigorar com o nº correto 117.102.188-78.

Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2014.

CARLOS ZAURISO DE SOUZA
Presidente da Comissão

ROTINBERG DOMINGOS DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

SANDRA BETALIA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:943E7EA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2013-L

Ricardo Pires de Araújo, presidente da Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Decretar, que durante o período compreendido entre o dia 1º de Julho até o dia 31 de Julho de 2014, a Câmara Municipal de Lobato irá atender o público em geral, no horário das 8:00 às 12:00 horas.

Câmara Municipal de Lobato, aos 26 dias do mês de Junho do ano de 2014.

RICARDO PIRES DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:15EDB7E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 017/2014

CNPJ: 76.970.367/0001-08 RUA ANTONIO COLETTO C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 17/2014 - PR
	Processo Administrativo: 55/2014
	Processo de Licitação: 49/2014
	Data do Processo: 05/06/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, FABIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 49/2014
b) Licitação Nr.: 17/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/06/2014
e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA REALIZAÇÃO DE FESTAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO, com vigência de 12 (doze) meses, conforme quantidades e descrições constantes no Termo de Referência (anexo I).

			(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003724 - E.O.L. RODRIGUES PESCA -ME	6	0,0000	36.866,80
	6		36.866,80

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0E8202FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 102/2014 DE 25 DE JUNHO DE 2014

SÚMULA – Dispõe sobre Progressão por Avanço Vertical no Desempenho Profissional

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, o contido no Artigo 27, § 2º, Incisos I, II e III e Artigo 42 da Lei nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011 e,

CONSIDERANDO o recurso interposto contra a decisão administrativa, conforme Art. 2º do Decreto nº. 100/2014 de 18/06/2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica elevada de referência na **Progressão por Avanço Vertical no Desempenho Profissional**, a partir de **01/06/2014**, a servidora pública municipal pertencente ao quadro do Magistério Público Municipal, conforme abaixo especificado:

NOME	CLASSE/REF. ANTERIOR	CLASSE/REF. ATUAL
Maria Sgotti Navarro dos Santos	C-37	C-39

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos finaanceiros a partir de **1º de junho de 2014**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:12016DED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132/2014 DE 25 DE JUNHO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 18/06/2014;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** por um período de **30** dias, compreendido entre **18/06/2014 a 17/07/2014**, a servidora pública municipal **Nair de Fátima Felice dos Santos,** portadora do RG nº. 1.190.442/SSP-PR e CPF nº. 025.096.619-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, exercendo sua função na Escola Municipal Prof. Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D4F86AC8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

O Pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 002/2014, de 02/01/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, sob o nº. **021/2014 - PML**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme especificado no Edital.

Do Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MINISTRAÇÃO DE CURSOS DE ARTESANATOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "CRAS", conforme solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às **09h15min** do dia **15 de Julho de 2014**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 17:00, no endereço supra ou no site: www.lobato.pr.gov.br – Link Portal de Transparência - Publicações.

Lobato, 26 de Junho de 2014.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeira

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:FC9A982F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

O Pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 002/2014, de

02/01/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o nº. **022/2014-PML**, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** conforme especificado no Edital.

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, À CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às **09h15min** do **dia 17 de Julho de 2014**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 17:00, no endereço supra ou no Site da Prefeitura Municipal de Lobato ou no site: www.lobato.pr.gov.br – Link Portal de Transparência – Publicações.

Lobato, 26 de Junho de 2014.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeira

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D3DB727A

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 103/2014 DE 26 JUNHO DE 2.014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.249/2013 de 03/12/2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO			
04. 00		**DEPARTAMENTO FINANÇAS**	
04.004		**Manutenção da Divisão de Tributação**	
04.004.04.129.0019.2.015		**Manutenção da Divisão de Tributação**	
3.1.90.11.00.00	510.01.07.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.300,00
3.1.91.13.00.00	510.01.07.00	Obrigações Patronais	200,00
06. 00		**DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**	
06.002		**Divisão de Rodoviária Municipal**	
06.002.26.782.0019.2.027		**Manutenção e Conservação da Frota Rodoviária Municipal**	
3.3.90.39.00.00	504.99.09.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
07 00		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.0006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
3.1.90.11.00.00	104.01.01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
3.1.91.13.00.00	104.01.01.00	Obrigações Patronais	1.000,00
07.002.12.361.0006.2.037		**Manutenção Transporte Escolar Recursos M.D.E**	
3.3.90.39.00.00	1005.09.01.05	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
		Total das Suplementações	**26.500,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

04. 00		**DEPARTAMENTO FINANÇAS**	
04.004		**Manutenção da Divisão de Tributação**	
04.004.04.129.0019.2.015		**Manutenção da Divisão de Tributação**	
3.3.90.30.00.00	510.01.07.00	Material de Consumo	4.500,00
07 00		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
07 00		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.0006.2.037		**Manutenção Transporte Escolar Recursos M.D.E**	
3.3.90.30.00.00	1005.09.01.05	Material de Consumo	3.000,00
07.002.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI**	
3.1.90.11.00.00	104.01.01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.000,00
		Total dos Cancelamentos	16.500,00

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos o proveniente do Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

504 Outros Royaltes e Compensações Financeiras	R$ 10.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Junho de 2.014 (dois mil e quatorze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3825C3D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 093/2014

DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: BOSCARDIN & CIA, CNPJ 78.142.734/0001-00.
DOMICILIO: Vila Riozinho, nº s/n, no município de Irati, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de pedra brita ¾, pedra graduada, pedrisco e pó de pedra para utilização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste município em construções e vias públicas municipais.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 107.375,00 (cento e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais)** pelo fornecimento da totalidade dos itens do contrato, conforme tabela abaixo.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** depois, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D5A05436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 094/2014

DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA ME, CNPJ 81.874.265/0002-00.
DOMICILIO: Rod BR 476, nº s/n, no município de Paula Freitas, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de pedra brita ¾, pedra graduada, pedrisco e pó de pedra para utilização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste município em construções e vias públicas municipais.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 557.375,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais)** pelo fornecimento da totalidade dos itens do contrato, conforme tabela abaixo.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** depois, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3F5974D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 136/2014, TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 013/2014

O Presidente da Comissão de Licitações deste município, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que o Processo Licitatório 136/2014, realizado na modalidade Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia 013/2014, o qual tem por objeto contratação de empresa especializada para realizar obra de pavimentação com pedra poliédrica nas seguintes estradas do município de Mallet/PR: prolongamento da Avenida Barão do Rio Branco (estrada municipal Charqueada); prolongamento da Rua XV de Novembro, (estrada municipal saída para Colônia Três; Rua Pedro Przybysz (estrada municipal saída para Chovedeira) e Rua João Zaions (estrada municipal saída para Santa Cruz do Rio Claro) num total de 36.000m² (trinta e seis mil metros quadrados), não acudiu interessados restando, dessa forma, deserto.

Mallet, 26 de junho de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0B9F279C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 137/2014, TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 014/2014

O Presidente da Comissão de Licitações deste município, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que o Processo Licitatório 137/2014, realizado na modalidade Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia 014/2014, o qual tem por objeto contratação de empresa especializada para realizar obra de pavimentação asfáltica nas ruas Estanislau Gluszczynski, Carlos Mryczka e Avenida João Pessoa em frente ao Colégio Estadual Nicolau Copérnico, neste município com fornecimento de material, a ser realizado conforme projetos e orçamentos, não acudiu interessados restando, dessa forma, deserto.

Mallet, 26 de junho de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D4E5688F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 42/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº.42/2014. Processo Nº. 1355/2014. Pregão Eletrônico Nº.24/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: GESTPAR COMERCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA, CNPJ: 85.467.264/0001-02. Objeto: Registro de Preço visando à aquisição de locação de máquinas multifuncionais para impressão à laser. Valor Contratado: R$ 243.900,00 (duzentos e quarenta e três mil e novecentos reais). Prazo de entrega: Deverá ser realizado de acordo com a quantia de máquinas solicitadas. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias a partir do fechamento mensal do número de cópias, com a apresentação e aceite da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 02/06/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Louise Christine Delfrate
Código Identificador:4AF51D08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº.665/2014

Contrato Nº.665/2014. Processo Nº. 1661/2014. Tomada de Preços Nº.05/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: SOTIL LTDA, CNPJ: 76.541.945/0001-82. Objeto: execução de pavimentação asfáltica em concreto betuninoso usinado a quente (CBUQ), perfazendo os seguintes serviços: serviços preliminares, terraplanagem, gabião, base e sub-base, meio fio e sarjeta de concreto, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, galerias de água pluvial, dispositivos de drenagem, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito na horizontal e vertical via marginal prolongamento da Rua Manoel Ribas (ligação da rua Conselheiro Jesuino Marcondes) trecho entre a ligação Rua Emilio Mehl e Rua Conselheiro Jesuino Marcondes. Valor Contratado: R$ 1.067.256,20 (um milhão sessenta e sete mil duzentos e cinqüenta e seis reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: 13.001.154.5100.201.047.4.4. 90.51.00.00. Prazo de entrega: A Contratada obriga-se a entregar o objeto deste contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação, em até duzentos e quarenta dias, contados a partir do décimo dia da data de assinatura do contrato. Prazo de Pagamento: Será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. Data da assinatura: 26/06/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D9450E5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Secretaria de Gestão Pública

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, EDIR HAVRECHAKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	1661/2014
b) Licitação Nº	005/2014
c) Modalidade	TOMADA DE PREÇOS
d) Data da Homologação e da Adjudicação	26/06/2014
e) Objeto Homologado	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUNINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PERFAZENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS:SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, GABIÃO, BASE E SUB-BASE, MEIO FIO E SARJETA DE CONCRETO, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO M CBUQ, GALERIAS DE ÁGUA PLUVIAL, DISPOSITIVOS DE DRENAGEM, PAISAGISMO E URBANISMO, SINALIZAÇÃO D TRANSITO N A HORIZONTAL E VERTICAL VIA MARGINALPROLONGAMENTO DA RUA MANOEL RIBAS (LIGAÇÃO DA RUA CONSELHEIRO JESUINO MARCONDES) TRECHO ENTRE A LIGAÇÃO RUA EMILIO MEHL E RUA CONSELHEIRO JESUINO MARCONDES.

Vencedora: SOTIL LTDA
CNPJ/MF nº 76.541.945/0001-82
Valor total da Obra: R$ R$ 1.067.256,20 (um milhão, sessenta e sete mil duzentos cinquenta e seis reais e vinte centavos)

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:45B2E68A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO ADITIVO CONTRATO 32/2013

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 32/2013 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO OS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, CONSERTO DE LUMINÁRIAS, SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS, REFLETORES, REATORES E DEMAIS INERENTES À ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS E PRAÇAS DESTA MUNICIPALIDADE."

MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, portador do CNPJ nº. 76.179.829/0001-65, com endereço a Praça Marechal Floriano Peixoto nº 11, Centro, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. EDIR HAVRECHAKI, portador do CPF nº. 028.032.159-77, e a empresa **FELTRIN CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, pessoa jurídica de direto privado, inscrita no CNPJ nº 07.595175/0001-38, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. CLÁUDIO ROBERTO FELTRIN, portador do CPF nº. 031.039.469-45, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº. 1890/2014, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2013, e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quanto a vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo até a data de 05 de junho de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 06 de junho de 2014.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C93BC110

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.688 DE 26/06/2014 - CRIA CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI como órgão colegiado permanente de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil Organizada, deliberativo, consultivo, controlador e fiscalizador das ações, em todos os níveis, dirigidas à proteção e à defesa dos direitos do idoso e cumpridor das diretrizes da Política Nacional do Idoso, regida pela Lei Federal nº 8842, de 04 de Janeiro de 1994, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 1948, de 03 de Julho de 1996, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de Outubro de 2003 e demais pertinentes e ainda o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

§ 1º O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI fica vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, responsável pela coordenação e articulação da Política Municipal do Idoso.
§ 2º O Conselho tem por finalidade assegurar os direitos da pessoa idosa, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.
§ 3º Considera-se idoso, para efeitos desta Lei, a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI:
I – elaborar e aprovar seu Regimento Interno, com base na Política Nacional do Idoso e Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003;
II – participar da elaboração do Diagnóstico Social da população idosa no Município;
III - controlar, coordenar e fiscalizar a Política Municipal do Idoso;
IV - propor e aprovar programas e projetos de acordo com a Política Municipal do Idoso, em articulação com os demais Planos Setoriais;
V – promover a parceria com o Governo Municipal e demais Conselhos Municipais, Estaduais e Federais, bem como órgãos não-governamentais que tenham atuação na área, visando a defesa e a garantia dos direitos do idoso;
VI - participar da elaboração e avaliação da proposta orçamentária do Município, visando à destinação dos recursos vinculados aos planos, projetos e programas, colaborando com Organizações Governamentais e Não Governamentais, para obtenção de recursos técnicos e/ou financeiros, visando a implementação de programas relacionados à qualidade de vida do idoso;
VII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros, observando os ganhos sociais e o desempenho de programas, projetos, serviços e ações nas diversas áreas, destinados à execução da Política Municipal do Idoso;
VIII – acompanhar, controlar e avaliar a elaboração e execução de convênios firmados com as organizações não-governamentais e a efetiva aplicação dos recursos públicos municipais, estaduais e federais, controlando o desempenho das conveniadas;
IX – acompanhar a elaboração e execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
X – atuar na definição de alternativas de atenção à saúde do idoso, na rede pública e privada, de serviços ambulatoriais e hospitalares conveniadas, com atendimento integral e definição de programas preventivos e priorizando o atendimento;

XI – atuar na definição de alternativas para adequação dos currículos escolares da rede pública municipal e privada aos conteúdos do processo de envelhecimento, conforme prevê o Art. 22, v, da Lei Federal nº 10.741/03;
XII – oportunizar processos de conscientização da sociedade em geral, com vistas à valorização do idoso;
XIII - apoiar e articular a integração de entidades governamentais e não-governamentais que atuam na área do idoso;
XIV – receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados aos idosos, com a adoção das medidas cabíveis;
XV – requisitar, sempre que necessário, serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência social, previdência e trabalho, planejamento, cultura, esporte, lazer, justiça e outras que possam ser necessárias, bem como pessoal técnico das respectivas áreas;
XVI - requisitar aos órgãos da administração pública municipal e às organizações não governamentais documentos, informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;
XVII – convocar a Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, que terá a atribuição de propor diretrizes e avaliar a Política Municipal do Idoso;
XVIII - fiscalizar as ações desenvolvidas por entidades governamentais e não-governamentais no âmbito do atendimento ao idoso;
XIX – a aprovação, de acordo com critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, do cadastramento de entidades de defesa ou de atendimento ao idoso que pretendam integrar este Conselho;
XX – examinar e deliberar sobre outros assuntos relativos à sua área de competência;
XXI – Solicitar, em casos comprovados de descumprimento das finalidades propostas por Organizações Governamentais e Não-Governamentais de atendimento ao idoso no Município, aos órgãos competentes o descredenciamento da instituição.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, terá a seguinte composição:
I – Representantes do Governo Municipal:
a) 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos;
b) 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 01 representante da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;
d) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
e) 01 representante da Secretaria de Planejamento**;**
II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:
a) 01 representante dos Grupos de Convivência da Terceira Idade;
b) 01 representante dos Clubes de Serviço;
c) 01 representante das Entidades Religiosas;
d) 01 representante das Instituições de Longa Permanência;
e) 01 representante dos Sindicatos;

§ 1º A cada titular corresponderá um suplente.
§ 2º Os representantes da sociedade civil organizada que comporão o CMDI serão eleitos em assembléias próprias, indicando entre eles seus titulares e suplentes.
§ 3° Os representantes do Governo Municipal serão indicados pelos respectivos setores e Assessorias, e posteriormente referendados pelo Prefeito Municipal.
§ 4º Em caso de não preenchimento total de número de vagas destinadas a cada segmento será possível o direcionamento de outras áreas as quais tenham um número maior de candidatos.

Art. 4º Os membros do CMDI deverão observar as seguintes disposições:
I – O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante;
II – Os membros do CMDI serão substituídos, caso faltem sem motivo justificado, a três reuniões consecutivas, ou cinco intercaladas;
III – Os membros do CMDI poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade responsável, apresentada ao Prefeito Municipal;
IV – Os representantes da sociedade civil organizada e seus respectivos suplentes poderão ser eleitos por ocasião das Conferências Municipais dos Direitos Idoso.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º O CMDI terá a seguinte estrutura:
I – plenária como órgão de deliberação máxima;
II – comissões temáticas constituídas por deliberação da plenária;
III – secretaria executiva, como unidade de apoio ao seu funcionamento, devendo contar com pessoal de apoio técnico e administrativo.

Art. 6º O CMDI reunir-se-á, com maioria simples dos seus membros, ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente por convocação do Presidente ou da maioria de seus membros e deliberará pela maioria dos votos dos presentes.
§ 1° As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples, cabendo a cada um de seus membros um único voto.
§ 2° As decisões do Conselho serão consubstanciadas em Resoluções e Pareceres publicados em Atos Oficiais.
§ 3° Cumpre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos providenciar a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros necessários à criação, instalação e funcionamento do CMDI e da Secretaria Executiva.
§ 4° As despesas para execução da Política Municipal do Idoso constarão do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA.
Art. 7º Para melhor desempenho de suas funções o CMDI poderá buscar colaboração às pessoas e entidades, obedecidos os seguintes critérios:
I – consideram-se colaboradores do CMDI as instituições formadoras de recursos humanos e as entidades representativas de profissionais e usuários afetas à área, sem embargo de sua condição de membro;
II – poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMDI em assuntos específicos;
III – poderão ser criadas comissões internas, constituídas por membros do CMDI, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

Art. 8º As sessões plenárias ordinárias e extraordinárias do CMDI deverão ter divulgação ampla e acesso assegurado ao público.
Parágrafo Único. As resoluções do CMDI, bem como os temas tratados em plenária e comissões, deverão ser amplamente divulgados.

Art. 9º O CMDI elaborará o seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua data de sua criação.

CAPÍTULO V
DO FUNDO MUNCIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Art. 10 Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Município de Palmeira.

Art. 11 O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, será gerenciado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, segundo os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 12 Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso:
As transferências do Fundo Nacional e Estadual do Idoso;
Doações de pessoas físicas e jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda;
Auxílios, contribuições e legados que lhe sejam destinados;
Os recursos próprios que lhe forem destinados no orçamento do Município;
O resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;
Outros recursos que lhe forem destinados.

§ 1º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial e sua destinação será deliberada por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal do Idoso, sem isentar a Administração Municipal de previsão e provisão de recursos necessários para as ações destinadas à pessoa idosa, conforme legislação pátria.
§ 2º Os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso serão programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro para promover ações de proteção e promoção da pessoa idosa, conforme regulamentação desta Lei.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.13 Considerar-se-á criado o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, em sua primeira gestão, com a publicação dos nomes de seus integrantes no órgão de publicação oficial do Município e sua respectiva posse.
Art.14 O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, no prazo de 90 dias da publicação desta Lei, estabelecerá as normas referentes à organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como regulamentará os casos omissos.
Art. 15 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.492 de 11 de setembro de 2006, Lei nº 3.541 de 18 de setembro de 2013 e Decreto nº 8.655 de 24 de outubro de 2013.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:1967C7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9116 DE 26/06/2014 - ANULA EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2013 DATADO DE 16/12/2013.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequação do Edital de Concorrência Pública nº 005/2013, conforme o que dispõe a Lei 12.232/2010,

Resolve:

Artigo 1º - Anular, por estar em desacordo com o que dispõe a Lei nº 12.232/2012, o **Edital de Concorrência Pública nº 005/2013**, datado de 16/12/2013, destinado a receber propostas para contratação de Agencia de Propaganda para prestação dos serviços publicitários.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:061D1715

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.532 DE 26/06/2014 - 15 DIAS DE FÉRIAS
SUELEN BRONOSKI DE LIMA SZALUF

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, com apoio no artigo 106 da Lei Municipal nº 1700/94, a partir de 01/07/2014, 15 (quinze) dias de férias, período 2013/2014, a servidora **Suelen Bronoski de Lima Szaluf**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o saldo restante deverá ser gozado antes da data de 31/12/2014.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:480DE651

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.533 DE 26/06/2014 - 15 DIAS DE FÉRIAS
BERNADETE DAS GRAÇAS VIANTE ROCHA

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, com apoio no artigo 106 da Lei Municipal nº 1700/94, a partir de 01/07/2014, 15 (quinze) dias de férias, período de 01/01 à 31/12/2013, a servidora **Bernadete das Graças Viante Rocha**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que estes 15 dias são restantes do período de 01/01 à 31/12/2013.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:19CAAF66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.534 DE 26/06/2014 - 15 DIAS DE FÉRIAS
ANDRÉIA PRZYBYSEWSKI C.L.T

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, com apoio no artigo 134, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 01/07/2014, 15 (quinze) dias de férias, período 2013/2014, a servidora **Andréia Przybysewski**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de emprego público, regime C.L.T, sendo que o saldo restante deverá ser gozado antes da data de 31/12/2014.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Junho 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:8D3B6562

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.119 DE 26/06/2014 - QUINQUÊNIO CÉLIA REGINA ZALESKI

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 181 da Lei 1.700 de 28/03/94.

Decreta:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 01/07/2014, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, relativo ao qüinqüênio 2009 a 2014, a servidora **Célia Regina Zaleski**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Programas e Projetos Estratégicos.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:BEEBDBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.117 DE 26/06/2014 - EXONERAÇÃO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA - ANA CRISTINA BITTENCOURT RAMOS DO CARGO DE PROFESSOR.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob n. 2266/2014,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **Ana Cristina Bittencourt Ramos,** portadora da C.I./R.G. nº. 3.299.040-1, escrita no CPF/MF sob o nº. 488.914.109-00, do cargo efetivo de Professora – Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/07/2014.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:E9C7A5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.118 DE 26/06/2014 - EXONERAÇÃO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO - SONIA MARIA FERRARI CAMPOS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob n. 2198/2014,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **Sonia Maria Ferrari Campos,** portadora da C.I./R.G. nº. 3.291.497-7, escrita no CPF/MF sob o nº. 426.963.649-15, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Administrativa, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/07/2014, ficando destituída do cargo em comissão de Coordenador Administrativo.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:778DE72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.120 DE 26/06/2014 - REVOGA EDITAL MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2014.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando informações contidas no processo protocolado sob nº 1607/2014,

Resolve:

Artigo 1º - Anular o Edital nº 31/2014, modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto o Registro de Preço visando a aquisição de veículos, de acordo com as especificações do Edital.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2.014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:C3B1F49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.689 DE 26/06/2014 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 152.907,87

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 152.907,87 (cento e cinqüenta e dois mil, novecentos e sete reais e oitenta e sete centavos) , destinados à criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Cria Dotação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde

14.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.5.147. Aquisição de Equipamentos e Veículos

4.4.90.52.00.00. 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total Dotação: 1**52.907,87**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 2.4.7.1.01.20.00.00 Fonte: 500 149.580,00
Receita: 1.3.2.5.01.03.01.00 Fonte: 500 3.327,87

Total da Receita: 152.907,87

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:DE935C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.685 DE 26/06/2014 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 202.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais**)**, destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.154. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
- 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 202.000,00

Total Suplementação: R$ 202.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.159. Distribuição de uniforme escolar

- 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA R$ 202.000,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Total da Redução: R$ 202.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:B32DA76E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.686 DE 26/06/2014 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 14.400,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), destinados à criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.155. Manutenção da frota de veículos do transporte escolar - Caminhos
para a Escola
- 3.3.90.36.00.00. 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 14.400,00

Total Suplementação: R$ 14.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.5.149. Aquisição de Imóveis e Manutenção de Espaços Físicos
- 3.3.90.39.00.00. 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 14.400,00

Total da Redução: R$ 14.400,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:35DD2B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.687 DE 26/06/2014 - CONVALIDA DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI 3.626 DE 06/03/2014, QUE AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º. Através da presente Lei, ficam convalidados os atos de abertura de crédito adicional suplementar, no valor total de R$ 774.000,00 (setecentos e setenta e quatro mil reais).

Art. 2º. Ratifica-se o contido nos artigos 1º e 2º, ambos da Lei n.º 3.626/2014 no tocante ao seu valor total.

Art. 3º. O Artigo 2º da Lei n.º 3.626/2014, fica acrescido da dotação 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES, no valor de R$

150.000,00, a fim de totalizar o valor de R$ 774.000,00 (setecentos e setenta e quatro mil reais), passando a ter a seguinte redação:

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.5.149. Aquisição de Imóveis e Manutenção de Espaços Físicos

- 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 150.000,00
- 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R$ 33.000,00

- 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA URÍDICA R$ 38.000,00

11.001.12.361.0018.6.152. Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra
terceirizada, estagiários e previsão de novas contratações

- 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 243.000,00

11.001.12.361.0018.6.153. Capacitações e treinamentos

- 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00

11.001.12.361.0018.6.154. Manutenção das atividades do Departamento de Educação

- 3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
- 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 25.000,00
- 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$150.000,00
- 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 40.000,00

11.001.12.361.0018.6.159. Distribuição de uniforme escolar

- 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 85.000,00

Total da Redução: R$ 774.000,00

Art. 4.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da publicação da Lei n.º 3.626/2014, publicada em 07/03/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Palmeira, 26 de Junho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:CC115721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 037/2014 – DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre designação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica designada a Senhora ***FRANCIANE PALHANO***, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 8.533.337-2 SSP/PR, investida no cargo efetivo de Médico Veterinário, para acompanhar em todas as etapas o Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira no Território Vale do Iguaçu, no Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, sem acúmulo de remuneração.

Art. 2º - Entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de junho de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:A1228FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2014 DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre gratificação compensatória de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 22º - Capítulo II (das vantagens) da Lei nº 790/2005 de 24 de junho de 2005.
RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER gratificação compensatória temporária de 10% (dez por cento) do salário base à servidora, JONASMARA PEREIERA**,** ocupante do cargo de Professora das séries iniciais do Ensino Fundamental, para atuar como Pedagoga na Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 10 de junho de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

DILMA SOLANGE PACHECO
Secretária de Recursos Humanos

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Recursos Humanos, na data supra.

PATRÍCIA HERMANN DOMINGUES
Assistente Administrativo

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:704E6711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 003/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin - PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 819/2010 de 08 de dezembro de 2010, e considerando a deliberação da reunião ordinária de 25 de junho do ano de 2014,
Considerando a Lei 8742/1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
Considerando a Resolução 145/2004 di Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS a qual aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
Considerando o Decreto Federal nº 6.307/2007, Deliberação nº 45/2013 do CEAS – PR e Resolução nº 07/2009 que dispõe sobre os benefícios eventuais tratados no artigo 22 da LOAS;
Considerando o serviço de proteção em situações de calamidade pública e de emergências de que trata a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais;
Considerando o Decreto Estadual 11.303/2014 que decreta situação de emergência nas áreas dos Municípios afetados por tempestade local/ convectiva – Chuvas intensas;
Considerando a resolução 02/2014 do CEAS/ PR a qual aprova os parâmetros e critérios para transferência de recursos do cofinanciamento Estadual aos Municípios do Estado do Paraná no

âmbito do Programa Família Paranaense, para a oferta do serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências conforme o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de ação para transferência de recursos do cofinanciamento estadual para oferta do serviço de proteção em situação de calamidades públicas e de emergências no âmbito do Programa Família Paranaense e de acordo com o Sistema Único de Assistência Social;

Art. 2º O valor de referencia a ser considerado será o definido pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS equivalente a R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 25 de junho de 2014.

ANA CARLA DOLINSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:2D556EB4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 25/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atendimento da demanda das estruturas municipais pertencentes ao Município e à Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin. Data de abertura e julgamento: **10/07/2014, às 09h30min** (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 25/06/2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:44D51C8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 028/2014
Nº da Licitação: TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014
Contratado: GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – ME.
CNPJ: 01.692.894/0001-90
Objeto: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, na Avenida Brasil, entre a projeção da Rua Fortaleza e o Distrito Industrial Sul, com 780,00 metros de comprimento.
Dotação Orçamentária: 04.001.15.451.0006.1003-4490510000.
Valor: R$ 874.426,93 (oitocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos)
Pagamento: Conforme medições mensais
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos.
Prazo de Vigência : 400 (quatrocentos) dias corridos.
Data de assinatura: 26 de junho de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:6389D6DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 029/2014
Nº da Licitação: CONCORRÊNCIA Nº 001/2014
Contratado: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ: 76.601.053/0001-20
Objeto: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ.
Lote 01 - Bairro: Trigolândia Pavimentação de vias urbanas compreendendo os serviços de: terraplenagem, regularização de sub-leito, sub-base de macadame seco e base de brita graduada, imprimação, revestimento e CBUQ, meio-fio, drenagem, paisagismo, sinalização e demais serviços previstos em projeto.
Trechos:
Avenida Paraná – trecho entre Ponte Alta até extensão 255,06m;
Rua São Francisco de Assis – trecho a partir da Avenida Paraná até a extensão de 192,29m;
Rua Francisco Beltrão – trecho entre a Avenida Paraná e a praça pública.
Área pavimentada: 6.151,15 m².
Lote 02 - Bairro: Região Central
Pavimentação de vias urbanas compreendendo os serviços de: terraplenagem, regularização de sub-leito, sub-base de macadame seco e base de brita graduada, imprimação, revestimento e CBUQ, meio-fio, drenagem, paisagismo, sinalização e demais serviços previstos em projeto.
Trechos:
Rua São Gonçalo/Rua Manaus – entre a Rua Belém e a Rua João Pessoa;
Rua João Pessoa – trecho entre Rua Ceará e Rua Manaus;
Rua Porto Velho – trecho a partir do trecho já pavimentado até o final da rua;
Rua Belém – trecho entre Rua Amazonas e Rua Recife;
Rua Recife – trecho entre a Rua Tocantins e a Rua Belém.
Área pavimentada: 8.906,53 m².
Dotação Orçamentária: 04.001.15.451.0006.1003-4490510202.
Valor: R$ 1.440.836,75 (Um milhão, quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)
Pagamento: Conforme medições mensais
Prazo de Execução: 210 (duzentos e dez) dias..
Prazo de Vigência : 400 (quatrocentos) dias.
Data de assinatura: 26 de junho de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:BCBE31A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2014
Nº da Licitação: CONCORRÊNCIA Nº 001/2014
Contratado: SHARMON CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 01.479.423/0001-07
Objeto: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ.
Lote 03 - Bairro: Região Central
Pavimentação de vias urbanas compreendendo os serviços de: terraplenagem, regularização de sub-leito, sub-base de macadame seco e base de brita graduada, imprimação, revestimento e CBUQ, meio-fio, drenagem, paisagismo, sinalização e demais serviços previstos em projeto.
Trechos:
Rua São Luiz – trecho entre a Rua Goiânia e Rua Diadema;

Rua Goiânia – trecho entre Rua Dourados até a extensão de 231,18m;
Rua Bahia – trecho entre Rua Belo Horizonte e Avenida Brasil;
Rua Natal – trecho entre a Rua Belo Horizonte e inicio da pavimentação existente.
Área pavimentada: 8.991,06 m².
Dotação Orçamentária: 04.001.15.451.0006.1003-4490510202.
Valor: R$ 938.057,66 (Novecentos e trinta e oito mil, cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos)
Pagamento: Conforme medições mensais
Prazo de Execução: 210 (duzentos e dez) dias.
Prazo de Vigência : 400 (quatrocentos) dias.
Data de assinatura: 26 de junho de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:8828F324

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO 1º. ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA.
CONTRATADA: COMPUCASE CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a alteração dos itens 2.1, 3.1, 5.1 e 8.2 em virtude do aumento do número de equipamentos e usuários provenientes do concurso público realizado em 2013.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato em 12 (Doze) meses contado a partir de 26/06/2014.
DO VALOR: O Contratante pagará a Contratada o valor global de**R$ 65.760,00 (Sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).**
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2014

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:40B83064

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO 008/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2014

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara
Objeto: Equipamentos eletro eletrônicos, telefonia e equipamentos de informática.
Contrato Nº. 008/2014
Contratada: AWD COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA – ME, com sede na Rua Theodoro Schneider,nº 582, – Portão – Curitiba/PR, CEP: 81.070-310 e CNPJ sob nº. 17.059.712/0001-89, vencedor do item 1 do lote 1 (único), pelo valor (Global) de R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 26 de Junho de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:2842C0D2

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO 009/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2014

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara
Objeto: Equipamentos eletro eletrônicos, telefonia e equipamentos de informática.
Contrato Nº. 009/2014
Contratada: MASTERMIX COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA – ME, com sede na Rua Emilio Bertolini, nº 499 – Loja 3 – Cajuru – Curitiba/PR, CEP 82.920-030 e CNPJ: 05.062.036/0001-13, vencedor do item 3 de lote 1 (único), pelo valor (Global) de R$ 5.214,00 (Cinco mil, duzentos e quatorze reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 26 de Junho de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:57456129

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO 010/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2014

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara
Objeto: Equipamentos eletro eletrônicos, telefonia e equipamentos de informática.
Contrato Nº. 010/2014
Contratada: COMERCIAL PAULUS LTDA – ME, com sede na Travessa Suriname, nº90, - Rio Verde – Colombo/PR, CEP 83.405-320 e CNPJ 17.665.337/0001-10, vencedor do item 4 do lote 1 (único), pelo valor (Global) de R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 26 de Junho de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:E27A45C6

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1373/2014

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "INSTITUTO GRATIDÃO" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal de Piraquara sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É Declarado de Utilidade Pública o **Instituto Gratidão.**

Art. 2° A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3° Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública se a entidade:

I- Deixar de cumprir por três anos consecutivos a exigência do artigo anterior;
II- Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos.
III-Alterar sua denominação, e dentro de 90(noventa) dias, contados da averbação e alteração no Registro Público não comunicar a ocorrência ao departamento competente da prefeitura municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de junho de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:CF8D9F9D

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1374/2014

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, A CRIAR E IMPLANTAR, A LISTAGEM PÚBLICA, DOS PACIENTES QUE AGUARDAM CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICO E CIRURGIA NA REDE PÚBLICA MUNICIAL DE SAÚDE ATRAVES DO NÚMERO DO REGISTRO GERAL – RG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal de Piraquara sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a divulgar, em edital, fixado na própria Prefeitura e demais órgãos públicos de atendimento à saúde, tais como Postos de Saúde, UPAS e outros, e também no Site Oficial da Prefeitura, a listagem de pacientes que esperam por cirurgias, procedimentos de diagnóstico e consulta de especialidades na rede de saúde pública de Piraquara.

Parágrafo Único: A divulgação deverá garantir o direito à privacidade dos pacientes, sendo divulgados apenas os seguintes dados:

I – O número do Registro Geral – RG – do paciente, bem como seu órgão expedidor, como forma de identificação do paciente.
II – A colocação em ordens ordinária e crescente em fila de espera na área médica em que o paciente será submetido ao(s) procedimento(s).
III – A data de ingresso na lista de espera.
IV – Última data em que o paciente foi comunicado pelo órgão competente, e de que forma aconteceu a comunicação. Em unidade de saúde, por telefone, correspondência e etc.

Art. 2º As informações serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que deverá seguir rigorosamente a ordem de inscrição para a chamada dos pacientes, salvo nos procedimentos emergenciais, devidamente justificados por profissional médico.

Parágrafo único: A referida lista deverá ser atualizada mensalmente pelos órgãos competentes e divulgada por tipos de exames, cirurgias e consultas de especialidades médicas, seguindo a devida ordem de atendimento.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de junho de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:2608426E

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1375/2014

AUTORIZA O EXECUTIVO A CRIAR A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE DO DIABETES E HIPERTENSÃO ARTERIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal de Piraquara sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui a Semana Municipal de Prevenção e combate do diabetes e da hipertensão arterial, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de novembro.

§ 1º Durante a Semana Municipal de Prevenção, o Município deverá realizar, através da Secretaria Municipal de Saúde, campanhas educativas junto aos postos de saúde, escolas municipais, Associação de moradores, redes de comunicação do Município, e demais locais que julgar necessário;

§ 2º O Município deverá disponibilizar adesivos constando a menção "Sou Diabético" ou "Sou Hipertenso", para que sejam colocados em algum documento oficial.

§ 3º Os adesivos ficarão disponíveis para população no decorrer do ano, nos postos de saúde do Município;

Art. 2º Os recursos para concretização dos objetivos destas Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de junho de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:57445DA7

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1376/2014

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICAA "ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL LUTA PELA VIDA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal de Piraquara sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É Declarado de Utilidade Pública **a Associação Assistencial Luta Pela Vida.**

Art. 2° A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da prefeitura municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3° Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública se a entidade:

I- deixar de cumprir por três anos consecutivos a exigência do artigo anterior;
II- substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos.
III-Alterar sua denominação, e dentro de 90(noventa) dias, contados da averbação e alteração no Registro Público não comunicar a ocorrência ao departamento competente da prefeitura municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de junho de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:334F3E5B

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1377/2014

ADICIONA O INCISO XXVII E DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO VII, AMBOS DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1319/2014.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal de Piraquara sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XXVII ao art. 1º da Lei Municipal nº 1319/2014, com a seguinte redação:

Art. 1º ...

XXVII – Centro Educativo Passionista Maria José.

(CNPJ. 76.731.033/0006-88)

Art. 2º O inciso VII do art. 1º da Lei Municipal nº 1319/2014 passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1º ...

VII – Associação Beneficente São Roque – CNPJs. 80.790.421/0001-00 e 80.790.421/0002-83.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de junho de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:A9DC4777

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1378/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ PARA A CESSÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal de Piraquara sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para a cessão de servidores municipais, sem ônus ao órgão cessionário, para o exercício de funções nos Cartórios e Secretarias do Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, visando a imprimir celeridade exclusivamente às Execuções Fiscais e às ações concernentes à Regularização Fundiária promovida por este Município.

Parágrafo Único: A cessão de servidores de que trata este artigo deverá recair somente sobre aqueles que tiverem ingressado na Prefeitura mediante concurso público, sob o regime estatutário.

Art. 2º Os servidores cedidos com fundamento nesta Lei deverão exercer atribuições compatíveis com as dos seus respectivos cargos públicos.

Art. 3º A cessão de pessoal de que trata esta Lei será instrumentalizada mediante Convênio, o qual perdurará pelo tempo que for necessário à concretude dos objetivos desta Lei, limitado a 24 meses, e cuja minuta é parte integrante deste diploma legal.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento vigente ao respectivo exercício financeiro, e complementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de junho de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:84C32455

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1379/2014

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal de Piraquara sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1101 – FMS / Fundo Municipal de Saúde
1101.1030100072.023 – Ações de Atenção Básica

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00	119	495	Obrigações Patronais	R$ 240.000,00
			T o t a l	**R$ 240.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial desta Lei decorrerão da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1101 – FMS / Fundo Municipal de Saúde
1101.1030100072.023 – Ações de Atenção Básica

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	317	116	495	Material de Consumo	R$ 240.000,00
				T o t a l	**R$ 240.000,00**

Art. 4º O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013.

Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de junho de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:F5D44961

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1380/2014

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 8.473.000,00 (OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal de Piraquara sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 8.473.000,00 (oito milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificados:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1001 – Gabinete do Secretário – SMED
1001.1236100032.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário – SMED

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	122	065	104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 210.000,00
3.1.90.13.00	124	065	104	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00	136	064	104	Material de Consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.32.00	137	048	104	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição	R$ 88.000,00
3.3.90.33.00	139	047	104	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 1.100.000,00
3.3.90.46.00	146	064	104	Auxílio Alimentação	R$ 820.000,00
				Total	**R$ 2.268.000,00**

1001.1236700032.014 – Manutenção da Educação Especial

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	148	065	104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 180.000,00
3.3.90.33.00	159	047	104	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 800.000,00
				Total	**R$ 980.000,00**

1002 – Divisão do Ensino Fundamental
1002.1236100032.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	186	065	104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 360.000,00
				Total	**R$ 360.000,00**

1003 – Divisão da Educação Infantil
1003.1236500032.017 – Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	217	065	104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 20.000,00
3.3.90.32.00	225	048	104	Material Bem ou Serviço p/ Distribuição	R$ 200.000,00
				Total	**R$ 220.000,00**

1004 – Divisão do FUNDEB
1004.1236100032.018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	239	065	101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 3.000.000,00
3.1.90.13.00	241	065	101	Obrigações Patronais	R$ 6.000,00
3.1.91.13.00	247	065	101	Obrigações Patronais	R$ 895.000,00
3.1.91.13.00	248	065	102	Obrigações Patronais	R$ 80.000,00
				Total	**R$ 3.981.000,00**

1004.1236500032.019 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	254	065	101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 80.000,00
3.1.90.11.00	255	065	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 194.000,00
3.1.90.13.00	257	065	102	Obrigações Patronais	R$ 17.000,00
3.1.91.13.00	260	065	101	Obrigações Patronais	R$ 65.000,00
3.1.91.13.00	261	065	102	Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
				Total	**R$ 386.000,00**

1004.1236700032.020 – Manutenção da Educação Especial – FUNDEB

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	266	065	101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 205.000,00
3.1.90.11.00	267	065	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 43.000,00
3.1.90.13.00	268	065	101	Obrigações Patronais	R$ 4.000,00
3.1.91.13.00	272	065	101	Obrigações Patronais	R$ 18.000,00
				Total	**R$ 270.000,00**

1004.1236600032.021 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – FUNDEB

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00	280	065	101	Obrigações Patronais	R$ 8.000,00
				Total	**R$ 8.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar desta Lei decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1001 – Gabinete do Secretário – SMED
1001.1236100032.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário – SMED

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	120	065	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 3.290.000,00
3.3.90.36.00	142	060	104	Outros Serviços de Terceiros – P Física	R$ 11.000,00
4.4.90.52.00	147	055	104	Equipamentos e Material Permanente	R$ 28.000,00
				Total	**R$ 3.329.000,00**

1001.1236700032.014 – Manutenção da Educação Especial

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00	152	049	104	Subvenções Sociais	R$ 45.000,00
3.3.90.39.00	163	064	104	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 24.000,00
4.4.90.52.00	167	055	104	Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
				Total	**R$ 119.000,00**

1002 – Divisão do Ensino Fundamental
1002.1236100032.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	209	055	104	Equipamentos e Material Permanente	R$ 200.000,00
				Total	**R$ 200.000,00**

1003 – Divisão da Educação Infantil
1003.1236500031.003 – Construção, Ampliação dos Centros Municipais de Educação Infantil

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	211	044	102	Obras e Instalações	R$ 300.000,00
4.4.90.61.00	214	045	102	Aquisição de Imóveis	R$ 100.000,00
4.4.90.61.00	216	045	104	Aquisição de Imóveis	R$ 150.000,00
				T o t a l	**R$ 550.000,00**

1003.1236500032.017 – Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	237	046	104	Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00
				T o t a l	**R$ 30.000,00**

1004– Divisão do FUNDEB
1004.1236100032.018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	240	065	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 3.080.000,00
3.3.90.30.00	249	064	102	Material de Consumo	R$ 6.000,00
3.3.90.46.00	252	064	102	Auxilio Alimentação	R$ 895.000,00
4.4.90.52.00	253	055	102	Equipamentos e Material Permanente	R$ 97.000,00
				T o t a l	**R$ 4.078.000,00**

1004.1236500032.019 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	262	064	102	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00	264	064	102	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 43.000,00
4.4.90.52.00	265	046	102	Equipamentos e Material Permanente	R$ 44.000,00
				T o t a l	**R$ 137.000,00**

1004.1236600032.021 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – FUNDEB

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	277	065	101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 30.000,00
				T o t a l	**R$ 30.000,00**

Art. 4º O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013.

Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de junho de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:9C84AACE

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1381/2014

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal de Piraquara sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elementos de Despesa abaixo especificado:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
0101 – Câmara Municipal de Piraquara
0101.0103100011.001 – Ampliação e Reforma da Câmara Municipal de Piraquara

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	002	001	Obras e Instalações	R$ 500.000,00
			T o t a l	**R$ 500.000,00**

0101.0103100012.001 – Administração e Coordenação dos Serviços da Câmara

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00	001	001	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 4.000,00
3.3.90.39.00	001	001	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 46.000,00
			T o t a l	**R$ 50.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do crédito adicional suplementar desta Lei decorrerão da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
0101 – Câmara Municipal de Piraquara
0101.0103100012.001 – Administração e Coordenação dos Serviços da Câmara

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.05.00	001	001	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	R$ 65.000,00
3.1.90.11.00	001	001	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 370.000,00
3.1.90.13.00	001	001	Obrigações Patronais	R$ 31.000,00
3.1.90.16.00	001	001	Outras Despesas Variáveis – P Civil	R$ 4.000,00
3.1.90.46.00	001	001	Auxílio Alimentação	R$ 35.000,00
3.1.90.94.00	001	001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 5.000,00
3.1.91.13.00	001	001	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
3.3.90.35.00	001	001	Serviços de Consultoria	R$ 30.000,00
			T o t a l	**R$ 550.000,00**

Art. 4º Os valores que tratam esta lei, não serão computados para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013.

Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de junho de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:C15AC140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DA ATA Nº 065/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Contratada:** Airleia Aparecida da Cruz ME. **Objeto:** Aditivo de 25% do valor da Ata nº 65/2013. Indicando que o custo importa no valor de R$ 72.911,87 (setenta e dois mil, novecentos e onze reais e oitenta e sete centavos).

Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2013. **Data de Assinatura:** 26/06/2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:0F65E41B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2014

ONDE SE LÊ:
"Valor: R$ 92.271.60 (noventa e dois mil duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos)."

LEIA-SE:
"Valor: R$ 92.240.00 (noventa e dois mil duzentos e quarenta reais)."

Contratante: Município de Piraquara.
Contratado: Positivo Informática S.A, inscrita sob CNPJ 81.243.735/0001-48, situada na Rua João Bettega, 5200, bairro CIC em Curitiba no Paraná.
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços número 32/2013, referente ao Pregão Eletrônico nº24/2013, Processo 2500.0970.92/2012-13, oriunda do procedimento licitatório realizado pelo Ministério da Saúde – Secretaria Executiva, por meio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos – Coordenação Geral de Material Patrimônio, que tem como objeto aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R$ 92.240.00 (noventa e dois mil duzentos e quarenta reais)
Prazo de vigência: 12 meses, iniciando-se em 11 de junho de 2014.
Data da assinatura: 11 de junho de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:825D6F09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2014

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 02(dois) veículos 0km, 1.0, bicombustível, para atendimento aos programas da Rede Municipal de Saúde de Piraquara.
Abertura: 14 de julho de 2014, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR.
Critério de Julgamento: Menor preço por item.
Valor Máximo Global: R$ 68.974,00 (Sessenta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais).
Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 25 de junho de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:6FC4E2D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2014

Objeto: Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Assistência Social do Município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura**: 16 de julho de 2014, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor preço por item. **Valor Máximo Global:** R$ 121.674,00 (Cento e vinte e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais). **Edital**: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 26 de junho de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:30BD541A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 056/2014 - CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES OPERACIONAIS SUBSTITUTOS (LEI MUNICIPAL Nº 1109/2011 E EDITAL Nº 27/2014)

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Armando Romani, 82, Centro, Piraquara, no dia **02 de Julho de 2014, às 13:30,** para a escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, bem como entrega de documentos para contratação, conforme Edital Nº27/2014, portando a seguinte documentação:
- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral, (com comprovante da última votação) e originais;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14, (quatorze) anos e original;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05, (cinco) anos e original;
- Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- Fotocópia do Certificado Militar, (se masculino) e original;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;
- Fotocópia da CTPS, (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- Comprovante de residência, (luz, água ou telefone);
- Conta Bancária no Banco Bradesco S/A, (Agência Piraquara) e 01,(uma) foto 3x4;
- Atestado de saúde considerando-o apto para o exercício da função.

CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIF.	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
93	MARCIA REGINA STECH DO AMARAL	5605474-0	17/2/1970	80
94	MARIZA APARECIDA SLONGO VALESAN	3563778	6/5/1970	80
95	IVONE PTAK	5418754-8	8/9/1970	80
96	ANGELICA FERREIRA DA COSTA	66196705	6/2/1972	80
97	ILSON DE BARROS ALVES	6443820-4	6/4/1972	80
98	ANA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA	7117498-0	7/4/1972	80
99	MARLENE BURAK DA SILVA	45285340	12/9/1972	80
100	ROSMARI TEIXEIRA	13.624.527-9	7/10/1972	80
101	EDUARDO MENDES GOMES	50835847	24/4/1973	80
102	ANA CLAUDIA FERREIRA COSTA	62785373	25/4/1973	80
103	OLGA APARECIDA CAMARGO	63642851	9/1/1975	80
104	ROBERTO MÁXIMO LOPES	63974455	2/4/1975	80
105	CAROLINA ALESSANDRA MOREIRA NABARRO	53755437	10/11/1975	80
106	DIRLENE JEZ DE BARROS	70087693	22/2/1976	80
107	GISELE DE FATIMA SIQUEIRA COSTA	80763891	5/3/1976	80
108	ROSANA DE LIMA	96332998	3/4/1976	80
109	OLIVIO ARLEI DE SOUZA	71278468	11/10/1976	80
110	SANDRO ROBERTO PONTES IGNACIO	64503162	23/12/1976	80
111	ADRIANA DE FATIMA NASCIMBEM	70844281	3/2/1977	80
112	ADA BATISTA MILIONI	126092342	7/7/1977	80

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de junho de 2014.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:4B4D578F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.284/2014

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, no valor de R$ 8.473.000,00 (oito milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.380 de 26 de junho de 2014:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 8.473.000,00 (oito milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elementos de Despesas abaixo especificados:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1001 – Gabinete do Secretário – SMED
1001.1236100032.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário – SMED

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	122	065	104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 210.000,00
3.1.90.13.00	124	065	104	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00	136	064	104	Material de Consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.32.00	137	048	104	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição	R$ 88.000,00
3.3.90.33.00	139	047	104	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 1.100.000,00
3.3.90.46.00	146	064	104	Auxílio Alimentação	R$ 820.000,00
				Total	**R$ 2.268.000,00**

1001.1236700032.014 – Manutenção da Educação Especial

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	148	065	104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 180.000,00
3.3.90.33.00	159	047	104	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 800.000,00
				Total	**R$ 980.000,00**

1002 – Divisão do Ensino Fundamental
1002.1236100032.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	186	065	104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 360.000,00
				Total	**R$ 360.000,00**

1003 – Divisão da Educação Infantil
1003.1236500032.017 – Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	217	065	104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 20.000,00
3.3.90.32.00	225	048	104	Material Bem ou Serviço p/ Distribuição	R$ 200.000,00
				Total	**R$ 220.000,00**

1004 – Divisão do FUNDEB
1004.1236100032.018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	239	065	101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 3.000.000,00
3.1.90.13.00	241	065	101	Obrigações Patronais	R$ 6.000,00
3.1.91.13.00	247	065	101	Obrigações Patronais	R$ 895.000,00
3.1.91.13.00	248	065	102	Obrigações Patronais	R$ 80.000,00
				Total	**R$ 3.981.000,00**

1004.1236500032.019 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	254	065	101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 80.000,00
3.1.90.11.00	255	065	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 194.000,00
3.1.90.13.00	257	065	102	Obrigações Patronais	R$ 17.000,00
3.1.91.13.00	260	065	101	Obrigações Patronais	R$ 65.000,00
3.1.91.13.00	261	065	102	Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
				Total	**R$ 386.000,00**

1004.1236700032.020 – Manutenção da Educação Especial – FUNDEB

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	266	065	101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 205.000,00
3.1.90.11.00	267	065	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 43.000,00
3.1.90.13.00	268	065	101	Obrigações Patronais	R$ 4.000,00
3.1.91.13.00	272	065	101	Obrigações Patronais	R$ 18.000,00
				Total	**R$ 270.000,00**

1004.1236600032.021 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – FUNDEB

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00	280	065	101	Obrigações Patronais	R$ 8.000,00
				Total	**R$ 8.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1001 – Gabinete do Secretário – SMED
1001.1236100032.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário – SMED

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	120	065	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 3.290.000,00
3.3.90.36.00	142	060	104	Outros Serviços de Terceiros – P Física	R$ 11.000,00
4.4.90.52.00	147	055	104	Equipamentos e Material Permanente	R$ 28.000,00
				Total	**R$ 3.329.000,00**

1001.1236700032.014 – Manutenção da Educação Especial

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00	152	049	104	Subvenções Sociais	R$ 45.000,00
3.3.90.39.00	163	064	104	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 24.000,00
4.4.90.52.00	167	055	104	Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
				Total	**R$ 119.000,00**

1002 – Divisão do Ensino Fundamental
1002.1236100032.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	209	055	104	Equipamentos e Material Permanente	R$ 200.000,00
				Total	**R$ 200.000,00**

1003 – Divisão da Educação Infantil
1003.1236500031.003 – Construção, Ampliação dos Centros Municipais de Educação Infantil

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	211	044	102	Obras e Instalações	R$ 300.000,00
4.4.90.61.00	214	045	102	Aquisição de Imóveis	R$ 100.000,00
4.4.90.61.00	216	045	104	Aquisição de Imóveis	R$ 150.000,00
				T o t a l	**R$ 550.000,00**

1003.1236500032.017 – Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	237	046	104	Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00
				T o t a l	**R$ 30.000,00**

1004 – Divisão do FUNDEB
1004.1236100032.018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	240	065	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 3.080.000,00
3.3.90.30.00	249	064	102	Material de Consumo	R$ 6.000,00
3.3.90.46.00	252	064	102	Auxilio Alimentação	R$ 895.000,00
4.4.90.52.00	253	055	102	Equipamentos e Material Permanente	R$ 97.000,00
				T o t a l	**R$ 4.078.000,00**

1004.1236500032.019 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	262	064	102	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00	264	064	102	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 43.000,00
4.4.90.52.00	265	046	102	Equipamentos e Material Permanente	R$ 44.000,00
				T o t a l	**R$ 137.000,00**

1004.1236600032.021 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – FUNDEB

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	277	065	101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 30.000,00
				T o t a l	**R$ 30.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projeto/Atividade, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de junho de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Deslandes Nascimento
Código Identificador:0851E5AB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.285/2014

SÚMULA: **"**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.**"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.381 de 26 de junho de 2014:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elementos de Despesa abaixo especificados:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
0101 – Câmara Municipal de Piraquara
0101.0103100011.001 – Ampliação e Reforma da Câmara Municipal de Piraquara

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	002	001	Obras e Instalações	R$ 500.000,00
			T o t a l	**R$ 500.000,00**

0101.0103100012.001 – Administração e Coordenação dos Serviços da Câmara

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00	001	001	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 4.000,00
3.3.90.39.00	001	001	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 46.000,00
			T o t a l	**R$ 50.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
0101 – Câmara Municipal de Piraquara
0101.0103100012.001 – Administração e Coordenação dos Serviços da Câmara

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.05.00	001	001	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	R$ 65.000,00
3.1.90.11.00	001	001	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 370.000,00
3.1.90.13.00	001	001	Obrigações Patronais	R$ 31.000,00
3.1.90.16.00	001	001	Outras Despesas Variáveis – P Civil	R$ 4.000,00
3.1.90.46.00	001	001	Auxílio Alimentação	R$ 35.000,00
3.1.90.94.00	001	001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 5.000,00
3.1.91.13.00	001	001	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
3.3.90.35.00	001	001	Serviços de Consultoria	R$ 30.000,00
			T o t a l	**R$ 550.000,00**

Art. 4º - Os valores que tratam este Decreto, não serão computados para efeitos do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.253, de 18 de julho de 2013.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de junho 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Deslandes Nascimento
Código Identificador:B319FEB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 28-2014

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 28/2014 e homologo-a para a contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60, devidamente habilitada para prestar serviços de seguro, no valor total de R$ 1.119,90 (mil cento e dezenove reais e noventa centavos), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 10.003.1030100102.062 – 3.3.90.39.00.0000 – (6921) – Fonte: 497, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 25 de junho de 2014.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:005FEB3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO N°03

PARTES: Município de Porto Amazonas e APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, de Porto Amazonas
OBJETO: Repasses do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
VALOR: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) durante o ano de 2014, referente a 200 dias letivos.
VIGÊNCIA: 24 junho a 31 de dezembro de 2014.
LOCAL E DATA: Porto Amazonas, 24 de junho de 2014..

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A8EC5DAB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO N°04

PARTES: Município de Porto Amazonas e CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PEIXINHO FELIZ" – AMAS – Associação Menonita de Assistência Social, de Porto Amazonas/PR
OBJETO: Repasses do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
VALOR : R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) durante o ano de 2014, referente à 200 dias letivos.
VIGÊNCIA: 24 de junho a 31 de dezembro de 2014
LOCAL E DATA: Porto Amazonas, 24 de junho de 2014

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5FB91BEB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE CONTRATO 053-2014 CORREIOS

Extrato de cancelamento contratual
Documento cancelado: Contrato de Prestação de Serviços n° 053/2014
Data: 07/04/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Protocolo: 119/2014
Licitação: Inexigibilidade n° 006/2014
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de postagens e recebimentos de correspondências dentre outros serviços, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis de acordo com as condições estabelecidas no Art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93.
Valor: 30.000,00 (trinta mil reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 07/04/2014 à 07/04/2015

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5F6F3A01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NOVO CONTRATO 081-2014 CORREIOS

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 081/2014
Data: 26/06/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Protocolo: 119/2014
Licitação: Inexigibilidade n° 006/2014
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de postagens e recebimentos de correspondências dentre outros serviços, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis de acordo com as condições estabelecidas no Art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93.
Valor: 30.000,00 (trinta mil reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 26/06/2014 à 26/06/2015

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EA2D26C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - LEILÃO 001-2014

O **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR**, através da Comissão Permanente de Licitação do Município nomeada através da Portaria nº 001/2014, torna público que realizou em 24 de junho de 2014, às 09h:30min, licitação na modalidade **LEILÃO Nº 001/2014,** tipo maior lance por lote, **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 165/2014, tendo por **OBJETO**: a alienação de veículos inservíveis de propriedade do município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do respectivo edital e que obedecidos os procedimentos legais para habilitação e julgamento, em virtude do não comparecimento de interessados para o certame, declara-se o procedimento em epigrafe, **DESERTO.**

Porto Amazonas, 26 de junho de 2014.

JULIANA RIBATSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOSÉ BRASÍLIO SCHEREMETA LINO
Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EA730631

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 034-2014 FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2014

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de Prestação de Serviços de profissional habilitado para realizar formação dos profissionais da educação do quadro do magistério municipal, na disciplina de matemática com a ênfase "A Educação Matemática no Pacto Nacional de Alfabetização",com carga horária de 8 (oito) horas, totalizando em R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), no período de 25/06/2014 a 25/08/2014, a **MARCELO WACHILISKI,** inscrito no CPF n° 736.846.359-87, portador da CI/RG nº 4.385.935-8 SSP/PR,

residente e domiciliado na Rua Jorge Bley, nº 872, Bairro Alto Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 25 de Junho de 2014.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:89FFCF5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51/2014

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Habitação - COMHAB.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 184 de 13/11/2007:

Art. 1° Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Habitação, com a seguinte composição:

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:
Chefia de Gabinete:
Titular: Sergio Barbosa, RG nº 3.502.724-6 SSP/PR, CPF 365.866.769-91;
Suplente: Cláudio de Moura, RG nº 3.803.881-8 SSP/PR, CPF nº 539.040.959-00.

Departamento de Obras:
Titular: Eduvaldo Soares dos Santos RG nº 3.830.701-0 SSP/PR, CPF nº 365.879.319-87;
Suplente: Sérgio Tadashi Hirai, RG. nº 2.026.084-0 SSP/PR, CPF nº 521.284.079-15.

Divisão de Serviços Urbanos:
Titular: Antonio Delfino Rosa, RG nº 3.147.631-3 SSP/PR, CPF nº 364.666.119-49;
Suplente: Geraldo Carlos de Oliveira, RG nº 1.891.039 SSP/PR, CPF nº 362.250.709-82.

Divisão de Meio Ambiente:
Titula: Luiz Celso Pereira Rosa, RG nº 1.363.645 SSP/PR, CPF nº 234.701.199-53;
Suplente: Nelson Neto, RG nº 600.354 SSP/PR, CPF nº 174.287.699-49.

II – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:
Vereança:
Titular, Marcos Zandoná, RG nº 6.309.824-8 SSP/PR, CPF nº 865.974.939-15;
Suplente: Antonio Carlos de Melo, RG nº 5.936.876-1 SSP/PR, CPF nº 870.123.409-91.

III – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:
Associação de pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Julia Wanderley:
Titular: Maria Aparecida do Nascimento Zanon, RG nº 1.416.440-5 SSP/PR, CPF nº 006.415.039-97;
Suplente: Maria Inês Araujo, RG nº 4.592.112-3 SSP/PR, CPF nº 599.526.019-72.

Representante das Entidades Religiosas:
Titular: Kleber da Silva Onça, RG n. 4.426.204-5 SSP/SP, CPF n. 608.533.289-00;
Suplente: Claudinei Pinto da Silva, RG n. 6.500.288-4 SSP/PR, CPF n. 020.940.509-04;

Representante de Moradores da Vila Rural:
Titular, Joel Pereira, RG nº 6.480.698-0 SSP/PR, CPF nº 905.661.819-91;
Suplente, Davi Diniz de Oliveira, RG nº 586.028-6 SSP/PR, CPF nº 204.746.101-44.

Representante da Associação Industrial e Comercial:
Titular, Márcia Fermino Moreira, RG nº 7.703.455-2 SSP/PR, CPF nº 037.928.129-59;
Suplente: Maria Helena Vilas Boas, RG nº 2.047.241-3 SSP/PR, CPF nº 898.800.059-53.

Representante da Associação de Moradores:
Titular: Maria Pereira dos Santos Duarte, RG nº 3.237.551-0 SSP/PR, CPF nº 364.702.799-53;
Suplente: Ana Paula Rodrigues, RG nº 8.381.925-1 SSP/PR, CPF nº 009.662.989-42;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido" aos 26 dias do mês de junho de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:28009730

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 825, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

Institui Luto Oficial por três dias em respeito à morte do Vereador JOSÉ ALFREDO NETO GONZAGA DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A
Art. 1º Fica instituído Luto Oficial por três dias em respeito à morte prematura do Vereador JOSÉ ALFREDO NETO GONZAGA DE OLIVEIRA, vigente nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2014.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 23 de junho de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:951FDCBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
PORTARIA N.º 178/06/2014

O SENHOR VALDINEI JOSÉ PELOI, PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

RESOLVE:

1 - Nomear o Servidor Público Municipal Sr: **VALDEIR BATISTA DA S ILVA inscrito no CPF nº 793.507.049-00 e RG nº 6277869-5**, para atuar como **Leiloeiro Oficial** de Bens Móveis e Imóveis a serem alienados pelo Município no Ano de 2014.

2 -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência a nomeação até 31 de Dezembro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL " 20 DE MARÇO",Rancho Alegre D'Oeste - PR 26 de Junho de 2014

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:E7CD6E80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADA: Prisma Materiais de Construção Ltda.
OBJETO: Recapeamento Pavimentação Asfáltica em CBUQ numa área de 14.973,55 m².
VALOR TOTAL: R$ 555.996,90 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2014.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da assinatura do mesmo.
EXECUÇÃO: O presente contrato terá o prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do mesmo.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:346DBB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADA: Lev Transportes Ltda-Me.
OBJETO: Pavimentação de Vias Urbanas: Rua Antonio Elias, Bairro Nossa Senhora de Fatima trecho entre Rua Manoel Siqueira e Rodovia PR 092 numa área de 7262,50m² sob Convênio Nº 202320130686 Contrato de Empréstimo 2021/0271-5.
VALOR TOTAL: R$ 792.123,33 (setecentos e noventa edois mil cento e vinte etrês reais e trinta etrês centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2014.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias a partir da assinatura do mesmo.
EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura do mesmo.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:6B961CC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 273/2014

SÚMULA: "DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DESIGNA COMISSÃO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo de Sindicância com a finalidade de apurar irregularidades envolvendo veículo pertencente à frota municipal, que gerou auto de infração nº 2517531 e processo nº 9098/13, relativos ao Imetro/SC - Instituto de Metrologia de Santa Catarina.

Art. 2º - Para conduzir o referido Processo, fica designada a seguinte comissão:

Presidente: ***Patrícia de Souza Finamori Koschinski***
Membro: ***Gabriele Fernandes***
Membro: ***Carolina Valerio Soares***

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 24 de junho de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:2F923BDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 201/2014
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS N° 016/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO EM CBUQ, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL. – CONVÊNIO Nº 2023.2014.0108/ SEDU/ PARANACIDADE – CONTRATO Nº 2053/02/72-5 – PROJETO 53. PROPONENTE: CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 82.419.896/0001-02. CLASSIFICAÇÃO: **1ª)** CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - R$ 279.729,63 (duzentos e setenta e nove mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos); Prazo de Execução: 02 (dois) meses.

Rio Negro, 26 de junho de 2014.

FERNANDA MOREIRA MINSKI
Presidente da Comissão Municipal de Licitação.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:7E7B2EDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 001/2.014

Súmula: Estabelece a apreciação da apresentação da prestação de contas quadrimestral dos meses de setembro

à dezembro de 2.013 do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de maio de 2.003, em reunião ordinária realizada em 14 de fevereiro de 2,014.

Resolve:

Art. 1º - Apreciar a prestação de contas do FMAS de setembro à dezembro de 2.013.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 14/02/2.014

FLÁVIA CARINA C. IWAKURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:6434EE24

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 002/2.014

Súmula: Tomar ciência do aceite ao serviço de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de maio de 2.003, em reunião ordinária realizada em 26 de março de 2.014.

Resolve:

Art. 1º - Tomar ciência ao serviço de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 26/03/2.014

FLÁVIA CARINA C. IWAKURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:3732FAF0

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 003/2.014

Súmula: Estabelece a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2014/2017.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de maio de 2.003, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de abril de 2.014.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2014/2017.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 23/04/2.014

FLÁVIA CARINA C. IWAKURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:E4572A97

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 004/2.014

Súmula: Estabelece a aprovação do Plano de Ação SUAS/ WEB/2.014.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de maio de 2.003, em reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2.014.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação SUAS/ WEB/2.014.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 28/05/2.014

FLÁVIA CARINA C. IWAKURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:8E80592D

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 001/2.014

Súmula: Aprova o terreno indicado pelo município para construção da nova Sede do Conselho Tutelar, sendo essa localidade de fácil acesso aos munícipes ao local.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou em Reunião Extraordinária no 06 de junho de 2.014, o terreno para construção da nova Sede do Conselho Tutelar.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o terreno apresentado para construção da nova Sede do Conselho Tutelar, de acordo com as solicitações especificadas referente a deliberação nº 053/2014 do CEDCA/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 06 de junho de 2.014

SÉRGIO ROBERTO PERINE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:C1F2D4AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 575/2014 DE 26 DE JUNHO DE 2014

"Concede promoção aos professores municipais e da outras providências.".

A Câmara Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, aprovou e Eu **ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA**, Prefeito Municipal deste município, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder promoção aos professores municipais.
Art. 2º. Promoção é a passagem do titular do cargo de professor de um para outro nível, após o cumprimento do estágio probatório.
§ 1º. – O professor terá direito à promoção, obedecendo à ordem de classificação dos integrantes do quadro próprio do magistério que tenham cumprido o período do estágio probatório.
Art. 3º. A Promoção será concedida automaticamente ao professor estável que apresentar os requisitos de formação ao nível pretendido.
Parágrafo Único - O enquadramento no novo nível se dará na mesma referência do nível anterior que o professor se encontrava.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:9D6EBE49

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 576/2014 DE 26 DE JUNHO DE 2014

"Denomina de José Maffini Escola Municipal de Santa Lúcia**"**.

A Câmara Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, aprovou e Eu **ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA**, Prefeito Municipal deste município, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º. Denomina de JOSÉ MAFFINI a escola municipal a ser construída na Rua do Rosário, neste Município de Santa Lúcia.
Art. 2º. Ficam os Chefes do Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizados de forma autônoma a adotar as medidas necessárias para dar a eficácia da presente Lei.
Art. 3º. Fica o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, designado a proceder todas as anotações, registros e averbações necessários para o fiel cumprimento que efetive a regulamentação disposta nesta lei.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:2808A042

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE SEGURO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL:** Contratação de Empresa Corretora de Seguros para Prestação de Serviços de Seguro dos Veículos da Frota Municipal, no **valor máximo de R$ 42.580,00 (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta Reais),** por um período de **12 Meses,** conforme especificações constantes do presente edital. A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 10/07/2014, às 09:00horas.** O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, no horário de expediente das 07:45 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 26/06/2014.

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:4B18E7E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 088, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 02 junho de 2014, a servidora. **JÉSSICA DAYANE MORO**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 10.208.451-9 - SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora do Setor de Patrimônio, Símbolo CC-3, em Regime Estatutário.

Art. 2º NOMEAR, a partir do dia 02 junho de 2014, a Sra. **JÉSSICA DAYANE MORO**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 10.208.451-9 - SSP/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Pecuária, Símbolo CC-2, em Regime Estatutário.

Art. 3º Fica concedida a vantagem do Regime Integral por Tempo de Serviço de "Dedicação Exclusiva" de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da servidora, nos termos do artigo 31, da Lei Municipal nº 650, de 03 de outubro de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2014.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:FAAF54DE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 089, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

PORTARIA Nº. 089, de 25 de junho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a partir de 23 de junho de 2014, a Sra. **ALESSANDRA TRINDADE DIAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 5.994.902-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Finanças, Agente Político em Regime Estatutário.

Art. 2º NOMEAR, a partir do dia 23 de junho de 2014, a Sra. **ALESSANDRA TRINDADE DIAS,** portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 5.994.902-0 - SSP/PR, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social**,** Agente Político, em Regime Estatutário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2014.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:2573FEA6

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 090, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 23 junho de 2014, o Sr. **VALCIR FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 7.162.378-5 - SSP/PR, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças, Agente Político, em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2014.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:3A762D75

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 091, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 30 de junho de 2014 a 29 de julho de 2014, para o servidor **Gilberto Aparecido dos Santos** /Gari.

Art. 2º CONCEDER FÉRIAS, no período de 01 de julho de 2014 a 30 de julho de 2014, para os servidores: **João Baran Filho/** Motorista VII; **Ivanete Teresinha Kochhann**/ Farmacêutica; **Vantuir Rodrigues de Almeida**/ Auxiliar de Serviços Gerais I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:AF0D6CEC

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 059, DE 26 DE JULHO DE 2014.

Altera e acrescenta dispositivos ao inciso I, do Artigo 1º do Decreto Nº 011 de 11 de março de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada as alínea "a" do inciso I do Artigo 1º do Decreto Nº 011, de 11 de março de 2014, que "Designa membros para comporem a Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências" passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
.....
I – .....
a) Valcir Fernandes – Secretaria de Finanças; (NR)

Art. 2º Fica acrescentada a alínea "f" ao inciso I do Artigo 1º do Decreto Nº 011, de 11 de março de 2014, que "Designa membros para comporem a Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências" passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
I– .....
f) Alessandra Trindades Dias Cezar– Secretaria de Finanças. (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:EC1B029C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 093 DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 040, de 11 de março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a alínea 'b' do inciso I do Artigo 1º da Portaria Nº 040, em 11 de março de 2014, que "Designa servidores para exercerem a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para a realização de licitação na modalidade Pregão", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
I.....
b) Valcir Fernandes – Secretaria de Finanças. (NR)"

Art. 2º Fica acrescentada a alínea 'd' ao inciso I do Artigo 1º da Portaria Nº 040, em 11 de março de 2014, que "Designa servidores para exercerem a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para a realização de licitação na modalidade Pregão", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
I.....
d) Alessandra Trindade Dias – Secretaria de Assistência Social. (NR)"

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:3BBDDABF

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 092, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, ao servidor **ANDRÉ ADRIANO MARQUES,** designado pela Portaria nº 085/2010, para exercer a função de Coordenador do Setor de Empenhos, Adicional por Dedicação Integral de 50% (cinquenta por cento) nos termos do que dispõe o art. 21, parágrafo único, da Lei Municipal nº 651/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:12FC0185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2014

O Município de Sengés/PR comunica que será contratado o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.541.088/0012-08, para a prestação de serviços consistentes na realização de 01 (um) curso (Customização de Chinelos) incluindo o fornecimento dos materiais necessários, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 26 de Junho de 2014

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:6AE0F24A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão-de-obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à ampliação em alvenaria, cobertura metálica e reforma em alvenaria na Escola Municipal Campo Marechal Deodoro da Fonseca no Bairro Pinhalzinho , zona rural do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital
VENCEDOR: CONSTRUTORA BENGOL LTDA – ME, no objeto desta licitação, com o valor global de R$ 75.959,49 (setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

HOMOL/ADJ: 26/06/2014.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 26 de Junho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
P/SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:3C96D211

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão-de-obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à ampliação da cozinha em alvenaria, do Centro de Educação Infantil Renascer , zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.
VENCEDOR: CONSTRUTORA BENGOL LTDA – ME, no objeto desta licitação, com o valor global de R$ 39.534,78 (trinta nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos).

HOMOL/ADJ: 26/06/2014.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 26 de Junho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
P/SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:4F19F6B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO - - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão-de-obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à construção de quadra poliesportiva no Bairro Betel, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.
VENCEDOR: CONSTRUTORA BENGOL LTDA – ME, no objeto desta licitação, com o valor global de R$ 34.587,60 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

HOMOL/ADJ: 26/06/2014.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 26 de Junho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
P/SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:0891F6BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão-de-obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à revitalização de acesso da pista de malha, localizada no Complexo Poliesportivo Jaime Jorge, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VENCEDOR: CONSTRUTORA BENGOL LTDA – ME, no objeto desta licitação, com o valor global de R$ 20.147,64 (vinte mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

HOMOL/ADJ: 26/06/2014.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 26 de Junho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
P/SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:2D517D0F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Sengés, torna público que o Órgão pretende ANULAR **o** P**ROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2014**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos que compõem a Farmácia Básica Municipal **,** para futuras e eventuais aquisições, por um período de 06 meses, através do menor preço por item , conforme especificações contidas neste edital e seus anexos, por interesse da Administração Municipal. Assim, conforme previsto no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, as licitantes interessadas ficam intimadas a, querendo, manifestarem-se a respeito do assunto no prazo de 5 (cinco) dias úteis. O processo se encontra com vista franqueada na sala do Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Sen. Souza Naves, 95.

Sengés, 26 de Junho de 2014.

LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:386C1A88

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Sengés, torna público que o Órgão pretende ANULAR **o** P**ROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 040/2014**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS de leites especiais**,** para futuras e eventuais aquisições, por um período de 06 meses, através do menor preço por item, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos, por interesse da Administração Municipal. Assim, conforme previsto no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, as licitantes interessadas ficam intimadas a, querendo, manifestarem-se a respeito do assunto no prazo de 5 (cinco) dias úteis. O processo se encontra com vista franqueada na sala do Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Sen. Souza Naves, 95.

Sengés, 26 de Junho de 2014.

LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:334ABAF2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão-de-obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à revitalização de mina d'água , localizada na Rua Palmeirinha , zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL : R$ 4.125,40 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

DATA DA ABERTURA: 14/07/2014, às 8:30 horas.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

Sengés, 26 de junho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipa

RAFAEL DOS SANTOS DA SILVA
Secretário Mun. de Obras, San. e Hab.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:9D2F1E1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 100/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão-de-obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à pavimentação poliédrica com pedras irregulares em estradas rurais (estrada da barra e retiro) perfazendo um total de 25.060,99 m2 de área pavimentada , no Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL : R$ 869.389,43 (oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos) .

DATA DA ABERTURA: 15/07/2014, às 8:30 horas.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores

informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

Sengés, 26 de junho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

RAFAEL DOS SANTOS DA SILVA
Secretário Mun. de Obras, San. e Hab.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:1E48AE69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 534/2014

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$2.256,14 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos) e dá outras providencias

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º DA LEI 058/2013 DE 29/10/2013.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.256,14 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos) Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.00122003 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES
003071 – 126 – E.A. 3.1.90.11.00.00 – Venc.e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 0,88
003091 – 126 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais..... R$ 5,26
12.365.00122043 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES - FUNDEB
003430 – 102 – 3.1.90.05.00.00 – O. B. P. do Serv. ou do Militar ..... R$ 2.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
002 – DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA
10.301.0016.2028 – MANUT DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE – AT. BÁSICA
005150 – 000 – 3.1.90.05.00.00 – O. B. P. do Serv. ou do Militar....R$ 250,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.00122003 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES
003051 – **126** – 3.1.90.05.00.00 – O. B. P. do Serv. ou do Militar .....R$ 6,14
12.365.00122043 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES - FUNDEB
003450 – **102** – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 2.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
002 – DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA
10.301.0016.2028 – MANUT DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE – AT. BÁSICA
005400 – 000 – 3.1.90.39.00.00 – OSTP JURIDICA - .....R$ 250,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés 26 de junho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:6FD9E08C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°24/14

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 001/2014, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 78 CAMISAS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: HARMONIZE INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA, **inscrita no CNPJ n°04.489.202/0001-08, com sede Emílio Vescovi, 153, Santa Tereza. CEP.: 89.560-000**, na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina.
VALOR TOTAL: R$ 2.184,00 (Dois mil, cento e oitenta e quatro reais).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 25 de junho de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:2584C72E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°25/14

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 001/2014, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ATENDIMENTO EM GINECOLOGIA NA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA MÁRCIA APARECIDA MARCHINSKI, EM POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES, EM CARÁCTER DE EMERGÊNCIA** .
CONTRATADA: CAROLINA TECHY ME, **inscrita no CNPJ n°14.107.103/0001-60, com sede Rua Aristóteles, S/N, Centro, CEP.: 84.540-000**, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 25 de junho de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:49ED8BB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO N° 56/13.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 29/13.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO PSF II.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: KELLY MARIA CARVALHO DA SILVEIRA, com sede à Rua Colombo, 433, Bairro Jardim América, CEP: 84.050-020, sediada na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob N° 17.758.754/0001-08.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por o objetivo alterar A CLÁUSULA QUINTA – O VALOR, do CONTRATO N° 56/13 de 16/04/13.
O Valor do Acréscimo será de R$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais) na mensalidade, passando assim de R$ 12.200,00 (Doze mil e duzentos reais) para R$ 12.940,00 (Doze mil novecentos e quarenta reais) mensais, equivalente a 6,07% (Seis inteiros e sete décimos percentuais) do valor inicial do contrato. O Valor Total do Reajuste do Contrato será de R$ 8.880,00 (Oito mil oitocentos e oitenta reais).

Teixeira Soares, 13 de junho de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:268A261B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 52/10

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 36/2010
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA NO PARANÁ – CIEE/PR, com sede à Rua Ivo Leão, 42, casa – Alto da Glória – Cep: 80.030-180, °na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n 76.610.591/0001-80.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objeto prorrogar o contrato n° 52/2010 até o dia 15/06/2015.

Teixeira Soares, 13 de junho de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:F0F56AC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N°104/13.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/13.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL DESTINADO À FROTA MUNICIPAL.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: RUDIPEL RUDINICK PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.415.075/0003-02.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO** N° **104/13** até o dia 31/03/15.

Teixeira Soares, 13 de maio de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:FF934790

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/14

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2014** de **06/01/2014**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes decidiu:
1) ANTONIO GERSON BORGES – ME, inscrita no CNPJ Nº 14.915.981/0001-01, sediada à Rua Tiradentes, 635, Bairro Vila Nova, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 16.300,00 (Dezesseis mil e trezentos reais), para o Lote 02 o Valor Total de R$ 48.978,60 (Quarenta e oito mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), para o Lote 04 o Valor Total de R$ 1.725,00 (Um mil setecentos e vinte e cinco reais), para o Lote 05 o Valor Total de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), sendo que para o Lote 03 não apresentou proposta.**
2). OSMAIR RODRIGUES – ME, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06, sediada à Rua Pacífico Borges, 242, Bairro Rio Bonito, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$ 16.380,00 (Dezesseis mil trezentos e oitenta reais), para o Lote 02 o Valor Total de R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), para o Lote 03 o Valor Total de R$ 16.890,00 (Dezesseis mil oitocentos e noventa reais), para o Lote 04 o Valor Total de R$ 1.737,50 (Um mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e para o Lote 05 o Valor Total de R$ 7.894,50 (Sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).**
Constantes no **Pregão Presencial** Nº **11/14**, decidiu adjudicar a proponente **1) ANTONIO GERSON BORGES – ME, no Valor Total de R$ 25.824,50 (Vinte e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), para os Lotes 04, 04 e 05; 2) OSMAIR RODRIGUES – ME, no Valor Total de R$ 63.890,00 (Sessenta e três mil oitocentos e noventa reais), para os Lotes 02 e 03.**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 06 de março de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:6A75AA70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 11/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES – ME, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06, sediada à Rua Pacífico Borges, 242, Bairro Rio Bonito, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, **para os Lotes 02 e 03.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Valor Total: R$ 63.890,00 (Sessenta e três mil oitocentos e noventa reais), sendo:
Lote 02: R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais)
Lote 03: R$ 16.890,00 (Dezesseis mil oitocentos e noventa reais)
DATA DE ASSINATURA: 07/03/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:B345551F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 11/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: ANTONIO GERSON BORGES – ME, inscrita no CNPJ Nº 14.915.981/0001-01, sediada à Rua Tiradentes, 635, Bairro Vila Nova, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para os Lotes 01, 04 e 05.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Valor Total: R$ 25.824,50 (Vinte e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), sendo:
Lote 01: R$ 16.300,00 (Dezesseis mil e trezentos reais)
Lote 04: R$ 1.725,00 (Um mil setecentos e vinte e cinco reais)
Lote 05: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 07/03/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:86FF64D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/14

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2014** de **06/01/2014**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes decidiu:
1) PROVENCE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.681.092/0001-61, sediada à Av. Ernesto Vilela, Nº 1.818, Bairro Nova Rússia, CEP: 84.070-000, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, **para o Lote 02 o Valor Total de R$ 119.800,00 (Cento e dezenove mil e oitocentos reais), sendo que para os Lotes 01 e 03 não houve apresentação de proposta.**
2). J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 16.850.663/0001-35, sediada à Rua Ribeirão Preto, 140, Bairro Jardim San Remo, CEP: 86.062-390, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, **para o Lote 02 o Valor Total de R$ 157.400,00 (Cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), para o Lote 03 o Valor Total de R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais), sendo que para o Lote 01 não houve apresentação de proposta.**
Constantes no **Pregão Presencial** Nº **47/14**, decidiu adjudicar a proponente **1) PROVENCE VEÍCULOS LTDA, no Valor Total de R$ 119.800,00 (Cento e dezenove mil e oitocentos reais), par o Lote 02; 2) J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI – EPP, no Valor Total de R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais), para o Lote 03.**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 12 de junho de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:4D7620F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 47/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 16.850.663/0001-35, sediada à Rua Ribeirão Preto, 140, Bairro Jardim San Remo, CEP: 86.062-390, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, **para o Lote 03.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (VANS E AMBULÂNCIA – UTI), CONVÊNIO Nº 20.23.2013.0705, SEDU 2013/2014 E MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.
Valor Total: R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 13/06/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:94C82B95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 47/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: PROVENCE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.681.092/0001-61, sediada à Av. Ernesto Vilela, Nº 1.818, Bairro Nova Rússia, CEP: 84.070-000, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, **para o Lote 02.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (VANS E AMBULÂNCIA – UTI), CONVÊNIO Nº 20.23.2013.0705, SEDU 2013/2014 E MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.
Valor Total: R$ 119.800,00 (Cento e dezenove mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 13/06/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:2E0D1040

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 120/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a habilitação em Concurso Público, homologado através do Decreto nº 088/2014, de 23 / 05 / 2014,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear "ODAIR JOSÉ KLASMANN", RG nº 6.485.700-2 e CPF nº 026.353.799-47, para exercer sob o regime Estatutário o cargo de Coordenador do Transporte Escolar, nível - 20, lotado na Secretaria de Educação, desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, à partir de 18 de junho de 2014.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:C71D2C52

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 127/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a habilitação em Concurso Público, homologado através do Decreto nº 088/2014, de 23 / 05 / 2014,

D E C R E T A :

Art. 1º - Nomear "PAULO FIDELIS**",** RG nº 4.553.374-3 e CPF nº 603.922.829-68, para exercer sob o regime Estatutário o cargo de Motorista de Ônibus Escolar, nível- 12, lotado na Secretaria de Educação, desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, à partir de 23 de junho de 2014.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:01316D2C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 128/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a habilitação em Concurso Público, homologado através do Decreto nº 088/2014, de 23 / 05 / 2014,

D E C R E T A :

Art. 1º - Nomear "RODINEI ASSIS DE ABREU"**,** RG nº 13.068.109-3 e CPF nº 471.303.180-15, para exercer sob o regime Estatutário o cargo de Motorista de Ônibus Escolar, nível- 12, lotado na Secretaria de Educação, desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, à partir de 23 de junho de 2014.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:8D43C7F8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 121/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a habilitação em Concurso Público, homologado através do Decreto nº 088/2014, de 23 / 05 / 2014,

D E C R E T A :

Art. 1º - Nomear "SANDRA COLOSSI POTT", RG nº 6.168.446-8 e CPF nº 032.802.199-73, para exercer sob o regime Estatutário o cargo de Documentador Escolar, Nível - 20, lotada na Secretaria de Educação, desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, à partir de 18 de junho de 2014..
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:403FFF49

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 129/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a habilitação em Concurso Público, homologado através do Decreto nº 088/2014, de 23 / 05 / 2014,

D E C R E T A :

Art. 1º - Nomear "SANDRO JOSÉ DE LIMA"**,** RG nº 8.808.762-3 e CPF nº 040.541.769-17, para exercer sob o regime Estatutário o cargo de Motorista de Ônibus Escolar, nível- 12, lotado na Secretaria de Educação, desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, à partir de 23 de junho de 2014.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:8B9194AE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 122/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a habilitação em Concurso Público, homologado através do Decreto nº 088/2014, de 23 / 05 / 2014,

D E C R E T A **:**

Art. 1º - Nomear "VANDERLEI ACORDI**",** RG nº 4.737.312-3 e CPF nº 723.369.359-53, para exercer sob o regime Estatutário o cargo de Operador de Máquinas, nível - 13, lotado na Secretaria de Obras Públicas, Serviços Urbanos, Arquitetura e Engenharia, desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta)) horas semanais, à partir de 18 de junho de 2014.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Publique-se

Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A3037D18

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2014**, homologado através do **Decreto nº 088/2014, de 23 / 05 / 2014**,

C O N V O C A

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público nº 001/2014** a comparecerem entre os dias: **27 de junho a 03 de julho de 2014 no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas,** no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Administração, sito a rua XV de novembro, 135, centro, nesta cidade, para dar **ciência no Termo de Convocação** e receber a relação de documentos necessários e o local para a realização dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

Nome	Cargo	Classificação
Rosangela Klosowski	Auxiliar Administrativo III	3º lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeira Soares, 26 de junho de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E874F212

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 131/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A :

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Especial para Concurso de Remoção, para Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental:

Denize Moreira Bastos - Encarregado do Setor de Pessoal
João Batista Costa - Auxiliar de Secretaria
Maria Inês Gutervil Wolski - Auxiliar Administrativo

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

M.I.W.

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E01DFA8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 11/2014

PARTES:**MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ: 68.703.834/0001-e a empresa **SHARMON CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: sob nº. 01.479.423/0001-07
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto aExecução de Pavimentação em Via Urbana, compreendendo os serviços de remoção de solos moles e reforço do subleito com saibro, sub-base de macadame seco e base de brita graduada, meio-fio, imprimação revestimento em CBUQ, sinalização, paisagismo drenagem e demais serviços previstos em projeto.
DOS PRAZOS: O Prazo é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços.
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado, pelos serviços, a importância global de R$ 556.174,91 (quinhentos e cinquenta e seis mil cento e setenta e quatro reais e noventa e um centavos).
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da referida contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05.006.15.451.0022.1047 Pavimentação e Urbanização em Vias Públicas
4.4.90.51.00.00– Obras e Instalações (01000)
4.4.90.51.00.00– Obras e Instalações (31794)
DATA: 25 de junho de 2014

ASSINAM A ATA: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM- Prefeito Municipal LUCAS EDUARDO VIDAL - Representante Legal da Empresa e ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA - Procurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:513F932A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 14/14

Dispõe sobre expediente administrativo do Poder Legislativo Municipal no dia 27 de junho.

GILMAR JARENTCHUK, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Em função do **Ponto Facultativo** em comemoração ao Sagrado Coração de Jesus, dia **27 de junho de 2014**, não haverá expediente administrativo no Poder Legislativo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de Junho de 2014.

GILMAR JARENTCHUK (PT)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:D700B862

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº. 09/2014

Dispõe sobre a Homologação da Classificação Final para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, referente ao Edital de Concurso Público nº. 01/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2014,
RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: A homologação da classificação final para o Concurso Público, aberto através do Edital 01/2014:

INSC	NOME	NOTA	FIS E PSIC	FINAL	CLASS	CARGO	DATA NASC	PORT	MAT	CG	CE
36400116	Ilson Infantino Vieira	81,00	APTO	81,00	1	Atendente de Casa Lar	02/08/1978	14,00	8,00	8,00	51,00
36400038	Fernanda Mendes De Matos Martins	80,00	APTO	80,00	2	Atendente de Casa Lar	26/01/1976	12,00	4,00	10,00	54,00
36400066	Franciele Vieira Silva	75,00	APTO	75,00	3	Atendente de Casa Lar	21/06/1982	12,00	4,00	8,00	51,00
36400123	Eliane Aparecida Kamissima	72,00	APTO	72,00	4	Atendente de Casa Lar	18/10/1986	10,00	4,00	10,00	48,00
36400045	Pedro Henrique Da Silva Sanches	69,00	APTO	69,00	5	Atendente de Casa Lar	01/01/1992	12,00	4,00	8,00	45,00
36400012	Adriele Fernanda Baldinni	65,00	APTO	65,00	6	Atendente de Casa Lar	16/02/1989	8,00	4,00	8,00	45,00
36400099	Kellen Kamila Cruz	65,00	APTO	65,00	7	Atendente de Casa Lar	10/10/1992	10,00	2,00	8,00	45,00
36400024	Ana Paula Cassitta Araujo	65,00	APTO	65,00	8	Atendente de Casa Lar	19/08/1982	14,00	4,00	8,00	39,00
36400073	Ana Paula Marques	64,00	APTO	64,00	9	Atendente de Casa Lar	02/09/1980	10,00	4,00	8,00	42,00
36400064	Filipe Coelho De Souza	64,00	APTO	64,00	10	Atendente de Casa Lar	15/10/1993	8,00	6,00	8,00	42,00
36400067	Andréia Aparecida Segantini	62,00	APTO	62,00	11	Atendente de Casa Lar	06/10/1978	4,00	6,00	10,00	42,00
36400092	Aparecida Do Livramento Cardoso	62,00	APTO	62,00	12	Atendente de Casa Lar	16/01/1972	16,00	2,00	8,00	36,00
36400189	Marcia Izidoro de Paula	61,00	APTO	61,00	13	Atendente de Casa Lar	12/06/1964	8,00	2,00	6,00	45,00
36400011	Leiliane Campos	60,00	APTO	60,00	14	Atendente de Casa Lar	28/02/1988	14,00	2,00	8,00	36,00
36400025	Alex Pedro de Oliveira	58,00	APTO	58,00	15	Atendente de Casa Lar	15/08/1995	6,00	0,00	10,00	42,00
36400002	Brenda Jhenifer Da Cruz Pereira	57,00	APTO	57,00	16	Atendente de Casa Lar	26/02/1995	10,00	2,00	6,00	39,00
36400031	Lucinéia Da Silva	56,00	APTO	56,00	17	Atendente de Casa Lar	05/05/1973	10,00	0,00	4,00	42,00
36400051	Ricardo Augusto Da Silva	56,00	APTO	56,00	18	Atendente de Casa Lar	23/01/1996	10,00	2,00	8,00	36,00
36400033	Elen Thais Sobral	55,00	APTO	55,00	19	Atendente de Casa Lar	21/02/1988	6,00	2,00	8,00	39,00
36400111	Larissa Alves Munhoz Gomes	55,00	APTO	55,00	20	Atendente de Casa Lar	19/06/1993	8,00	2,00	6,00	39,00
36400086	Beatriz Brolezi Camilo	54,00	APTO	54,00	21	Atendente de Casa Lar	19/06/1995	10,00	0,00	8,00	36,00
36400156	Jocilene de Souza	53,00	APTO	53,00	22	Atendente de Casa Lar	17/06/1987	6,00	2,00	6,00	39,00
36400089	Angélica Cristina De Sales Almeida	52,00	APTO	52,00	23	Atendente de Casa Lar	28/11/1994	4,00	0,00	6,00	42,00
36400113	Roseli De Fátima Assis	52,00	APTO	52,00	24	Atendente de Casa Lar	28/05/1981	8,00	0,00	8,00	36,00
36400084	Luany Suzane De Souza	52,00	APTO	52,00	25	Atendente de Casa Lar	18/07/1994	8,00	2,00	6,00	36,00
36400178	Lisandra Cristina Da Silva	51,00	APTO	51,00	26	Atendente de Casa Lar	26/07/1985	2,00	2,00	8,00	39,00
36400093	Getulio Donizeti Soares	76,00	94,00	85,00	1	Vigia Patrimonial	12/12/1970	10,00	6,00	6,00	54,00
36400076	Diego Izidoro Lauton	64,00	59,00	61,50	2	Vigia Patrimonial	15/09/1992	12,00	2,00	8,00	42,00

AFRODESCENDENTES

INSC	NOME	NOTA	FIS E PSIC	FINAL	CLASS	CARGO	DATA NASC	PORT	MAT	CG	CE
36400116	Ilson Infantino Vieira	81,00	APTO	81,00	1	Atendente de Casa Lar	02/08/1978	14,00	8,00	8,00	51,00
36400011	Leiliane Campos	60,00	APTO	60,00	2	Atendente de Casa Lar	28/02/1988	14,00	2,00	8,00	36,00
36400084	Luany Suzane De Souza	52,00	APTO	52,00	3	Atendente de Casa Lar	18/07/1994	8,00	2,00	6,00	36,00

Andirá, 18 de junho de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:B75FD006

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 29/2014 - ELETRÔNICO

Nº. ARP	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL
73/2014	Pregão Eletrônico nº. 29/2014	Registro de preços de móveis (mesas e cadeiras)	DUCA MÓVEIS LTDA - EPP	23/06/2014	22/06/2015	R$ 12.120,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:DDBE53CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.013

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Lote – Registro de Preços, sob o nº 053/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de cestas básicas destinadas a famílias carentes do município, solicitadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 129, de 26 de junho de 2014, o qual manifesta que: *"Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública",*

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Lote – Registro de Preços, sob nº 053/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de cestas básicas destinadas a famílias carentes do município, solicitadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

EMPRESA: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-ME - CNPJ Nº 11.507.711/0001-73
Telefone: (43)3534.0021 E-mail: vitaled@lojamegatron.com.br
Lote I

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Açúcar cristal especial peneirado - 05 kg	1.000	PCT	DOCE GRÃO	6,72	6.720,00
02	Arroz classe longo fino, tipo 01- 05 kg	1.000	PCT	NUTRIMAIS	8,67	8.670,00
03	Bolacha água e sal - 400 g	1.000	PCT	LIANE	2,75	2.750,00
04	Chá mate tostado - 140 g	500	CX	MISSÃO	3,49	1.745,00
05	Extrato de tomate - 140 g	1.000	CX	QUERO	0,84	840,00
06	Feijão tipo 01, carioca - 01 kg	1.000	PCT	KI-SABOR	2,47	2.470,00
07	**Fubá - 01 kg**	1.000	PCT	SINHÁ	1,32	1.320,00
08	Macarrão espaguete com ovos - 500 kg	1.000	PCT	FAUSTINI	2,26	2.260,00
09	Óleo de soja refinado tipo 01- 900 ml	1.000	LT	COCAMAR	3,07	3.070,00
10	Pó de café - 500 g	500	PCT	BURY	5,99	2.995,00
11	Sal refinado extra iodado - 01 kg	500	PCT	UNIÃO	1,00	500,00
	VALOR TOTAL					**33.340,00**

Lote II

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Sabão em pedra glicerinado, neutro - embalagem de 01 kg - 05 und	500	PCT	ALPES	4,15	2.075,00
	VALOR TOTAL					**2.075,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 26 de junho de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:2712E635

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 020/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A retificação da homologação da classificação final para o Concurso Público, aberto através do Edital 21/2013, como segue:

INSC	CANDIDATO	CARGO	OBJ	PRAT	FINAL	CE	CLASS
1383769	ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	50,00	52,00	51,00		1
1404811	ELIAS SANTOS DA SILVA	BORRACHEIRO	55,00	62,00	58,50		1
1405173	LUCIANA COSTA BERA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	80,00	65,00	72,50		1
1396067	AMELIA LOPES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	55,00	86,00	70,50		2
1385317	LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	50,00	88,00	69,00		3
1405185	JOCIELE SILVA DE OLIVEIRA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	55,00	82,00	68,50		4
1404830	FRANCIELI APARECIDA DE FREITAS OLIVEIRA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	65,00	68,00	66,50	4	5
1404850	CLEUZA DE LIRA DESPOSTI	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	65,00	68,00	66,50	3	6

1405161	REGINA ROBERTO DA SILVA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	50,00	82,00	66,00	3	7
1384291	ROSANGELA BENITES PROSSIDONIO SANTOS	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	50,00	82,00	66,00	1	8
1404816	EDNA DOMINGOS BARRETO	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	50,00	80,00	65,00		9
1404886	CLAUDIA CRISTINA FURIATTO FONSECA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	50,00	78,00	64,00		10
1405263	ANA PAULA DIAS HUNGARO	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	65,00	62,00	63,50	4	11
1404846	MARIA JOSE LEITE	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	55,00	72,00	63,50	2	12
1405049	SUELI QUEIROZ NUNES	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	50,00	76,00	63,00		13
1405127	HERMELINDA FURIATTO DA SILVA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	50,00	74,00	62,00		14
1405252	GERALDA DA SILVA FAGUNDES	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	65,00	56,00	60,50	3	15
1404977	VERA LUCIA GONÇALVES PEREIRA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	50,00	71,00	60,50	2	16
1404975	MARINES FATIMA FERREIRA DE CAMARGO	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	50,00	69,00	59,50		17
1405157	ARIANE SILVA MORAES	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	65,00	52,00	58,50		18
1404904	CELIA REGINA MOREIRA	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	55,00	61,00	58,00		19
1404858	THAIS MEDEIROS DE CARVALHO	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	60,00	54,00	57,00	3	20
1405098	CLEIDE DA COSTA MACHADO	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	50,00	64,00	57,00	2	21

Iporã-(PR), 25 de junho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:96BC59FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014 - PML

TERMO DO ADITIVO Nº. 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PANASSI & PANASSI LTDA

Aos vinte e três (23) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e quatorze (2014), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flávio Aramis Accorsi, e a Empresa **PANASSI & PANASSI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Paraná, nº 1925, Telefone: (44) 3425-1074, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.025.080/0001-00, neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor Nilson Crusco Panassi, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 017.822.459-60, RG nº 6.495.005-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 92, Vila Nova, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, alínea "d" da Lei 8.666/93, e o item 10 – Recomposição dos Preços Registrados da Ata de Registro de Preço nº 022/2014 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda, objetivando recomposição de preço na ordem de 67,13% ao valor do item 04, 36,48% ao valor do item 05, 50,89% ao valor do item 06, 36,69% ao valor do item 07, 43,82% ao valor do item 13, 34,52% ao valor do item 17, 51,49% ao valor do item 18, 32,31% ao valor do item 20, 47,42% ao valor do item 22 e 17,20% ao valor do item 25 da presente Ata:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Saldo	Valor Unit. Registrado R$	Vlr. Unit. (Atualizado) R$
04	1000	KG	**ABOBRINHA, IN NATURA, ESPÉCIE VERDE, 1ª QUALIDADE**	754	2,19	3,66
05	500	KG	**ALHO EM CABEÇA, ARGENTINO DE 1ª QUALIDADE**	379	9,98	13,62
06	6000	KG	**BANANA - FRUTA EM NATURA, ESPÉCIE NANICA, DE 1ª QUALIDADE.**	2967	1,69	2,55
07	5000	KG	**BATATA INGLESA, LAVADA, ESPECIE LISA, DE 1ª QUALIDADE.**	3932	1,99	2,72
13	500	KG	**LARANJA PÊRA, FRUTA IN NATURA, TIPO PÊRA, DE 1ª QUALIDADE**	479	0,89	1,28
17	1000	KG	**MANDIOQUINHA SALSA, LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.**	954	6,49	8,73
18	5000	KG	**MANGA; ADEM; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.**	4450	2,70	4,09
20	100	KG	**QUIABO, LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE**	71	3,90	5,16
22	5000	KG	**TOMATE, LEGUME IN NATURA, ESPECIE MADURO/SALADA/CAQUI/CEREJA, DE 1ª QUALIDADE.**	3942	3,29	4,85
25	1200	DUZIA	**OVOS DE GALINHA DE GRANJA, SELECIONADO, TIPO GRANDE, CLASSE A, EM EMBALAGEM PRÓPRIA**	711	3,49	4,09

Sendo que com o referido acréscimo à Ata de Registro de Preço n° 022/2014, na quantia R$ 23.084,77 (vinte e três mil oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos) fica alterado o valor total da referida Ata de Registro de preço, passando de R$143.190,50 (cento e quarenta e três mil cento e noventa reais e cinqüenta centavos) para R$ 166.275,27 (cento e sessenta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 022/2014-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
NILSON CRUSCO PANASSI
Panassi & Panassi LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AAC22112

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE 5ª CONVOCAÇÃO - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA NA FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS INSTAURADO PELO EDITAL 001/2014.

A Secretaria Municipal de Saúde torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação de mais 01 (um) candidato classificado, nos termos do Item 9.1.1 do processo seletivo simplificado para o provimento do cargo de agente de saúde pública na função de agente de combate às endemias instaurado pelo edital 001/2014.

01- O candidato abaixo relacionado, deverá apresentar-se na **MESTRA – MEDICINA DO TRABALHO**, localizada na Rua Monteiro Lobato, n° 309 Centro - Rolândia-Pr, no dia **27/06/2014 às 09:00hs**, munido de comprovante original de identificação, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas e demais informações sobre os exames.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS											
Classificação	NOME	RG	Data de Nascimento	Maior de 60	Def. Fisico	Experiência	Por	At	Mat	Es	Pontuação Final
31	ELENICE TIMOTEO DA SILVA	99116250	16/05/1989	NÃO	Não	NÃO	12	8	6	56	82

02- O candidato acima listado deverá comparecer à Prefeitura Municipal, a partir do dia **27/06** no horário entre 12:00hs e 18:00hs munido dos seguintes documentos indispensáveis para assinatura do contrato nos termos do Item 10.2. do Edital 001/2014:
a) Certidões negativas de registros criminais dos cartórios distribuidores da Justiça Federal e Estadual;
b) Cópia do comprovante de votação nas últimas eleições ou certidão equivalente;
c) Declaração própria de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.
d) Se do sexo masculino, prova de quitação com o Serviço Militar (Certificado de Reservista ou documento equivalente), em fotocópia e original a ser devolvido;

Rolândia, 26 de Junho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

GISELE TOLINI ROZA DE FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:BA3212BE

